



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.488

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0001

Belém, segunda-feira,
02 de julho de 2001

CENTRAL DE ATENDIMENTO
219-4231

AO ASSINANTE

02 cadernos - 32 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (LXIII)

O governador Lauro Sodré sancionou a Lei nº 1871, de 18 de novembro de 1919, criando, na comarca da Capital, o cargo de curador geral das heranças jacentes e bens de ausentes.

O referido cargo seria ocupado por um funcionário nomeado livremente pelo governador do Estado. E, competiria a esse serventuário, entre outras atribuições inerentes ao respectivo cargo, a arrecadação e a administração das heranças jacentes, bens, e teria sob sua guarda e conservação, os bens arrecadados e respectivos rendimentos, e dar partilhas aos herdeiros habilitados.

A lei determinava ainda que as funções de curador das heranças e bens não colidiam com as de curador geral de órfãos e ausentes, o qual seria ouvido como fiscal da marcha do processo.

Nas comarcas do interior, as funções de curador de ausentes seriam exercidas por quem o juiz nomeasse.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: ioe@amazon.com.br

Governo concede Medalha do Mérito Bombeiro Militar

O Governo do Estado concede a Medalha do Mérito Bombeiro Militar "D. Pedro II" às personalidades civis e

militares. Entre elas estão o presidente da Assembléia Legislativa, Martinho Carmona; a presidente do TJE, Clime-

niê Pontes e o comandante-geral da Polícia Militar, Mauro Calandrini.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Obras da Cohab em residenciais

A Cohab assina contrato com a empresa Atan Engenharia Ltda para construção de espaço comunitário/escola nos residenciais Sabiá e Roraima-Amapá, em Ananindeua; e Beija-Flor, em Marituba. O valor total das obras é de R\$ 262 mil.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Convênio entre Uepa e Ufpa

A Uepa e a Ufpa assina convênio para estabelecer programas de desenvolvimento de ações comuns de cooperação técnica-científica. O convênio tem validade de cinco anos.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Reabertura do semestre forense

O Tribunal Regional Eleitoral informa que a sessão extraordinária de reabertura do segundo semestre forense será realizada no dia 01 de agosto, com início às 8h30.

(Judiciário - Pág. 16)

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial

Mudou a nossa estrutura gerencial, e mudaram as nossas instalações.

Até o conforto dos nossos Clientes já aumentou, com a implantação de uma moderna Loja para atendimento comercial.

Mudou nossa gráfica, que agora conta com um eficiente sistema de atendimento a Clientes, inclusive da iniciativa privada.

Mudou nosso atendimento a assinantes, que agora conta com um telefone exclusivo.

A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em atendê-lo

melhor, e ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



CEP 66090-120 - Belém - Pará
Trav. do Chaco 227
Fone: (91) 219-4200
Atendimento: (91) 219-4231
e-mail: diario@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPrensa Oficial do Estado

Portaria Cad.1-Pág.8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.9

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.8

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.9
Intimação de Decisão Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Desistência Cad.1-Pág.5
Contratos Cad.1-Pág.5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad.1-Pág.4
Convênio Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Termos Aditivos Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.5
Aviso Cad.1-Pág.6
Decisões Cad.1-Pág.6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Aviso de Edital Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso de Edital Cad.1-Pág.5

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portaria Cad.1-Pág.7
Nota de Empenho Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.10
Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.10

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Convênio Cad.1-Pág.10
Termos Aditivos Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOL

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.7
Contrato Cad.1-Pág.7
Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.7
Portarias Cad.1-Pág.7
Homologação Cad.1-Pág.7
Avisos Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

Foto Veja Cad.1-Pág.15

Sindicaripa Cad.1-Pág.15
Rider Cad.1-Pág.15
Mafra Cad.1-Pág.15
Melhoramentos Cad.1-Pág.16
Plamasa Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Marituba Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 13/01 Cad.1-Pág.5
Boletim nº 064/01 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 088/01 Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 36/01 Cad.1-Pág.9

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 102/01 Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 153/01 Cad.1-Pág.13
Edital de Leilão Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 89/01 Cad.1-Pág.15
Boletim Estatístico Cad.1-Pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.15
Empenhos Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aviso Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.4
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
Corregedoria Cad.1-Pág.2
Relação nº 48/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.2
Relação nº 37/01 - Seção Especializada Cad.1-Pág.3
Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.2
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.2
Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.1

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3903

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LÚZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFUR DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAYRISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

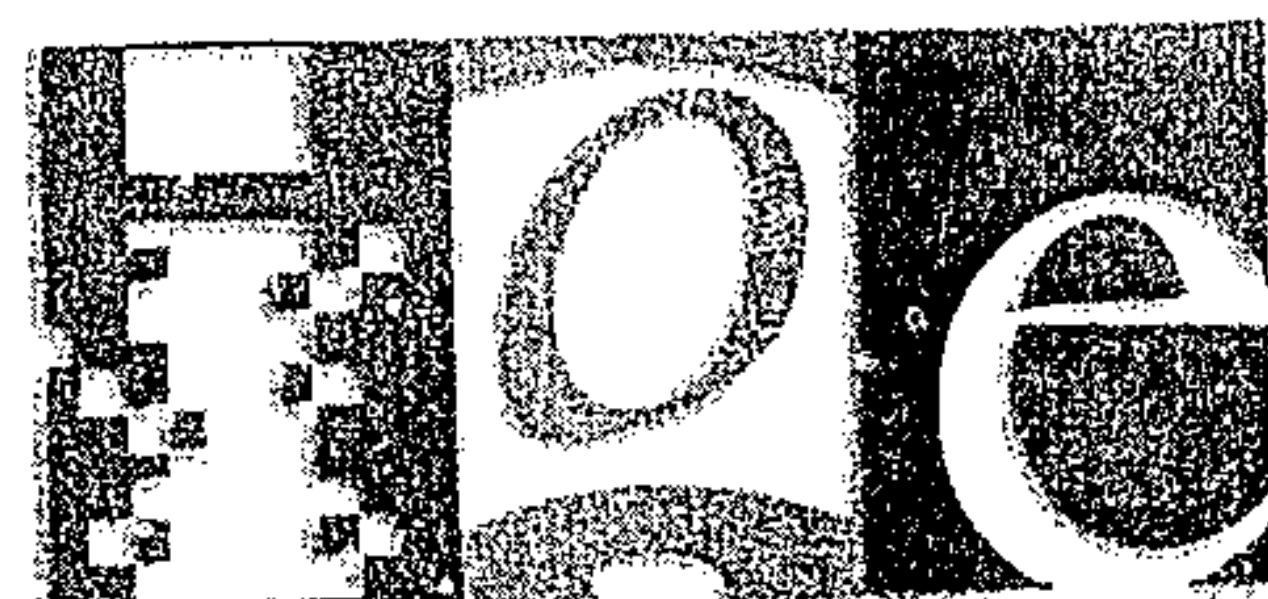
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GELFISON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 219-4200. FAX: 219-4222Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTODiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVADiretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA**ASSINATURA SEMESTRAL**Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR
RS: 0,40**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.CENTRAL DE ATENDIMENTO
219-4231
AO ASSINANTE**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2001**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e Considerando que a Medalha do Mérito Bombeiro-Militar "D. PEDRO II" é destinada a galardoar personalidades civis e militares que tenham prestado relevantes serviços à Corporação Bombeiro-Militar e que no seio da classe se destaque pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da Instituição nos âmbitos Estadual e Nacional; Considerando a proposição unânime do Conselho da Ordem do Mérito Bombeiro-Militar, criado pelo Decreto nº 2.523, de 13 de maio de 1994; Considerando, finalmente, o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.523, de 13 de maio de 1994,

DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Bombeiro Militar "D. PEDRO II" às personalidades civis e militares a seguir nominadas:

PERSONALIDADES CIVIS

MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA - Presidente da

Assembleia Legislativa

CLIMÊNTE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente do

Tribunal de Justiça do Estado

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR - Deputado Federal

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA - Deputado Estadual

DUCIOMAR GOMES DA COSTA - Deputado Estadual

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR - Juiz-Auditor

Militar do Estado

GERSON LOPES RAPOSO - Diretor do Centro de Ciências Naturais e

Tecnológicas da UEPA

BELARMIRA FÁTIMA S. PANTOJA - Ordenadora de Despesas do FISP

REGINA TELMA VIEITAS MARTINS - Chefe de Gabinete do

Comando do CBMPA

PERSONALIDADES MILITARES

Vice-Almirante KLEBER LUCIANO DE ASSIS - Marinha do Brasil

Ten Cel Av VICENTE PAULO PINTO MACHADO - Força Aérea Brasileira

Cel PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES - Comandante-Geral da

Polícia Militar do Pará

Cel Av ODIL MATUCHELI FERREIRA - Força Aérea Brasileira

Cel EB R/R JOSÉ CARLOS PEREIRA - Exército Brasileiro

Maj Engº EDSON MARTINS FILHO - Exército Brasileiro

Cap QOSM LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA - Policlínica

do Corpo de Bombeiros

1º Ten QOBM SAULO LODI PEDREIRA - CBMPA

1º Ten QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CBMPA

Sub Ten BM JOSÉ RIBAMAR ALVES - CBMPA

Sub Ten BM RAIMUNDO MIZUEL DE JESUS FERREIRA - CBMPA

Sub Ten BM EDUARDO FARIAS DE MELO - CBMPA

Sub Ten BM JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS - CBMPA

1º Sgt BM MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - CBMPA

1º Sgt BM BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA - CBMPA

1º Sgt BM NATALINO DE JESUS RODRIGUES SOARES - CBMPA

1º Sgt BM ORLANDINO LISBOA MIRANDA - CBMPA

Cb BM DÉMIO COSTA DE ALBUQUERQUE - CBMPA

Sd BM LUIZ CARLOS OLIVEIRA E SILVA - CBMPA

Sd BM ÉROS NAZARENO DIAS - CBMPA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

Destino : Soure
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 a 07/07/2001NOME : MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Soure
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 a 07/07/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria**RESUMO DA PORTARIA Nº 000 /2001-SCCG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.**NOME : MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Rio de Janeiro/RJ
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 06 a 08/07/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria**GOVERNO****CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500**PORTARIA Nº 0163/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Creusa Paiva do Nascimento	2000/2001	02 a 31/07/2001
João de Souza Coelho	2000/2001	02 a 31/07/2001
João Guerreiro Chaves	2000/2001	02 a 31/07/2001
José Martins Neto	2000/2001	02 a 31/07/2001
Leopoldo Augusto Leite	2000/2001	02 a 31/07/2001
Mário Rauda Kaliffe	1999/2000	02 a 31/07/2001
Miguel Nunes Moura	2000/2001	02 a 31/07/2001
Suely Nascimento Chaves	2000/2001	09/07 a 07/08/2001

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0164/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº /2001, datada de 20 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao SD PM SILVIO BATISTA VIEIRA, por ter viajado para a cidade de São Luiz/MA, a serviço do Governo do Estado, no período de 05 a 10/07/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0165/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 080/2001 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 19 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores, abaixo relacionados, a fim de viajarem a serviço do Governo do Estado.

LOCALIDADES	PERÍODO	QUANT
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ - Piloto de Aeronaves	07/06/2001	01 (uma)
IPIXUNA	07/06/2001	01 (uma)
FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO - Piloto de Aeronaves	07/06/2001	01 (uma)
LOCALIDADES	07/06/2001	01 (uma)
IPIXUNA	08 e 09/06/2001	02 (duas)
Alenquer	11/06/2001	01 (uma)
Terezina/PI	16 a 18/06/2001	03 (três)
Guarantã do Norte/MT	16 a 18/06/2001	03 (três)
MAURO CORREA SOUZA - Piloto de Aeronaves	08 e 09/06/2001	02 (duas)
LOCALIDADES	11/06/2001	01 (uma)
Alenquer	16 a 18/06/2001	03 (três)
Terezina/PI	16 a 18/06/2001	03 (três)
Guarantã do Norte/MT	16 a 18/06/2001	03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0166/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº /2001, datada de 12 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao TEN CEL QOPM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ, por ter viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, nos dias 13 e 14/06/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO****RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA**

PORTARIA Nº 0317/2001-SCCG DE 29/06/2001

Laudo Médico : Nº 5430/2001 - IPASEP

Servidor : Regina Oliveira Sabba

Matrícula : 5494869-032

Cargo : Assessor Especial I

Período : 01/06 a 15/07/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0318/2001-SCCG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

NOME : EDILSON RAMOS PEREIRA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Abaetetuba

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 29/06 a 01/07/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0319/2001-SCCG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.

NOME : JOSÉ MANOELA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MATOS

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Origem : Belém

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0167/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/2001, datada de 13 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.
Município de Salinópolis

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM JAIRO MAFRA MASCARENHA	15 a 17/06/2001	2 ½ (duas e meia)
1º SGT PM IVAN NASCIMENTO DESOLZA	15 a 18/06/2001	3 ½ (três e meia)
2º SGT PM GILBERTO PESSOA DE MELO	15 a 17/06/2001	2 ½ (duas e meia)
SD PM ALBERTO ESTOICO BRAGANÇAS BENTES	15 a 18/06/2001	3 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0168/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 072/2001, datada de 19 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao 3º SGT PM FEM DIRCILENE MAGNO ROCHA FREIRE, por ter viajado para os Municípios de Marabá, Parnaíba e Eldorado do Carajás, a serviço do Governo do Estado, no período de 16 a 18/06/2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0169/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 130-DS/CM datada de 20 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIOS	QUANT.
CAP QOPM MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMEDIOS	21 a 23/06/2001	Augusto Corrêa e Traquateua	2 ½
2º SGT PM ERIVERTO CUMBRA	21 a 23/06/2001	Augusto Corrêa e Traquateua	2 ½
SD PM RONALDO ROBERTO DE OLIVEIRA	21 a 23/06/2001	Augusto Corrêa e Traquateua	2 ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0170/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 134-DS/CM datada de 21 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIOS	QUANT.
CAP QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA	22 a 23/06/2001	Boa Vista	1 ½
1º SGT PM OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	22 a 23/06/2001	Boa Vista	1 ½
1º SGT PM RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA	23/06/2001	Augusto Corrêa, Boqueirão e Traquateua	¼
2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA	23/06/2001	Augusto Corrêa, Boqueirão e Traquateua	¼
SD PM ARICI SOARES DA COSTA	22 a 23/06/2001	Boa Vista	1 ½
SD PM SILVIO BATISTA VIEIRA	23/06/2001	Augusto Corrêa, Boqueirão e Traquateua	¼

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0171/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/2001, datada de 25 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao CAP QOPM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA, por ter viajado para os Municípios de Augusto Corrêa, Traquateua e Bragança, no dia 23/06/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0172/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 071/2001, datada de 19 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

NOME	LOCALIDADES	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA	Augusto Corrêa e Traquateua	28 a 30/06/2001	2 ½
SUB TEN PAULO ROBERTO MARTINS	Paragominas	19 a 22/06/2001	3 ½
SD PM VALDECI SANTOS PEREIRA	Augusto Corrêa e Traquateua	28 a 30/06/2001	2 ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0173/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/2001, datada de 19 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao 3º SGT PM MANOEL LUIZ DE CARVALHO CABRAL, por ter viajado para o Município de Vigia, a serviço do Governo do Estado, no dia 20/06/2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0174/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 074-DS/CM datada de 26 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIOS	QUANT.
SUB TEN PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	27 a 30/06/2001	Marabá	3 ½
SUB TEN PM PAULO ROBERTO MARTINS	25 a 27/06/2001	São Geraldo do Araguaia	3 ½
SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO	26/06 a 01/07/2001	Carajás e Carajás	3 ½
SGT PM FEM DIRCILENE MAGNO ROCHA FREIRE	25 a 27/06/2001	Paragominas	2 ½
SD PM MARIO GOMES COSTA JUNIOR	28/06 a 01/07/2001	Marabá	3 ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0175/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 138-DS/CM datada de 26 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIOS	QUANT.
CAP QOPM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI	27 a 30/06/2001	São Geraldo do Araguaia	3 ½
CAP QOPM MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMEDIOS	28/06 a 01/07/2001	Marabá	2 ½
1º TEN PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	28/06 a 01/07/2001	Carajás e Carajás	3 ½
SUB TEN PM JOSE DOS SANTOS MORAES	28/06 a 01/07/2001	Marabá	3 ½
SUB TEN PM RONALDO MONTEIRO DE LIMA	28/06 a 01/07/2001	Carajás e Carajás	3 ½
1º SGT PM ROBSON GUDARDES LIMA	27 a 30/06/2001	São Geraldo do Araguaia	3 ½
1º SGT PM RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA	27 a 30/06/2001	São Geraldo do Araguaia	3 ½
2º SGT PM ANTONIO ALVES DA SILVA	28/06 a 01/07/2001	Marabá	3 ½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0176/2001-CMG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte s/nº/2001, datada de 25 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 02 a 31/07/2001.
MAJ QOPM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO
CAP QOPM JAIRO MAFRA MASCARENHA
CAP QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
CAP QOPM CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2001.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 075 DE 28 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVA DE AGRICULTURA, no uso da competência delegada através do Decreto Nº 2.235 de 16/07/97, e
RESOLVE:
Autorizar de acordo com o art. 94, Parágrafo Único, Inciso III e alínea B do RJU, o servidor RAIMUNDO GOMES DA CRUZ NETO, matrícula nº 0018724-019, ocupante do cargo de Engº Agrº, código D.04.AA.AB.AAB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura, a afastar-se de suas atividades para exercer mandato de Vereador, no período de 1º-1-2001 à 31-12-2003, fazendo opção pelo cargo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, 28-6-2001

PORTARIA Nº 076 DE 28 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVA DE AGRICULTURA, no uso da competência delegada através do Decreto Nº 2.235 de 16/07/97, e
RESOLVE:
Autorizar de acordo com o art. 94, Parágrafo Único, Inciso III e alínea B do RJU, o servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 0832057-017, ocupante do cargo de Médico Veterinário, código D.13.AA.AB.AAB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura, a afastar-se de suas atividades para exercer mandato de Vice-Prefeito, no período de 1º-1-2001 à 31-12-2003, fazendo opção pelo cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, 28-6-2001

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2000/0000105641 de 2-6-2000
RESOLVE:
Revogar, a contar de 1º-7-2000, a cessão para Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas ocorrido através da PORTARIA Nº 1566 de 11 de julho de 1995, do servidor EDMILSON DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 0019097-011, ocupante do cargo de Engº agrº, código GERD.04.AA.AB.AAB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, 28-6-2000

PORTARIA Nº 078 DE 28 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Dispensar o servidor, RAIMUNDO DE JESUS CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente At. Agropecuárias, matrícula nº 0017582-017, da função de Chefe da Seção de Agricultura, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura, a contar de 16-3-2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, 28-6-2001

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 206/2001.
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.
OBJETO: Para a promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Projeto Atividade: 1450
Liquidação de Despesa: 3440-41
VIGÊNCIA: A contar de 1º de julho, encerrando-se em 31 de dezembro de 2001.
FORO: Belém - Pará
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOÃO BOSCO RUFINO MOISÉS
Prefeito Municipal
AIRTON LUIZ FALEIRO
Presidente da Fetagri

PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO ITERPA QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO PRESTEC- PROJETOS ELÉTROTÉCNICA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO ORIGINÁRIO - Nº 002/2001
OBJETO DO CONTRATO - Contrato consiste de prestação de serviços, de reforma, recuperação e adaptação do prédio sede do ITERPA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 79.932,91 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
21.122.0125.2900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
349050 - Manutenção e Conservação de Imóveis
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2001
ORDENADOR - RONALDO BARATA - Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1120/2001 DE, 25 DE JUNHO DE 2001
Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO
Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 5705428-034
Local: Tailândia e Paragominas Período: 25 a 28.06.2001
Objetivo: Para contactar com as Prefeituras e Comunidades, com a finalidade de regularização de áreas.
Nº de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Presidente em exercício-Port.1271/2000-PG

PORTARIA Nº 1132/2001 DE, 28 DE JUNHO DE 2001
Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Cargo: Procurador Matrícula: 3166099-015
Local: Brasília Período: 03 a 05.07.2001
Objetivo: Para tratar junto a FUNAI, sobre o andamento dos processos das glebas denominadas Surubijá, Camarú, que serão objeto de arrecadação, em nome do Estado do Pará
Nº de Diárias: 2 1/2
Valor: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Presidente em exercício-Port.1271/2000-PG

PORTARIA Nº 1132/2001 DE, 29 DE JUNHO DE 2001
Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
Local: Augusto Corrêa Período: 28 e 29.06.2001
Objetivo: Para apertar equipamento técnico que encontra-se na localidade.
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Presidente em Exercício-Port.1271/2001-PG

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 102D - ☎ (91) 241-4500EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/98
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/98

Objeto do Contrato: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, hidráulicas, a serem realizadas no prédio da SEICOM.

Modalidade da Licitação: Convite nº 009/98

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.099.303/0001-18 e Eletromec Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração do valor do contrato para R\$1.974,37 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a partir de 30.06.2001.

Dotação Orçamentária: 24101-22-122-0125-2902-349039 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2001.

Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

Aditivos anteriores: 1º de 01.07.99, redução do valor contratual em 10%; 2º de 25.01.2000, altera dotação orçamentária; 3º de 26.06.2000 prorrogação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/99
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/99

Objeto do Contrato: prestação de serviços de fornecimento do "TICKETS ALIMENTAÇÃO", emitidos pela CONTRATADA para atender as necessidades da SEICOM.

Modalidade da Licitação: Convite nº 002/99

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o nº 14.099.303/0001-18 e AMAZON CARD'S S/CLTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a partir de 30.06.2001.

Dotação Orçamentária: 24101-22-122-0125-2903-349039 - Administração de Recursos Humanos.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2001.

Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

Aditivos anteriores: 1º de 25.01.2000, altera dotação orçamentária; 2º de 30.06.2000, prorrogação.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NO DO TERMO ADITIVO: 02

No do Contrato Originário: 09/2000 - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratante: PREMAZON - Premoldados de Concreto Ltda. CGC/MF no 01.532.081/0001-33.

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de tubos de concreto.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço no 02/2000, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei no 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: R\$ 555.294,40.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo.

Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 24/06/2001 a 27/07/2001

Dotação Orçamentária: Referente ao Contrato de Empréstimo 649/OC-BR, celebrado entre o BID e o GEP.

Data da Assinatura: 24/06/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 28 de junho de 2001.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA

MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2001 - PROJETO UNA

RESULTADO: Venceu a empresa F.M. Serviços Gerais Ltda. Com o valor de R\$ 1.000,00 por m² de imóveis.

Belém (PA), 28 de junho de 2001.

A Comissão

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

No da Ordem de Serviço: 01/2001 - Projeto Una - Assessoria Jurídica

Parte Contratante: Melo e Mafra Ltda., CGC no 01.753.893/0001-09.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Termo Inicial e Final: 22/06/2001 a 22/07/2001.

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 22/06/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 28 de junho de 2001.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/98

Nome: Aline Meirelles Barros - CPF: 271.063.062-15

Cargo: Advogada

Salário: R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais)

Classificação: 11º (Décimo Primeiro) Lugar

Data da Assinatura: 25.06.2001.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: (OES Nº 142/2001)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Atan Engenharia Ltda - CNPJ 83.352.807/0001-10

objeto do contrato; Execução de obras de construção de um ESPAÇO COMUNITÁRIO/ESCOLA, localizado no Loteamento Residencial Sabiá, na Travessa SN 9/ Av. Central/Primeira Rua, no município de Ananindeua, neste Estado, conforme Processo nº 2001/127208.

modalidade de licitação; Convite nº 005/2001

termo inicial e final do contrato; 02.07.2001 a 02.10.2001

valor do contrato; R\$ 40.302,76 (quarenta mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) dotação orçamentária; Os recursos para cobrir as despesas com o presente contrato são provenientes do saldo de contrato nº 0056645-31-97 - Habitar Brasil, COHAB X CAIXA, Orçamento/2001.

data da assinatura do contrato; 26.06.2001

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

foro; Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO; (OES Nº 143/2001)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Atan Engenharia Ltda - CNPJ 83.352.807/0001-10

objeto do contrato; Execução de obras de construção de um ESPAÇO COMUNITÁRIO/ESCOLA, localizado no Loteamento Residencial Beija-Flor, na Travessa WE 9, s/n entre a estrada da Pirelli e Av. Central, no município de Marituba, neste Estado, conforme Processo nº 2001/127252.

modalidade de licitação; Convite nº 006/2001

termo inicial e final do contrato; 02.07.2001 a 02.12.2001

valor do contrato; R\$ 135.073,20 (cento e trinta e cinco mil, setenta e três reais e vinte centavos) dotação orçamentária; Os recursos para cobrir as despesas com o presente contrato são provenientes do saldo de contrato nº 0056642-65-97 - Habitar Brasil, COHAB X CAIXA, Orçamento/2001.

data da assinatura do contrato; 26.06.2001

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

foro; Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO; (OES Nº 144/2001)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Atan Engenharia Ltda - CNPJ 83.352.807/0001-10

objeto do contrato; Execução de obras de construção de um ESPAÇO COMUNITÁRIO/PRAÇA, localizado no Loteamento Residencial Roraima-Amapá, Travessa Ferreira Gomes, s/n com a Rua Itaúbaí - Quadra 28, no Município de Ananindeua, neste Estado, conforme Processo nº 2001/126764.

modalidade de licitação; Convite nº 004/2001

termo inicial e final do contrato; 02.07.2001 a 02.10.2001

valor do contrato; R\$ 87.093,07 (oitenta e sete mil, noventa e três reais e sete centavos) dotação orçamentária; Os recursos para cobrir as despesas com o presente contrato são provenientes do saldo de contrato nº 40.142-66 - Habitar Brasil, COHAB X CAIXA, Orçamento/2001.

data da assinatura do contrato; 26.06.2001

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

foro; Belém - PA

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 253, 27 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE: Conceder ao Cel BM EDSON SARMAHNO PAULINO, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), por ter de seguir à Brasília/DF, no período de 27 a 30/06/2001, a fim de participar da reunião e reunião do "Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares".

PORTARIA Nº 254, 21 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE: Conceder ao Mte BM PAOLO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, Cap BM RICARDO LUIS DE ALMEIDA MENEZES e 2º Sg BM ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), por terem de seguir à Brasília/DF, no período de 27 a 30/06/2001, a fim de participar da reunião e reunião do "Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares".

PORTARIA Nº 255, 26 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE: Conceder ao Cap BM PAOLLO SCHMULLER MANN CIPRIANO DE OLIVEIRA, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), por terem de seguir à Brasília/DF, no período de 27 a 30/06/2001, a fim de integrar a equipe do "Plano de Instrução e Estágio de Capacitação para Agentes Auxiliares do serviço de Guarda-Vidas".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 257, 26 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE: Conceder ao SD BM ANDRE LUIZ DIAS DOS SANTOS, 11 (onze) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), por ter seguido no período de 20/06/2001 a 30/06/2001, ao município de Porto do Moz/Pa., a fim de integrar a equipe do "Plano de Instrução e Estágio de Capacitação para Agentes Auxiliares do serviço de Guarda-Vidas".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2001

OBJETO: "Aquisição de Pneus à PMPA".

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 AGO. 2001, às 10:00h.

LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Trav. do Chaco nº 2350, bairro do Marco, Belém - Pa.

INFORMAÇÕES: Das 07:30 às 13:30h, sala da CPL, fone 226-9353

2) MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2001

OBJETO: "Aquisição de Material Permanente para o HPMP".

DATA E HORA DE ABERTURA: 03 AGO. 2001, às 10:00h.

LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Trav. do Chaco nº 2350, bairro do Marco, Belém - Pa.

INFORMAÇÕES: Das 07:30 às 13:30h, sala da CPL, fone 226-9353

Quartel em Belém, 29 de junho de 2001

JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - TEN CEL. QOPM

Presidente da CPL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPIRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795AVISO DE EDITAL Nº 012/2001 - FISP
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2001 - FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Resolução nº 004/2001 - FISP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2001 - FISP, cujo objeto é aquisição de automóveis, no dia 18.07.2001, às 09:00 horas.

Local: Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305 (Sala da Comissão Permanente de Licitação). Onde o Edital poderá ser adquirido no horário das 09:00 às 12:00 horas. Belém, 29 de junho de 2001.

a) Comissão

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO REPUBLICANO, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o período de 01.07.2001 a 31.12.2001, constituindo Comissão Permanente de Licitação deste Departamento.

PRESIDENTE: Ricardo de Nazaré Sebastião da Cunha

1º MEMBRO: Amálio Romão de Oliveira

2º MEMBRO: Osivan Rocha Brito Neto

SUPLENTE: Ricardo de Nazaré Sebastião da Cunha

Ricardo Luis de Souza Fernandes

Poderá ser substituído por qualquer um dos suplentes.

Belém, 29 de junho de 2001.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente do DETRAN/PA

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1615/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a revogação da Licitação Tomada de Preços nº 002/2001 - CPL, para contratação de escritório de advocacia para o DETRAN/PA, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme estabelece o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Belém, 29 de Junho de 2001. Patrícia Regina Leoty da Cunha Presidente da CPI. Visto: Rosa Maria Chaves da Cunha Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 440/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a condutora EDNA MARIA DE AZEVEDO VILHENA, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01 (uma) do artigo 167, 01 (uma) do artigo 181, VIII, 01 (uma) do artigo 181, XIII, 01 (uma) do artigo 181, XVIII, 02 (duas) do artigo 181, XIX, 04 (quatro) do artigo 208, 01 (uma) do artigo 214, IV, e 01 (uma) do artigo 218, II, "a", todos do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que mesmo notificada, referida condutora não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora EDNA MARIA DE AZEVEDO VILHENA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00105731385, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, 111, 259 e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Superintendência, 30 de março de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DECISÃO Nº 138/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 355/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº R01948/00 - C00868/00), Placa do Veículo nº JYQ 1256/PA, Auto de Infração nº A10891430, em que a Sra. Célia das Graças Leopoldino Saavedra, recorre da decisão da 4ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer da Relatora Sra. Rosa Maria Chaves da Cunha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela Sra. Célia das Graças Leopoldino Saavedra, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 137/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 354/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110174980/99 - C00862/00), Placa do Veículo nº JTH 3686/PA, Auto de Infração nº A10556776, em que o Sr. Paulo Edson Pastana da Silva, recorre da decisão da 4ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer da Relatora Sra. Rosa Maria Chaves da Cunha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pelo Sr. Paulo Edson Pastana da Silva, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 136/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 346/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110204340/99 - C00272/00), Placa do Veículo nº JLV 7820/PA, Auto de Infração nº P14054871, em que a Sra. Larissa Paiva Risuenho, recorre da decisão da 2ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer da Relatora Sra. Rosa Maria Chaves da Cunha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela Sra. Larissa Paiva Risuenho, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 135/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 279/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110133418/99 - C00054/00), Placa do Veículo nº JTR 0656/PA, Auto de Infração

nº P14044746, em que o Sr. José da Cruz Amaro, recorre da decisão da 2ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer da Relatora Sra. Rosa Maria Chaves da Cunha, aprovado por maioria de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por maioria de votos, o recurso interposto pelo Sr. José da Cruz Amaro, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 134/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 274/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110187216/99 - C00286/00), Placa do Veículo nº JTR 1797/PA, Auto de Infração nº A10318351, em que a Sra. Lídia Facury Scaff, recorre da decisão da 2ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela Sra. Lídia Facury Scaff, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 133/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 273/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110176117/99 - C00284/00), Placa do Veículo nº JTD 6389/PA, Auto de Infração nº A10523820, em que a Sr. Manoel Cavalcante da Silva, recorre da decisão da 1ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pelo Sr. Manoel Cavalcante da Silva, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 132/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 167/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110145696/99 - C00102/00), Placa do Veículo nº JTS 3946/PA, Auto de Infração nº A10501622, em que a Sra. Maria das Graças Barbosa Pencheva, recorre da decisão da 3ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Sr. Rui Begot Da Rocha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela Sra. Maria das Graças Pencheva, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 131/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 166/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110136697/99 - C00117/00), Placa do Veículo nº JWA 3591/PA, Auto de Infração nº P14047239, em que a Sr. Jonil Wanderley Holanda, recorre da decisão da 1ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Sr. Rui Begot Da Rocha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pelo Sr. Jonil Wanderley Holanda, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 130/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 165/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110105316/99 - C00093/00), Placa do Veículo nº JYQ 5693/PA, Auto de Infração nº A10322674, em que a Sr. Antônio Fernando Araújo Bechara, recorre da decisão da 2ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Sr. Rui Begot Da Rocha,

aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001.

DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pelo Sr. Antônio Fernando Araújo Bechara, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 129/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 164/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110040231/99 - C00095/00), Placa do Veículo nº JYQ 5693/PA, Auto de Infração nº P14019592, em que a Sr. Antônio Fernando Araújo Bechara, recorre da decisão da 5ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Sr. Rui Begot Da Rocha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pelo Sr. Antônio Fernando Araújo Bechara, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 127/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 162/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110181218/99 - C00146/00), Placa do Veículo nº JTC 5617/PA, Auto de Infração nº P14054060, em que a Sra. Maria de Fátima Alves, recorre da decisão da 2ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Sr. Rui Begot Da Rocha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela Sra. Maria de Fátima Alves, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DECISÃO Nº 128/01 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o Processo nº 163/00-CETRAN/PA (Protocolo CTBel nº 110181749/99 - C00154/00), Placa do Veículo nº KDT 2578/PA, Auto de Infração nº A10647383, em que a Sra. Jannice Amorim Monteiro, recorre da decisão da 2ª JARI/CTBel sobre o cancelamento de multa; CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO finalmente, o parecer do Relator Sr. Rui Begot Da Rocha, aprovado por unanimidade de votos, na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2001. DECIDE: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pela Sra. Jannice Amorim Monteiro, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada. Sala de Reunião da Secretaria Executiva de Justiça do Estado do Pará, em 06 de Junho de 2001.

ANA AMÉLIA SEFER FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/01-DP
AO CONVÊNIO 002/01-DP

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Instituto Santarém de Ensino Superior - ISES/FIT, OAB/PA e Subseção-OAB/PA-SANTARÉM. Objeto: Concessão de estágio aos estudantes do curso de graduação em Direito, na forma prevista na Legislação vigente (Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto Federal nº 87.497/82.

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Representantes dos Convenientes: Gledson Antonio do Nascimento Diniz Antonio do Nascimento Diniz (Procurador-DP) e Waldir da Silva Gomes (Diretor Geral do ISES/FIT), intervinência da OAB/PA, representada por seu Presidente Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, e da Subseção da OAB/PA-Santarém, representada por seu Presidente Rodolfo Hans Geller. Belém, 29/06/01

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Procurador-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/01-DP
AO CONVÊNIO 003/01-DP

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Instituto Luterano de Ensino Superior - ILES/UI.BRA, OAB/PA e Subseção-OAB/PA-SANTARÉM. Objeto: Concessão de estágio aos estudantes do curso de graduação em Direito, na forma prevista na Legislação vigente (Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto Federal nº 87.497/82.

Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Representantes dos Convenientes: Gledson Antonio do Nascimento Diniz Antonio,

do Nascimento Diniz (Procurador-DF) e Edgar Schütt (Diretor Geral da ILES/ULBRA), intervenção da OAB/PA, representada por seu Presidente Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, e da Subseção da OAB/PA-Santarém, representada por seu Presidente Rodolfo Hans Geller Belém, 29/06/01

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Procurador-Geral da Defensoria Pública

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº 092/01-GAB.SUSIPE, DE 29/06/2001.
PRORROGAR PORTARIA Nº 057/01-Gab.SUSIPE, de 24/05/2001.

PORT. Nº 093/01-GAB.SUSIPE, DE 29/06/2001.
PRORROGAR PORTARIA Nº 058/01-Gab.SUSIPE, de 24/05/2001.

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO CONVITE Nº 010/SUSIPE.

2001NE01535 - 4.595,00
OBJETO: SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2001/SUSIPE.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030
CREDOR: FLORENCIO E LUZ LTDA.

2001NE01536 - R\$ - 8.232,00
OBJETO: SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2001/SUSIPE.
CREDOR: RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA.

2001NE01534 - R\$ - 4.332,00
OBJETO: SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2001/SUSIPE.
CREDOR: E.A. CARVALHO PAPEL LTDA.

2001NE01537 - R\$ - 3.726.
OBJETO: SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2001/SUSIPE.
CREDOR: C.R.COMERCIAL LTDA.

2001NE01538 - R\$ - 18.130,60
OBJETO: SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2001/SUSIPE.
CREDOR: FADEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONVITE Nº 001/2001/SUSIPE.

2º TERMO ADITIVO REFERENTE O 1º CONTRATO Nº 001/2001/SUSIPE
D.O.E. Nº 29.394 DE 09.02.2001 REF. 001/2001/SUSIPE.
OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO C.R.F. MARITUBA.
MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2001/SUSIPE.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100891377.001.459051.
CREDOR: LESTE - ENGENHARIA LTDA.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Primeiro
Contrato Originário Nº: 039/2000-EPOI.
Objeto do Contrato Originário: Locação de máquina fotocopadora.
Valor do Contrato Originário: R\$ 13.500,00
Origem: Dispensa de Licitação.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e MARCOS MARCELINO & CIA LTDA., C/GC/MF sob o nº 04.936.852/0001-46.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação até 31/12/2001 do contrato de locação de uma máquina fotocopadora marca Minolta.
Vigência do Aditamento: 26/06/2001 a 31/12/2001.
Dotação Orçamentária: 003.1012201252902.349039.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOI.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 066/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 60 (Sessenta dias)
NOME: José Hilário Fernandes Costa
CARGO/LOTACÃO: Médico/Coord. Cirurgia Geral
PERÍODO: 01.06.2001 a 30.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 067/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Maria de Lourdes de Sousa Costa

CARGO/LOTACÃO: Ag. de Saúde/Coord. Tocoginecologia
PERÍODO: 01.07.2001 a 30.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 068/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Maria das Graças Marques Menina
CARGO/LOTACÃO: Aux. Administração/Gabinete
PERÍODO: 02.07.2001 a 31.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 069/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Maria Silvia de Brito Barbosa
CARGO/LOTACÃO: Médico/Coord. Clínica Médica
PERÍODO: 02.07.2001 a 31.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 070/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Cléia Maria dos Santos Ozela
CARGO/LOTACÃO: Nutricionista/Coord. Nutrição e Dietética
PERÍODO: 02.07.2001 a 31.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 071/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Elza Jeseli Miranda Abdon
CARGO/LOTACÃO: Médico/Coord. Ambulatório
PERÍODO: 02.07.2001 a 31.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 072/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Jerônimo de Souza Coelho
CARGO/LOTACÃO: Ag. Serv. Gerais/Coord. de Suprimento
PERÍODO: 01.07.2001 a 30.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 073/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Pedro Costa de Oliveira
CARGO/LOTACÃO: Aux. Administração/Coord. Proc. Roupas
PERÍODO: 09.07.2001 a 07.08.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 074/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: Emmanuel Cauby de Figueiredo Junior
CARGO/LOTACÃO: Médico/Coord. Cirurgia Geral
PERÍODO: 02.07.2001 a 31.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 075/01/GP LICENÇA PRÊMIO
N.º DE DIAS: 30 (Trinta dias)
NOME: José Fernando de Lima
CARGO/LOTACÃO: Assist. Administração/Coord. Cirurgia Geral
PERÍODO: 02.07.2001 a 31.07.2001
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
José Everaldo Piedade Malheiros
OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)
ASSINATURA: Dr. Hélio Franco de Macedo Junior
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 775/01, DE 30/05/01
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS / DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ELEVADORES DA FUNDAÇÃO HEMOPA, MARCA ATLAS SCHINDLER S/A.
DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO JUNTO A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, NOS TERMOS DA PERMISSÃO CONTIDA NO ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
PUBLIQUE-SE.
BELÉM, PA, 29 DE JUNHO DE 2001.
ORDENADOR DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: KATHLENE BRUNA LIMA DE ABREU
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 02.07.2001 A 02.01.2002
VENCIMENTO: 181,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060.13007002140-64 3190-04 3190-0931-16
N.º DO CONTRATO: 005/2001

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: JOCIVALDO LADISLAU BATISTA
VIGÊNCIA: 30.06.2001 A 31.12.2001
VENCIMENTO: 184,36
CONTRATO Nº: 040/98

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Parecer Jurídico/SESPA, Fls. 14, o Diretor Administrativo e Financeiro DECIDIU pela Declaração de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de medicamento excepcional (TACROLIMUS 1 MG - COMP E TACROLIMUS 5 MG - COMP) através da Empresa Comércio e Representações Prado Ltda.

Belém (Pa), _____ de _____ de 2001

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, RATIFICA o Ato da Diretoria Administrativa e Financeira, declaratório de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de medicamento excepcional (TACROLIMUS 1 MG - COMP E TACROLIMUS 5 MG - COMP) através da Empresa Comércio e Representações Prado Ltda.

Belém (Pa), _____ de _____ de 2001

EDUARDO LOUREIRO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 015/2001-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e Ducar Veículos - CNPJ nº 84.151.745/0001-41

Modalidade: Local/Shopping nº 027/00-REFORSUS/ PARÁ.
Objeto: Aquisição de Unidades Móveis - Unidade Mista de Mosqueiro e Unidade Básica de Saúde com Urgência e Emergência do C D R - Belém/Pará.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R\$-95.430,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 1030101431392 - Fontes: 033 e 003

Foro: Belém

Data: 05/06/2001

Ordenador: Eduardo Loureiro - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Belém, 05 de Junho de 2001

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 008/SESPA/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), DESTINADO A DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL. FIRMAS VENCEDORAS:

01 - CONVEX IND. DA AMAZÔNIA LTDA - venceu o item nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.365,00.

02 - INFO SHOP - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA - venceu o item nº 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.165,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 008/SESPA/2001: R\$ 13.180,00 (TREZE MIL CENTO E OITENTA REAIS).

Belém-Pa., 13 de Junho de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: REF MEMO. Nº 101/DTO/SESPA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (TACROLIMUS 1 MG-11.232 COMP, TACROLIMUS 5 MG -7994 COM.)
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA./ C.N.P.J. Nº 05.049.432/0001-00

VALOR DO CONTRATADO: R\$-220.408,42 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: Atividade 90.2300

Natureza da Despesa: 3490-54

Fonte de Recursos: 003001381

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO

RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001

ASSINATURA

RESUMO DE PORTARIAS

REMOVER

PORTARIA Nº 0222/05.06..2001

NOME: PATRICIA MARIA PINHO DA SILVA
CARGO: TÉCNICO
LOTACÃO: 1/C.S. JURUNAS
REMOÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.06.2001

PORTARIA Nº 0219/05.06.2001

NOME: ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTACÃO: 1/ C.S. GUAMÁ
REMOÇÃO: 1/CAPS CREMAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.05.2001

PORTARIA Nº 0220/05.06.2001

NOME: MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MONTEIRO
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACÃO: 1/UNIDADE DE REAB PSICO-SOCIAL
REMOÇÃO: 1/URE AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.06.2001

PORTARIA Nº 0223/05.06.2001

NOME: JOÃO BOSCO DE CASTRO SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACÃO: 1/C.S. JURUNAS
REMOÇÃO: 1/C.S. JULIA SEFFER
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.06.2001

de Educação-SE/EDUC/Capital/DIASE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.130 de 05.06.2001.

PORTARIA Nº 1543, DE 25 DE JUNHO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o efeito suspensivo concedido no Agravo de Instrumento, conforme Edital - Proc. n.º 2001302147, RESOLVE:
Escolher CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, ROSELENE CAMPOS DE ALMEIDA e VERA FRANCISCA BATISTA da PORTARIA Nº 1507, publicada no DOE do dia 25/06/2001, que classificou as candidatas ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Concurso Público C-69.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

ANAMARIA MONTEIRO CORREA	25.05.2000 A 24.05.2001	02.07 A 31.07.2001
ELISREGINA ALBUQUERQUE REGO	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
DALVANIRAS ARRAZINSOUSA	11.05.2000 A 10.05.2001	02.07 A 31.07.2001
LIZIAN APARECIDA PROCOPIO	01.07.2000 A 30.06.2001	02.07 A 31.07.2001
ROSEMARY OLIVEIRA DIAS	25.05.2000 A 24.05.2001	02.07 A 31.07.2001
MARITZA RIBEIRO DE JESUS	01.06.2000 A 31.05.2001	02.07 A 31.07.2001
MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASÍ	01.02.2000 A 31.01.2001	02.07 A 31.07.2001
MANOEL DASILVARAOL	12.05.2000 A 11.05.2001	02.07 A 31.07.2001
LEILASOLANGE BARBOSARAIMES	10.07.1999 A 09.07.2001	02.07 A 31.07.2001
PAULO H. ALMEIDA DO NASCIMENTO	23.03.2000 A 22.03.2001	02.07 A 31.07.2001
LUDEALMEIDAMELO	10.01.2000 A 09.01.2001	02.07 A 31.07.2001
CARMEM LUCIA PENAFERRERA	10.07.2000 A 09.07.2001	02.07 A 31.07.2001
ESTELFERREIRA DE O. SEDORAK	21.01.2000 A 20.01.2001	02.07 A 31.07.2001

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Diretora do DEA

TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 274 DE 25.06.2001

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
CANDIDO JOSÉ COSTA SILVA PANTOJA	200579-011	AUX. ADM. / COARACY
ROSALBA AMARAL PINHEIRO	201009-017	AGS. ADM. / COARACY
VANIRARAQUE NAVEIRAMA	3159132-017	AUX. TEC. / COARACY
RAMONDO JOV. FERREIRA CARDOSO DE SOUZA	5258090-013	AUX. ADM. / COARACY
JUSTINO SAMPÃO	300729-015	AUX. ADM. / COARACY

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

DESIGNAR
PORTARIA Nº 275 DE 26.06.2001

Nome: Valdenor Botelho Godinho
Argo/Lotação: Coord. Reg. DAS-01.5/Boaventura
Matrícula: N.º 5703484-018
Nome: Edson Vieira da Conceição
Argo/Lotação: Assessor DAS-01.2/Boaventura
Matrícula: N.º 2009706-016
Nome: José Iveraldo Pinheiro Silva
Argo/Lotação: Assessor DAS 01.1/Direg
Matrícula: N.º 5747686-016
Origem: Belém
Destino: Curuçá
Objetivo: a serviço deste Instituto
Período: no dia 20.06.2001

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Diretora

FÉRIAS
PORTARIA Nº 273 DE 25.06.2001

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADELIA NOGUEIRA SOUZA DOS REMEDIOS	16.03.1999 A 15.03.2000	02.07 A 31.07.2001
ARMANDO MARQUES ESTILAS	17.02.1999 A 06.02.2000	02.07 A 31.07.2001
DALSON GARGALDE OLIVEIRA	03.09.1999 A 04.07.2000	04.07 A 02.08.2001
JERANDIR FERREIRA DE COSTA JUNIOR	12.05.2000 A 11.05.2001	02.07 A 31.07.2001
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	16.03.1998 A 15.03.1999	02.07 A 31.07.2001
TANIA MARIA TEIXEIRA GOMES	13.06.1999 A 12.06.2000	02.07 A 31.07.2001
VERA LUCIA FERREIRO	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA BALÃO	06.07.1998 A 05.07.1999	02.07 A 31.07.2001
ELIANAMARIA ANDRADE PIMENTEL	15.05.1999 A 14.05.2000	02.07 A 31.07.2001
LUIZA MARIAMONTEIRO DELEÃO	25.05.2000 A 24.05.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA EDINEIA DASILVASOUSA	01.11.1999 A 31.10.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA TEREZA BARROS DA SILVA	09.05.2000 A 08.05.2001	02.07 A 31.07.2001
NILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GAVINHO	16.07.2000 A 15.07.2001	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA	01.08.1999 A 31.07.2001	02.07 A 31.07.2001
JOAO BATA PEREIRA	12.05.1999 A 11.05.2000	02.07 A 31.07.2001
LEADY SIMONSON MATOS	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA LUIZA SALLADO BARRA	02.05.2000 A 01.05.2001	02.07 A 31.07.2001
TEZANARA DA COSTA LAGO	01.06.1999 A 31.05.2000	02.07 A 31.07.2001
TITO CARLOS MACHADO DA SILVA	18.11.1999 A 17.11.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA DO PERPETUO SOCORRO N. PASSOS	12.08.1999 A 11.08.2000	02.07 A 31.07.2001
HERMINIO MATOS MURANDA	27.02.1999 A 26.02.2000	02.07 A 31.07.2001
SANDRA GELHO BARGACH	30.01.1999 A 29.01.2000	02.07 A 31.07.2001
JOSÉ HENRIQUE DE LIXAMARTINS	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
OLEZAMARIA COSTA DE OLIVEIRA	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
EDNEIDE FERREIRA DE MORAIS	05.11.1999 A 04.11.2000	02.07 A 31.07.2001
JANINA CARLA DOSSA ANDRINE	02.12.1999 A 01.12.2000	02.07 A 31.07.2001
SANDRA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
SERGIO CASTRO GOMES	15.07.1999 A 14.07.2000	02.07 A 31.07.2001
ALICE SOCORRO CALISTO DASILVA	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES	01.12.1999 A 31.01.2001	02.07 A 31.07.2001
HYVAL AMARO DASILVA FILHO	25.02.1998 A 24.02.1999	02.07 A 31.07.2001
REGINA M. DE LOPES DE AZEVEDO	12.05.1999 A 11.05.2000	02.07 A 31.07.2001
RITA DE CÁSSIA ALVES DINIZ	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
EMANUELO OLIVEIRA DE MOURAS	22.05.1999 A 21.05.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA RENEE FERREIRA SCARLES	05.01.1999 A 04.01.2000	02.07 A 31.07.2001
RENÉE DOS PAZ FERREIRA	15.04.2000 A 14.04.2001	02.07 A 31.07.2001
VERA MARIA SIDRIM DA C. MEDEIROS	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
MARI VIRACEMA NEVES DA SILVA	22.04.2000 A 21.04.2001	02.07 A 31.07.2001
ROSALBA AMARAL PINHEIRO	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
EDNA MARIA PINTO LESSA	06.03.1999 A 15.03.2000	02.07 A 31.07.2001
FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA	02.07.1999 A 01.07.2000	02.07 A 31.07.2001
FRANCISCO DE OLIVEIRA BEZERRA	02.07.1999 A 01.07.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA VALERIA DASHA	16.03.2000 A 02.03.2001	02.07 A 31.07.2001
LUZIA FRANCISCA C. DACRUZ	01.07.2000 A 30.06.2001	02.07 A 31.07.2001
MIRIAM BATISTA DE MENEZES	10.07.2000 A 09.07.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA ZILDEIRIA DE ASSANTOS	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MORAIS	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
EDNA MARIA SOUZA PINHEIRO	10.07.2000 A 09.07.2001	02.07 A 31.07.2001
SOCORRO DE NAZARÉ VALENTE	14.05.2000 A 13.06.2001	02.07 A 31.07.2001
SIDNEY BASTOS	02.01.1999 A 01.01.2000	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	01.12.1999 A 31.11.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA LUIZA SALLADO	10.07.2000 A 09.07.2001	02.07 A 31.07.2001
MARLENE OLIVEIRA VIEIRA	05.11.1999 A 04.11.2000	02.07 A 31.07.2001
RENÉE DOS PAZ FERREIRA	05.02.2000 A 02.02.2001	02.07 A 31.07.2001

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

PORTARIA SEGES Nº 006/2001, DE 28 DE JUNHO DE 2001
O Secretário Especial de Estado de Gestão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução CGE nº 003 de 27 de junho de 2000, e Considerando os termos do Memo nº 003/2001 - NAF. RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30/07/2001 à servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, matrícula funcional nº 0026395-064, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, referente ao exercício 99/00, interrompidas através da PORTARIA Nº 006/2000 - SEGES, de 01/08/2000 publicada no DOE, nº 29.269 de 03/08/2000, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER, Assessor Jurídico.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 434/2001 DE 28/06/2001

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SUPROD
Matrícula Funcional: n.º 0028290-010
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 29 a 30/06/2001
Destino: Tucumã/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 435/2001 DE 28/06/2001

Servidor: ROBERTO PAULO AMORAS
Cargo: Assessor Superior II da SUPROD
Matrícula Funcional: n.º 8014361-045
Diárias: 1/2 (meia) no dia 30/06/2001
Destino: Santarém/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 436/2001 DE 28/06/2001

Servidor: ODIR DURANS FERREIRA
Cargo: Secretário de Gabinete da SEGES
Matrícula Funcional: n.º 5812402-010
Valor: R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2039.349034
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 659 DE 27.06.2001 - REQUERIMENTO DATADO DE 12.06.2001.
AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5569842-012, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, para serem usufruídas no período de 01.08 a 12.08.2001, face a suspensão pela Portaria n.º 666 de 19.01.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.01.2001, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº. 660 DE 27.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 138514 DE 04.08.1999.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora GLEILIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128226-014, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 19.04.93 a 17.04.96.

PORTARIA Nº. 661 DE 27.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 146412 DE 16.08.1999.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora TELIANA DE NAZARÉ RAMOS PENA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3249360-017, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 10.07.85 a 09.07.88.

PORTARIA Nº. 662 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 140106 DE 05.06.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5128439-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 19.04.93 a 18.04.96.

PORTARIA Nº. 663 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 54843 DE 12.03.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0050652-016, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 17.03.97 a 15.03.2000.

PORTARIA Nº. 664 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 49630 DE 07.03.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora JOSÉ RIBAMAR BRICILIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0026034-020, lotado na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 01.06.89 a 30.05.92.

PORTARIA Nº. 665 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 215824 DE 18.10.2000.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ANGELA CARDOSO VILHENA, Administrador, Matrícula n.º 0004308-011, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 01.06.97 a 30.05.2000.

PORTARIA Nº. 666 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 123335 DE 18.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DO SOCORRO DANIELS DE MELO RODRIGUES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5132452-020, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.07 a 03.08.2001, referente ao triênio de 15.07.93 a 13.07.96.

PORTARIA Nº. 669 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 126017 DE 22.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ALIETE NAZARÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO CHENT, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5519160-014, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 06.08.93 a 04.08.96.

PORTARIA Nº. 670 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 123364 DE 18.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora JERICE STELA DA SILVA BAIÁ, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5570344-012, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.07 a 03.08.2001, referente ao triênio de 06.02.89 a 05.02.92.

PORTARIA Nº. 671 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 125824 DE 22.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora VALDELICE DO SOCORRO MONTEIRO GOMES, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3247171-010, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 13.08.96 a 12.08.99.

ERRATA / DPF

PORTARIA Nº. 0498 DE 31.05.2001, PUBLICADA NO DOEN Nº. 29.472 DE 06.06.2001.
Nome: Gilson Martins Castro
Onde se lê: a partir de 01.06.2001
Leia-se: a partir de 01.08.2001

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO CONVITE Nº. 006/2001-SEFA

Objeto: Confeção de Formulários e Impressos.
Decisão proferida em: 29/06/2001.
Tipo de Licitação: Menor preço unitário por item.
Firmas classificadas por itens:
1 - Rondoniforms - item 04.
2 - Amazônia Ind. Gráfica e Editora Ltda. - itens 01, 05*, 06 e 09.
3 - Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda. - itens 07 e 10.
4 - Gráfica Paraense Editora Ltda. - itens 02 e 03.
5 - Formulários Piloto - item 08.
Firma desclassificada por item:
1 - Oceano Comercial Ltda. - item 09.
Obs.: O item com asterisco foi decidido por sorteio.
Belém, 29 de junho de 2001.

A Comissão.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 168/2001 DE 27.06.2001

Nome/Matrícula: Anete Pitão da Costa
Márcio Alexandre Alves Cavalcante- 5415799-015
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Salinópolis
Período: 28.06.2001
Objetivo: cobrir matéria jornalística

PORTARIA Nº 169/2001 DE 28.06.2001

Nome/Matrícula: Erica Alexandra Gonçalves Pinto
Danilo Cruz Mendonça- 7002904-025
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Bragança
Período: 30.06.2001
Objetivo: cobrir matéria jornalística

de Educação-SEDUC/Capital/DIASE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.130 de 05.06.2001.

PORTARIA Nº 1543, DE 25 DE JUNHO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o efeito suspensivo concedido no Agravo de Instrumento, conforme Edital - Proc. n.º 2001302147,
RESOLVE:
Excluir CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, ROSELENE CAMPOS DE ALMEIDA e VERA FRANCISCA BATISTA da PORTARIA Nº 1507, publicada no DOE do dia 25/06/2001, que classificou as candidatas ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Concurso Público C-69.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

DESIGNAR PORTARIA Nº 275 DE 26.06.2001

Nome : Valdenor Borelho Godinho
Cargo/Lotação : Coord.Reg.DAS-01.5/Boaventura
Matrícula : Nº 5703484-018
Nome : Edson Vieira da Conceição
Cargo/Lotação : Assessor DAS-01.2/Boaventura
Matrícula : Nº 2009706-016
Nome : José Everaldo Pinheiro Silva
Cargo/Lotação : Assessor DAS-01.1/Disreg
Matrícula : Nº 5747686-016
Origem : Belém
Destino : Curuçá
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : no dia 20.06.2001

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Diretora

FÉRIAS PORTARIA Nº 273 DE 25.06.2001

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADRIANA SOUZA DOS REIS MEDICOS	16.03.1999 A 15.03.2000	02.07 A 31.07.2001
ARMANDO MARQUES LUCAS	17.02.1999 A 06.02.2000	02.07 A 31.07.2001
DALSON GARCIA DE OLIVEIRA	03.09.1999 A 04.07.2000	04.07 A 02.08.2001
JURANDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	12.05.2000 A 11.05.2001	02.07 A 31.07.2001
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	16.03.1998 A 15.03.1999	02.07 A 31.07.2001
TANIAMARIA TEIXEIRA GOMES	13.06.1999 A 12.06.2000	02.07 A 31.07.2001
VERA LUCIA FERREIRA JORGE	06.07.1998 A 05.07.1999	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA BALAO	15.05.1999 A 14.05.2000	02.07 A 31.07.2001
ELIANAMARIA ANDRADE PIMENTEL	25.05.2000 A 24.05.2001	02.07 A 31.07.2001
LUZIAMARIA MONTEIRO DE LEMO	01.11.1999 A 31.10.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA DENISE DASILVASOUSA	09.05.2000 A 08.05.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA TEREZA BARBOSA SILVA	16.07.2000 A 15.07.2001	02.07 A 31.07.2001
MILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GWINHO	01.09.1999 A 31.07.2000	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA	12.05.1999 A 11.05.2000	02.07 A 31.07.2001
JOAO BARRA FERREIRA	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
LEA DASILVA GONCALVES	02.05.2000 A 01.05.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA LUCIA SALLGADO BARRA	01.06.1999 A 31.05.2000	02.07 A 31.07.2001
ELZAMARIADA COSTA LOBO	18.11.1999 A 17.11.2000	02.07 A 31.07.2001
TITO CARLOS MAGALHAES DA SILVA	12.08.1999 A 11.08.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA DO PERUJI OSCAR CORRON PASSOS	27.02.1999 A 26.02.2000	02.07 A 31.07.2001
HERMINIO ALVES MIRANDA	30.01.1999 A 29.01.2000	02.07 A 31.07.2001
SANDRA COELHO BARGACH	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
JOSIEHENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
CLELIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	05.11.1999 A 04.11.2000	02.07 A 31.07.2001
EDNEIDE FERREIRA DE MORAES	02.12.1999 A 01.12.2000	02.07 A 31.07.2001
JANAINA CARLA DOSS CAI ANDRINE	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
SANDRAMARIA FERREIRA OLIVEIRA	15.07.1999 A 14.07.2000	02.07 A 31.07.2001
SERGIO CASTRO GOMES	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
ALICE SOUZA CORREIA DE LIMA	01.12.1999 A 31.01.2000	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES	25.02.1998 A 24.02.1999	02.07 A 31.07.2001
HYRVAL AMARO DA SILVA FILHO	12.05.1999 A 11.05.2000	02.07 A 31.07.2001
REGINALDO LOPES DE AZEVEDO	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
RITA DE CÁSSIA ALVES DINIZ	22.05.1999 A 21.05.2000	02.07 A 31.07.2001
EMANUELE OLIVEIRA DE MENDIÇOS	05.01.1999 A 04.01.2000	02.07 A 31.07.2001
MARIA RENE FERREIRA SOARES	15.04.2000 A 14.04.2001	02.07 A 31.07.2001
RENÉ DOS REIS VIEIRA	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
VERA MARIA SIDRINA DE MENDIÇOS	22.04.2000 A 21.04.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA RAQUEL MANTOVANI DA SILVA	16.03.2000 A 15.03.2001	02.07 A 31.07.2001
ROSANGELA AMARAL PINHEIRO	06.03.1999 A 05.03.2000	02.07 A 31.07.2001
EDNA MARIA PINTO FLESA	02.07.1999 A 01.07.2000	02.07 A 31.07.2001
FRANCISCO DE OLIVEIRA BASTEIRO	02.07.1999 A 01.07.2000	02.07 A 31.07.2001
FRANCISCO DE OLIVEIRA BASTEIRO	16.03.2000 A 02.03.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA MIRA DA SILVA	01.07.2000 A 30.06.2001	02.07 A 31.07.2001
TEJZA FRANCISCA C. DA CRUZ	10.07.2000 A 09.06.2001	02.07 A 31.07.2001
MIRIAM BATISTA DE MENEZES	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA ZELINDIA DE SANTOS	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MORAES	10.07.2000 A 09.07.2001	02.07 A 31.07.2001
EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO	14.05.2000 A 13.05.2001	02.07 A 31.07.2001
SOCORRO DE NAZARÉ RUYALMENTE	02.01.1999 A 01.01.2000	02.07 A 31.07.2001
SIDNEY BASTOS	01.12.1999 A 31.11.2000	02.07 A 31.07.2001
ANTONIO ALVES DE SOUZA	1.07.2000 A 0.07.2001	02.07 A 31.07.2001
MARILENE COSTA DE SOUZA	05.07.2000 A 04.07.2001	02.07 A 31.07.2001
RAMONIA DE SOUZA	03.07.2000 A 02.07.2001	02.07 A 31.07.2001

ANAMARIA MONTEIRO CORREA	25.05.2000 A 24.05.2001	02.07 A 31.07.2001
ELISREGINA ALBUQUERQUE REBO	13.06.2000 A 12.06.2001	02.07 A 31.07.2001
DAIANARA SARRAZINSOUSA	11.05.2000 A 10.05.2001	02.07 A 31.07.2001
ELIAN APARECIDA PROCOPIO	01.07.2000 A 30.06.2001	02.07 A 31.07.2001
ROSEMARY DE OLIVEIRA DIAS	25.05.2000 A 24.05.2001	02.07 A 31.07.2001
MARILZA RIBEIRO DE JESUS	01.06.2000 A 31.05.2001	02.07 A 31.07.2001
MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASILE	01.02.2000 A 31.01.2001	02.07 A 31.07.2001
MANOEL DASILVA RAIOI	12.05.2000 A 11.05.2001	02.07 A 31.07.2001
LEILASOLANGE BARBOSA RAMIRES	10.07.1999 A 09.07.2000	02.07 A 31.07.2001
PAULO H. ALMEIDA DONASCIMENTO	23.03.2000 A 22.03.2001	02.07 A 31.07.2001
LEIDE ALMEIDA MELO	10.01.2000 A 09.01.2001	02.07 A 31.07.2001
CARMEN LUCIA PINA FERREIRA	10.07.2000 A 09.07.2001	02.07 A 31.07.2001
ESLI FERREIRA DE O. SEDORAK	21.01.2000 A 20.01.2001	02.07 A 31.07.2001

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Diretora do DEA

TEMPO INTEGRAL PORTARIA Nº 274 DE 25.06.2001

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
CANDIDO JOSÉ COSTA SILVA FANTOJA	200579011	AUXADM/COORAC
ROSALBA AMARAL PINHEIRO	200000017	AGSADM/COORAC
VANILIA QUELXAVIER LIMA	3150132017	AUXADM/COORAC
RAMILSON VIVIANO FERREIRA CARDOSO DE SOUZA	325890013	AUXADM/AG. ACT
JOSÉ ELINOS SAMPÃO	500725015	AUXADM/COORAC

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

PORTARIA SEGES Nº 006/2001, DE 28 DE JUNHO DE 2001
O Secretário Especial de Estado de Gestão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução CGE nº 003 de 27 de junho de 2000, e Considerando os termos do Memo nº 003/2001 - NAF:

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30/07/2001 à servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, matrícula funcional nº 0026395-064, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF, referente ao exercício 99/00, interrompidas através da PORTARIA Nº 006/2000 - SEGES, de 01/08/2000 publicada no D.O.E. nº 29.269 de 03/08/2000. Devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER, Assessor Jurídico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 434/2001 DE 28/06/2001

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SE/PROD
Matrícula Funcional: nº 0028290-010
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 29 a 30/06/2001
Destino: Tucumã/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 435/2001 DE 28/06/2001

Servidor: ROBERTO PAULO AMORAS
Cargo: Assessor Superior II da SE/PROD
Matrícula Funcional: nº 8014361-045
Diárias: 1/2 (meia) no dia 30/06/2001
Destino: Santarém/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 436/2001 DE 28/06/2001

Servidor: ODIR DURANS FERREIRA
Cargo: Secretário de Gabinete da SEGES
Matrícula Funcional: nº 5812402-010
Valor: R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2039-349034
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAT

PORTARIA Nº 639 DE 27.06.2001 - REQUERIMENTO DATADO DE 12.06.2001.
AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5569842-012, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, para serem usufruídas no período de 01.08 a 12.08.2001, face a suspensão pela Portaria nº. 066 de 19.01.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.01.2001, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 660 DE 27.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 138514 DE 04.08.1999.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora CLELIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5128226-014, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 19.04.93 a 17.01.96.

PORTARIA Nº. 661 DE 27.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 146412 DE 16.08.1999.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora TELLANA DE NAZARÉ RAMOS PENA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3249360-017, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 10.07.85 a 09.07.88.

PORTARIA Nº. 662 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 140106 DE 05.06.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA, Agente Tributário, Matrícula nº. 5128439-013, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 19.04.93 a 18.04.96.

PORTARIA Nº. 663 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 54843 DE 12.03.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0050652-016, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 17.03.97 a 15.03.2000.

PORTARIA Nº. 664 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 49630 DE 07.03.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOSÉ RIBAMAR ERICEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0026034-020, lotado na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 01.06.89 a 30.05.92.

PORTARIA Nº. 665 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 215824 DE 18.10.2000.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ANGELA CARDOSO VILHEINA, Administrador, Matrícula nº. 0004308-011, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 01.06.97 a 30.05.2000.

PORTARIA Nº. 666 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 123335 DE 18.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELO RODRIGUES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5132452-020, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.07 a 03.08.2001, referente ao triênio de 15.07.93 a 13.07.96.

PORTARIA Nº. 669 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 126017 DE 22.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ALIETE NAZARÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO CHENNE, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5519160-014, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 06.08.93 a 05.08.96.

PORTARIA Nº. 670 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 123364 DE 18.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora JURICE STELLA DA SILVA BALA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5570344-012, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.07 a 03.08.2001, referente ao triênio de 06.02.89 a 05.02.92.

PORTARIA Nº. 671 DE 28.06.2001 - PROTOCOLO Nº. 125824 DE 22.05.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora VALDELICE DO SOCORRO MONTEIRO GOMES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3247171-010, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 13.08.96 a 12.08.99.

ERRATA / DPF

PORTARIA Nº. 0498 DE 31.05.2001, PUBLICADA NO DOEN Nº. 29.472 DE 06.06.2001.
Nome: Gilson Martins Castro
Onde se lê : a partir de 01.06.2001
Leia-se : a partir de 01.08.2001

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO CONVITE Nº 006/2001-SEFA

Objeto: Confecção de Formulários e Impressos.
Decisão proferida em : 29/06/2001.
Tipo de Licitação: Menor preço unitário por item.
Firmas classificadas por itens:
1 - Rondonforms - item 04.
2 - Amazônia Int. Gráfica e Editora Ltda. - itens 01, 05, 06 e 09.
3 - Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda. - itens 07 e 10.
4 - Gráfica Paranaense Editora Ltda. - itens 02 e 03.
5 - Formulários Piloto - item 08.
Firma desclassificada por item:
1 - Oceano Comercial Ltda. - item 09.
Obs.: O item com asterístico foi decidido por sorteio.
Belém, 29 de junho de 2001.

A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 168/2001 DE 27.06.2001

Nome/Matrícula: Anete Pita da Costa
Marcio Alexandre Alves Cavalcante- 5415799-015
Assunto: concessão de diárias.
Localidade : Salinópolis
Período: 28.06.2001
Objetivo: cobrir matéria jornalística

PORTARIA Nº 169/2001 DE 28.06.2001

Nome/Matrícula: Erica Alexandra Gonçalves Pinto
Dapilo Cruz Mendonça- 7002904-025
Assunto: concessão de diárias
Localidade : Bragança
Período: 30.06.2001
Objetivo: cobrir matéria jornalística

PORTARIA Nº 170/2001 DE 28.06.2001

Nome/Matrícula: Aramando da Silva Lima- 3181189-022
 Carlos Alberto Lobo da Silva- 3181057-023
 José Gonçalves Ferreira Neto- 3180077-021
 Sérgio Carlos Farias de Oliveira- 3181855-014
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Marapanim
 Período: 28.06.2001
 Objetivo: a serviço de supervisão nas antenas do transmissor

PORTARIA Nº 171/2001 DE 28.06.2001

Nome/Matrícula: Luis Haroldo de Miranda- 3180379-022
 Roberto Kleber Gouveia Cordeiro- 5225612-015
 Elizeu Santos de Assis
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Salinas
 Período: 01.07.2001
 Objetivo: cobrir matéria jornalística

PORTARIA Nº 172/2001 DE 27.06.2001

Nome/Matrícula: Sidney Antonio Lisboa Guedes
 Peter Rland Zucher- 5075343-017
 Gilberto Siqueira Bessa- 7002386-010
 Salua Moema Mendes Soares- 5413672-017
 Adelaide Oliveira de Oliveira- 5459516-022
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Curuçá
 Período: 27 a 29.06.2001
 Objetivo: cobrir matéria jornalística

PORTARIA Nº 173/2001 DE 28.06.2001

Nome/Matrícula: Waleiska Família Fernandes Casias
 Hélio de Souza Furtado- 5067391-010
 Claudio Martins Ribeiro- 7005040-018
 Adelson Bezerra de Lima- 5124930-025
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Aurora do Pará
 Período: 25.06.2001
 Objetivo: cobrir matéria jornalística

PORTARIA Nº 174/2001 DE 30.06.2001

Nome/Matrícula: Armando da Silva Lima- 3181189-022
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Irituia
 Período: 30.06 a 01.07.2001
 Objetivo: a serviço de manutenção na repetidora
 José Nélio Silva Palheta
 Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1122

PORTARIA Nº 185/2001-SEEL, DE 28.06.2001.

DIÁRIAS: 03 (três) diárias ao servidor Francisco Dias Fernandes; Mat: 5827370-010; C/C.: 090.111.612-20; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Baião; Período: 29.06 a 02.07.2001; Objeto: Participar do "2º Encontro de Comunidades Negras do Estado do Pará", promovido pela Comissão Estadual Provisória das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 186/2001-SEEL, DE 28.06.2001.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor Carlos Roberto Batista Leal; Mat: 0463370-026; C/C.: 102.739.302-06; Valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781200951.235 - Fonte: 001 - Elemento de Despesa: 349034; Objeto: Para ocorrer com despesas necessárias da C/TEL.

PROMOÇÃO SOCIAL**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
 OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer programas de desenvolvimento de ações comuns de Cooperação Técnica-Científica.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
 FORO: Rio de Janeiro-RJ
 DATA DE ASSINATURA: 27.03.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
 OBJETO: Implementação e Desenvolvimento de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem, nível de Mestrado.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.
 FORO: Rio de Janeiro-RJ
 DATA DE ASSINATURA: 27.03.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: nº 004/97.
 PARTES: Universidade do Estado do Pará e Amazon Card's Sociedade Civil Ltda.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data

INTERNET: www.ioepa.com.br

de assinatura.
 FORO: Belém - Pará.
 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.
 Modalidade: CARTA-CONVITE nº 015/01 - UEPA
 Objeto: Aquisição de Livros para atender o Curso de Enfermagem

ORDEM	EMPRESAS	ITEMS
01	DENTAL MÉDICA EDITORA	AS. 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,16 DG. 02,03,04,11,12,14,16,17,20,21,26,30,31,32,34, 37, MP. 02,04,06,07,09,10,13,14,17, O.01,03 06,07,09, N. 01,03, SSE. 02, EDT. 05,06,07,10 11,12,15,17,25,26,27,29 e 29,32,33, ECMCG. 01,02,07,10,11,16,17,18,19,20,21, H.01,02,03, 04, M.01, PPI. 01,02,03,05, A. 01,02,03,06,07,08,09,10,12,13,14,15, PP. 04,08, 09,11,13,15, BIOL. 02,03,04,07, BIOQ.01,04,05,06,07,08,09,10, AGS. 10, FIL. 12,18, EP01,04,06,07, HE01,02,04,07.
02	ARAPINA	N. 04,05, EDT. 04,16, ECMCG. 06,18, PPI. 04 BIOL.11.
03	PONTO E VIRGULA	AS.12,13,18, DG.01,05,07,08,09,10,18,22,23, 25,27,28,33,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46, 7,50,52,53,54,55,MP01,03,05,08,09,12,15,16, 18, EQ.08,10, N.02,06, EDT. 01,14,18,19,21,22 23,28,30,31,34, ECMCG. 09,11, 13,15, F. 01, 02,03,04,06, PPI. 06, A. 04,05,11, EP. 01,03,05 06,12, BIO. 01,05,08,09, LPC. 01, BIOQ. 02,03 AGSE. 03,04,05,06,11,12,14,15, FIL. 02,05,06,07,08,11,14, EP08, IEC. 01,02,03,04,05,07,08, HE. 03,05,06,

De-se Ciência, Registra-se e cumpra-se
 Universidade do Estado do Pará - UEPA
 Belém, 29 de junho de 2001

Prof. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****PORTARIA Nº: 135/01 DE 10/05/01 (COLETIVA)**

NOME: BALBINO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5249031/013
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROFª BRÁULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 136/01 DE 10/05/01 (COLETIVA)

NOME: AMAM DE JESUS S. OLIVEIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 6016545/020
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROFª BRÁULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 137/01 DE 10/05/01 (COLETIVA)

NOME: BELENICE BORBUREMA CANGUSSU E OUTROS
 MATRÍCULA: 5410177/012
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROFª BRÁULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 138/01 DE 10/05/01 (COLETIVA)

NOME: JORDELINA BARROS DE ABREU E OUTROS
 MATRÍCULA: 0582557/018
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROFª BRÁULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 197/01 DE 18/05/01

NOME: HELOISA PEREIRA ALVES E OUTROS
 MATRÍCULA: 5241987/011
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROFª JORCELI SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 196/01 DE 05/04/01 (COLETIVA)

NOME: IVANIL DE LOURDES DA POÇA MAGNO E OUTROS
 MATRÍCULA: 0501166/011
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. CÔNEGO B. CAMPOS/BARCARENA

PORTARIA Nº: 167/01 DE 31/05/01 (COLETIVA)

NOME: Mª DA CONCEIÇÃO CONSENTINE RIBEIRO E OUTROS
 MATRÍCULA: 0249815/017
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ VERÍSSIMO/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 273/01 DE 04/04/01 (COLETIVA)

NOME: ANAMARIA CARDOSO FERREIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5458404/013
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROFª ESTER N. BIBAS/VIGIA

PORTARIA Nº: 265/01 DE 04/05/01 (COLETIVA)

NOME: AGENORA DA COSTA TRINDADE E OUTROS
 MATRÍCULA: 5458269/017
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA

PORTARIA Nº: 223/01 DE 02/04/01 (COLETIVA)

NOME: Mª VITÓRIA DA CONCEIÇÃO COSTA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0595020/018
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DR. PÁDUA COSTA/SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº: 217/01 DE 02/04/01 (COLETIVA)

NOME: DOMINGOS BARATA TELES E OUTROS
 MATRÍCULA: 0753548/019
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. SÉRGIO JOSÉ MACHADO/SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº: 258/01 DE 03/04/01 (COLETIVA)

NOME: IRACI FERREIRA MACÊDO E OUTRO
 MATRÍCULA: 0668672/018
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GENIPAÚBA/SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº: 264/01 DE 03/04/01 (COLETIVA)

NOME: ELZALINA MATOS DA SILVA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5319765/017
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DOMINGOS BARROS/STA BÁRBARA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 195/01 DE 30/03/01 (COLETIVA)

NOME: IDEMILSON MONTEIRO SIQUEIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5348226/018
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. JULIANA SOUSA/VIGIA

PORTARIA Nº: 43/01 DE 21/03/01 (COLETIVA)

NOME: MARIA LICE GONÇALVES E OUTROS
 MATRÍCULA: 5246210/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/PORTEI

PORTARIA Nº: 42/01 DE 21/03/01 (COLETIVA)

NOME: ANA DA LUZ LOPES DIAS E OUTROS
 MATRÍCULA: 0566110/010
 PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/PORTEI

PORTARIA Nº: 44/01 DE 21/03/01 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDA CORRÊA T. PANTOJA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0555576/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/PORTEI

PORTARIA Nº: 181/01 DE 27/03/01 E OUTROS

NOME: DOLORES SEABRA DA SILVA (COLETIVA)
 MATRÍCULA: 0595462/010
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DR. OTÁVIO MEIRAA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 184/01 DE 27/03/01 (COLETIVA)

NOME: MARIA ELENICE FARIAS LIMA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5478707/019
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. ALICE FANJÁS/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 253/01 DE 03/04/01 (COLETIVA)

NOME: MARIA MARLENE LEONARDO DA PAZ SOUZA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0644684/013
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 175/01 DE 12/03/01 (COLETIVA)

NOME: AMBROSIO FERREIRA NAHUM GONÇALVES E OUTROS
 MATRÍCULA: 5240174/015

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. LONARDO N. DE SOUSA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 165/01 DE 08/03/01 (COLETIVA)
NOME: EDILBERTO SANDRO MAIA GORDO E OUTROS
MATRÍCULA: 5383501/018
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARIA DA CONC. TRINDADE DE SOUSA/MOJÚ

PORTARIA Nº: 174/01 DE 12/03/01 (COLETIVA)
NOME: ALZIRA DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0659991/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. L. NEGRÃO DE SOUSA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 41/01 DE 21/03/01 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA DE SENA FERNANDES E OUTROS
MATRÍCULA: 0554294/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARIA CÂMARA PAES/BREVES

PORTARIA Nº: 39/01 DE 21/03/01 (COLETIVA)
NOME: ARLETE DE BRITO M. ENDRES E OUTROS
MATRÍCULA: 0545120/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARIA ELIZETE FONA NUNES/BREVES

PORTARIA Nº: 146/01 DE 20/03/01 (COLETIVA)
NOME: ALVINA DA CRUZ BARBOSA E OUTROS
MATRÍCULA: 0379832/017
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROFA. MARLI A. F. DE CASTRO/STO ANT. DO TAUÁ

PORTARIA Nº: 48/01 DE 20/03/01 (COLETIVA)
NOME: IVANY TEIXEIRA GUIMARÃES E OUTROS
MATRÍCULA: 6301622/011
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. ADÉLIA FIGUEIREDO/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 41/01 DE 16/03/01 (COLETIVA)
NOME: DILCE RODRIGUES CORRÊA E OUTROS
MATRÍCULA: 5321204/011
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ANTONIA GÁRCIA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 171/01 DE 27/03/01 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCA BENTES VIEIRA SOARES E OUTROS
MATRÍCULA: 0220930/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIA ROSA/SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 167/01 DE 08/03/01 (COLETIVA)
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS
MATRÍCULA: 6328571/010
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. MARIA O. S. FERREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 681/01 DE 04.05.01
NOME: CASSIONILA TEIXEIRA MOURA
MATRÍCULA: 0685410/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 680/01 DE 04.05.01
NOME: CARMEN LÚCIA MORAES CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0682497/016
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 696/01 DE 04.05.01
NOME: RAIMUNDO COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0680974/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 695/01 DE 04.05.01
NOME: MÔNICA MARIA MONTEIRO MONTENEGRO
MATRÍCULA: 0684830/018
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 694/01 DE 04.05.01
NOME: MIRIAM POMPEU DE SALES
MATRÍCULA: 0685046/019
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 693/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA TEREZINHA DE JESUS DOS REIS
MATRÍCULA: 0685380/017
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 692/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA OLINDA DE SOUSA E SOUSA
MATRÍCULA: 0685020/012
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 691/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA LUZANIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0682195/015
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 690/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ LISBOA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0685429/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 689/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ AIRES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0685054/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 688/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA AFFIFE GOMES MELO
MATRÍCULA: 5568765/017
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 687/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIANA
MATRÍCULA: 0685518/011
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 686/01 DE 04.05.01
NOME: JUSTO CRISTOVÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5642957/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 685/01 DE 04.05.01
NOME: IRACEMA DOS REIS SOUSA
MATRÍCULA: 0681172/016
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 684/01 DE 04.05.01
NOME: HELENA DE OLIVEIRA CARNEIRO
MATRÍCULA: 5221638/014
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 683/01 DE 04.05.01
NOME: EDNA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0683159/013
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 712/01 DE 08.05.01
NOME: JOANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0684627/011
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 711/01 DE 08.05.01
NOME: JARBAS LUIZ LEAL DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5524679/014
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 710/01 DE 08.05.01
NOME: IRACEMA AMORIM DA COSTA
MATRÍCULA: 0683728/036
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 709/01 DE 08.05.01
NOME: GONCALVES MARIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0682039/010

PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 697/01 DE 04.05.01
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0683540/013
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 698/01 DE 04.05.01
NOME: TEREZINHA FERNANDES DA COSTA
MATRÍCULA: 5300703/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 699/01 DE 04.05.01
NOME: RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0682322/010
PERÍODO: 01.08.01 A 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 700/01 DE 04.05.01
NOME: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PIABA
MATRÍCULA: 0683256/017
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 701/01 DE 08.05.01
NOME: ANTONIO MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0961124/016
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 702/01 DE 08.05.01
NOME: ANTONIO LUIS SANTANA CARNEIRO
MATRÍCULA: 0539902/015
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 703/01 DE 08.05.01
NOME: CÉLIA MARIA ISIDORO E SILVA
MATRÍCULA: 0682780/015
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 704/01 DE 08.05.01
NOME: CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0681024/013
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 705/01 DE 08.05.01
NOME: DEUZUITE FONTES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0682578/016
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 706/01 DE 08.05.01
NOME: DJANIRA PASSOS DO RÉGO
MATRÍCULA: 0680630/019
PERÍODO: 01.07.01 A 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 279-B/01 DE 27.06.01
NOME: ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0180161/032
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PESSOAL-SEDUC/BELÉM

PORTARIA Nº: 139/01 DE 10.05.01 (COLETIVA)
NOME: MARIA DOLORES A. DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 6309445/011
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRÁHJA GUÍJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 160/01 DE 11.05.01 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA LEMOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5286620/013
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA

PORTARIA Nº: 191/01 DE 26.03.01 (COLETIVA)
NOME: IZABEL CARDOSO DA CRUZ E OUTROS
MATRÍCULA: 5346320/010
PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: APAE/ BARCARENA

PORTARIA Nº: 192/01 DE 26.03.01 (COLETIVA)
NOME: LUIZA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO LIMA E OUTROS
MATRÍCULA: 5337917/027
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: APAE/ BARGARENA

PORTARIA Nº: 083/01 DE 26.03.01 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIA DA CRUZ SARAIVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0554006/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 080/01 DE 23.03.01 (COLETIVA)
NOME: MANOEL DE CASTRO ALCANTARA E OUTROS
MATRÍCULA: 0605913/018
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GIOVANNI EMILII/ STA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 161/01 DE 08.03.01 (COLETIVA)
NOME: EUDIRENE DE ALMEIDA FURTADO E OUTROS
MATRÍCULA: 5263344/018
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEÓFILO E DOS SANTOS/ MOJÚ

PORTARIA Nº: 037/01 DE 15.03.01 (COLETIVA)
NOME: ANA CLEIDE ALMEIDA BATISTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0246557/017
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. STA Mª GORETTI/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 038/01 DE 15.03.01 (COLETIVA)
NOME: HELEODORA DE AZEVEDO GONÇALVES E OUTROS
MATRÍCULA: 0246476/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. STA Mª GORETTI/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 040/01 DE 15.03.01 (COLETIVA)
NOME: JOSEMAR SOUZA DOS ANJOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0246395/017
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HELVÉCIO GUERREIRO/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 043/01 DE 15.03.01 (COLETIVA)
NOME: MARIA ARLETE DE SOUZA MARINHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0246891/015
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HELVÉCIO GUERREIRO/ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº: 168/01 DE 08.03.01 (COLETIVA)
NOME: ADAEL COSTA FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0601675/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. Mª OSMARINA S. PEREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 176/01 DE 13.03.01 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA CELINA GOMES DA CUNHA E OUTROS
MATRÍCULA: 0449679/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 160/01 DE 05.03.01 (COLETIVA)
NOME: DANIEL SENA LOPES E OUTROS
MATRÍCULA: 0629995/019
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: COMP. EDUC. CASA BEM-TI-VI/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 177/01 DE 13.03.01 (COLETIVA)
NOME: ASINALDA MARIA PANTOJA RODRIGUES E OUTROS
MATRÍCULA: 5337127/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DALILA A. CUNHA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 162/01 DE 08.03.01 (COLETIVA)
NOME: URUGUACEMA PEREIRA MELO E OUTROS
MATRÍCULA: 0656453/019
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEÓFILO E DOS SANTOS/MOJÚ

PORTARIA Nº: 163/01 DE 08.03.01 (COLETIVA)
NOME: ANA CLEIDE ALMEIDA BATISTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0246557/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ

PORTARIA Nº: 164/01 DE 08.03.01 (COLETIVA)
NOME: ANA CLEIDE ALMEIDA BATISTA E OUTROS
MATRÍCULA: 0246557/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ

PORTARIA Nº: 057/01 DE 27.03.01
NOME: BRUNHILDE DA SILVA ROSSY E OUTROS
MATRÍCULA: 5345553/018
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARCOS B. CARVALHO/ FARO

PORTARIA Nº: 056/01 DE 27.03.01 (COLETIVA)
NOME: ONÉLIA LIMA MEDEIROS E OUTROS
MATRÍCULA: 5368812/012
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/ FARO

PORTARIA Nº: 055/01 DE 27.03.01 (COLETIVA)
NOME: SANDRA LÚCIA COSTA GUERREIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 5345545/016
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FLORA TEIXEIRA/ FARO

PORTARIA Nº: 054/01 DE 27.03.01 (COLETIVA)
NOME: ROSALINA SIQUEIRA BARBOSA E OUTROS
MATRÍCULA: 0256358/017
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FLORA TEIXEIRA/ FORO

PORTARIA Nº: 182/01 DE 20.03.01 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIA SIQUEIRA VENÂNCIO E OUTROS
MATRÍCULA: 5362350/019
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JANDIRA H. E SILVA/MOJÚ

PORTARIA Nº: 186/01 DE 21.03.01 (COLETIVA)
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CELSO DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 5263492/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/ MOJÚ

PORTARIA Nº: 187/01 DE 21.03.01 (COLETIVA)
NOME: IZABEL PIMENTEL MORAES E OUTROS
MATRÍCULA: 0657379/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA Nº: 065/01 DE 25.04.01 (COLETIVA)
NOME: MANOEL NONATO DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0477761/012
PERÍODO: 01.06.01 À 14.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 066/01 DE 25.04.01 (COLETIVA)
NOME: HELENA GOMES DE MELO E OUTROS
MATRÍCULA: 0481270/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALIANÇA P/ O PROGRESSO/VITÓRIA DO XINGU

PORTARIA Nº: 069/01 DE 25.04.01 (COLETIVA)
NOME: VALDOMIRA TORRES ARAÚJO E OUTROS
MATRÍCULA: 0171816/029
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INST. EDUC. GETÚLIO VARGAS/ALTAMIRA

PORTARIA Nº: 060/01 DE 19.04.01 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA PEREIRA LOUREIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0232670/012
PERÍODO: 02.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JULIANO BERTOUDO/ BAGRE

PORTARIA Nº: 162/01 DE 11.05.01 (COLETIVA)
NOME: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5286492/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ANICETO C. LARANJEIRA/BOA MARIÁ

PORTARIA Nº: 211/01 DE 30.03.01 (COLETIVA)
NOME: CARLOS ROBERTO SOUSA LEAL E OUTROS
MATRÍCULA: 5679222/019
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. STA ROSA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 145/01 DE 10.05.01
NOME: JOSE VIEIRA MIRANDA
MATRÍCULA: 0287717/011
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/UTUPIRANGA

PORTARIA Nº: 145/01 DE 10.05.01
NOME: LUCILEY FRANÇA NUNES
MATRÍCULA: 0582832/015
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 144/01 DE 10.05.01
NOME: IZABEL MARIA LOPES MARTINS
MATRÍCULA: 0582900/018
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/ CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 140/01 DE 10.05.01
NOME: ALÉIA MOURÃO ALMEIDA PEREIRA
MATRÍCULA: 5751594/019
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/ CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 128/01 DE 30.04.01
NOME: HOSANA BOTELHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0581259/011
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEOCLECIANO A. MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 127/01 DE 30.04.01
NOME: BEATRIZ LUZ LIMA
MATRÍCULA: 5783313/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEOCLECIANO A. MOREIRA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 173/01 DE 10.05.01
NOME: IVANI DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA: 0581267/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/ CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 142/01 DE 10.05.01
NOME: INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO
MATRÍCULA: 5801451/016
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 141/01 DE 10.05.01
NOME: JOANYR FRANCIS ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5455910/022
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/CONC. DE ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 148/01 DE 10.05.01
NOME: IVONE REGO DA SILVA
MATRÍCULA: 0581208/012
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/CONC. DO RAGUAIA

PORTARIA Nº: 201/01 DE 18.05.01
NOME: JONAS FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5392314/013
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JORCELI SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 107/01 DE 25.04.01
NOME: RAIMUNDA DE MELLO COSTA
MATRÍCULA: 5473136/015
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 15ª URE/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 168/01 DE 31.05.01
NOME: LEONIL AZAVILDO NUNES
MATRÍCULA: 0248150/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FRED EDMUNDO BONKOSCH/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 185/01 DE 15.03.01
NOME: LUIZA DA SILVA COSTA NETA
MATRÍCULA: 0287717/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/UTUPIRANGA

PORTARIA Nº: 183/01 DE 14.03.01
NOME: JOANA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0287466/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/UTUPIRANGA

PORTARIA Nº: 145/01 DE 10.05.01
NOME: LUCILEY FRANÇA NUNES
MATRÍCULA: 0582832/015
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRAULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 188/01 DE 16.03.01
NOME: ROSÁRIA DE FÁTIMA SILVA
MATRÍCULA: 0287172/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 187/01 DE 16.03.01
NOME: MARIA VILANI DA CUNHA
MATRÍCULA: 0211591/015
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 186/01 DE 16.03.01
NOME: MAGNÓLIA BATISTA DA COSTA
MATRÍCULA: 0257800/019
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 181/01 DE 14.03.01
NOME: MARIA MERCEDES BARBOZA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0287660/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 180/01 DE 14.03.01
NOME: MARIA MADALENA MELO DE BRITO
MATRÍCULA: 0257796/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIRO/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 184/01 DE 14.03.01
NOME: JOSEFA FRANCISCA GOMES
MATRÍCULA: 0287040/011
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 074/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA OLGA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6030424/017
PERÍODO: 01.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: 18 URE/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 073/01 DE 02.05.01
NOME: FRANCISCO CALDEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0587320/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: 18 URE/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 072/01 DE 02.05.01
NOME: LÉGIA REGIA NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 5740096/018
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 18 URE/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 071/01 DE 02.05.01
NOME: ELCINA CHAVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0587125/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 18 URE/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 070/01 DE 02.05.01
NOME: EDUARDO COELHO LAMEIRA
MATRÍCULA: 5229332/028
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 18 URE/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 069/01 DE 02.05.01
NOME: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0223115/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FRANC. NUNES/IRITUIA

PORTARIA Nº: 068/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA DA PAZ BORGES DA SILVA
MATRÍCULA: 0223549/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FRANC. NUNES/IRITUIA

PORTARIA Nº: 086/01 DE 02.05.01
NOME: PAULO REGINALDO DE PAIVA
MATRÍCULA: 0587567/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 682/01 DE 04.05.01
NOME: DUCHA DIAS CORRÊA
MATRÍCULA: 5293260/017
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE. SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 073/01 DE 16.05.01
NOME: ANTONIO SALES MENDONÇA
MATRÍCULA: 0281298/015
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 023/01 DE 29.05.01
NOME: TEREZINHA MARTINHO PACHECO SOUZA
MATRÍCULA: 0283088/017
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 031/01 DE 16.05.01
NOME: ROSEMERI DA SILVA BRAGA
MATRÍCULA: 5528160/013
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 037/01 DE 16.05.01
NOME: MARIA ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 5394317/014
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 024/01 DE 16.05.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA BARROSO RAMOS
MATRÍCULA: 0280488/015
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 038/01 DE 16.05.01
NOME: IRENE MARIA DA FÉTIMA SOUZA RAMOS
MATRÍCULA: 5227208/010
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 021/01 DE 16.05.01
NOME: ROSÂNGELA MENDES LEITÃO
MATRÍCULA: 0284092/014
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 019/01 DE 16.05.01
NOME: RAIMUNDA CONCEIÇÃO G. RIBEIRO
MATRÍCULA: 0282340/015
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 029/01 DE 16.05.01
NOME: TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA CARNEIRO
MATRÍCULA: 6328474/016
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 033/01 DE 16.05.01
NOME: ANA MARIA MARIALVA CARVALHO
MATRÍCULA: 0552857/012
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 030/01 DE 16.05.01
NOME: REGINA LUCIRENE MECEDO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5252687/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 034/01 DE 16.05.01
NOME: ROSANA MENDES LEÃO
MATRÍCULA: 5530083/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 011/01 DE 16.05.01
NOME: EDSON ALVES MENEZES
MATRÍCULA: 5526396/018
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 009/01 DE 06.05.01
NOME: ANA CLARA MORAES NEVES
MATRÍCULA: 5526361/012

PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 077/01 DE 16.05.01
NOME: MARIA MARGARETH CASTRO
MATRÍCULA: 5394090/018
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 031/01 DE 16.05.01
NOME: MÁRIO LÚCIO VASCONCELOS COUTO
MATRÍCULA: 0285102/017
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 017/01 DE 16.05.01
NOME: LUIS OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0452688/037
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 016/01 DE 16.05.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5581907/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 014/01 DE 16.05.01
NOME: WIDEANE CUNHA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5534682/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 012/01 DE 16.05.01
NOME: ELAINE DO SOCORRO FARIAS DE BRITO
MATRÍCULA: 5527694/014
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 010/01 DE 16.05.01
NOME: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6031137/013
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 033/01 DE 16.05.01
NOME: MARIZA DE OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 0385441/010
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 040/01 DE 16.05.01
NOME: MARIA VALDECI SOARES BATISTA
MATRÍCULA: 0280992/015
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 069/01 DE 16.05.01
NOME: MARIOZAN SILVA FERNANDES
MATRÍCULA: 5711312/018
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 074/01 DE 16.05.01
NOME: FRANCISCA TÂNIA FURTADO AGUIAR
MATRÍCULA: 0284270/018
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 025/01 DE 16.05.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0282359/017
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 029/01 DE 16.05.01
NOME: HELENO OLIVEIRA FURTADO
MATRÍCULA: 5526701/016
PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 075/01 DE 18.05.01
NOME: MARIVALDA MONTEIRO CARDOSO ROCHA
MATRÍCULA: 0284378/011
PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: 12 URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 028/01 DE 16.05.01
 NOME: LÚCIO HELENA LOPES DE ARAÚJO MORAES
 MATRÍCULA: 5541921/014
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 12ª URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 076/01 DE 16.05.01
 NOME: ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA
 MATRÍCULA: 5252962/010
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 12ª URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 072/01 DE 16.05.01
 NOME: WILSON ALVES DE PAIVA
 MATRÍCULA: 0516635/019
 PERÍODO: 01.07.01 À 14.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 12ª URE/ ITAITUBA

PORTARIA Nº: 9945/01 DE 11.06.01
 NOME: ALICE JOCELINA RIBEIRO DE ANDRADE LOURINHO
 MATRÍCULA: 0394629/015
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9946/01 DE 11.06.01
 NOME: ANTONIA DA CRUZ SARMENTO
 MATRÍCULA: 0335762/018
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ DA CRUZ SARMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9947/01 DE 11.06.01
 NOME: CARLOS ALBERTO FERREIRA CORDOVIL
 MATRÍCULA: 5427444/013
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9984/01 DE 11.06.01
 NOME: EDELVIRA MARY PINTO GAMA
 MATRÍCULA: 0336092/013
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9949/01 DE 11.06.01
 NOME: ESMERALDA DOS SANTOS GASPAR FILHA
 MATRÍCULA: 6332790/012
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9969/01 DE 11.06.01
 NOME: GLANAIR VENÂNCIO ALCANTARA FILHO/BELÉM
 MATRÍCULA: 03355983/019
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9950/01 DE 11.06.01
 NOME: GERMANO BENTES BARATA
 MATRÍCULA: 0336084/011
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9951/01 DE 11.06.01
 NOME: HELENA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO
 MATRÍCULA: 0335843/018
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9952/01 DE 11.06.01
 NOME: HELENA DE FÁTIMA SOUZA MESQUITA
 MATRÍCULA: 0239569/018
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9953/01 DE 11.06.01
 NOME: IRACI LIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0335649/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9954/01 DE 11.06.01
 NOME: DIMETRIO AUGUSTO MENDES CARDOSO
 MATRÍCULA: 0388785/014
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9955/01 DE 11.06.01
 NOME: JONEMÁCIA DOS SANTOS ANTUNES
 MATRÍCULA: 5561000/012

PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9956/01 DE 11.06.01
 NOME: JOANA GARCIA DE MATOS
 MATRÍCULA: 0443603/014
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9957/01 DE 11.06.01
 NOME: JOSÉ AIRTON MIRANDA ALVES DA CUNHA
 MATRÍCULA: 0663301/017
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9958/01 DE 11.06.01
 NOME: MARIA LILIA TEIXEIRA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 5541409/012
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9959/01 DE 11.06.01
 NOME: MANOEL BARROSO CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 0335703/017
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9961/01 DE 11.06.01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ MORAES MOURA
 MATRÍCULA: 0339512/013
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9962/01 DE 11.06.01
 NOME: MARIA DO CARMO DUARTE DE MELO
 MATRÍCULA: 0394238/012
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9963/01 DE 11.06.01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
 MATRÍCULA: 0394440/011
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9964/01 DE 11.06.01
 NOME: MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5187540/017
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9965/01 DE 11.06.01
 NOME: MARIA SANTANA CAVALHO VELOSO
 MATRÍCULA: 0336033/012
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9966/01 DE 11.06.01
 NOME: RAIMUNDA JESUS SILVA AMARAL
 MATRÍCULA: 0239585/011
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9979/01 DE 12.06.01
 NOME: MANOEL BARROSO CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 0335703/017
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9967/01 DE 11.06.01
 NOME: RAQUEL MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0395552/020
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9968/01 DE 11.06.01
 NOME: VALDENICE CUNHA EWERTON
 MATRÍCULA: 0396249/015
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10160/01 DE 19.06.01
 NOME: JORGE DE SOUZA SILVA
 MATRÍCULA: 5714169/016
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10161/01 DE 19.06.01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA PRDROSO
 MATRÍCULA: 0316903/015
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10162/01 DE 19.06.01
 NOME: ANTONIA DE SOUZA CARDOSO
 MATRÍCULA: 6304656/013
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10163/01 DE 19.06.01
 NOME: NATANAEL MENDES BRITO
 MATRÍCULA: 5483514/013
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10168/01 DE 19.06.01
 NOME: JORGE NAVEGANTE FARIAS
 MATRÍCULA: 5213274/013
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. PRINCEPE DAPAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10169/01 DE 19.06.01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS MORAES BARRA
 MATRÍCULA: 6033458/019
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10170/01 DE 19.06.01
 NOME: MYRTE ELIZABETH FEIO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0527050/010
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10171/01 DE 19.06.01
 NOME: ORMINDA FERREIRA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5213355/013
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10172/01 DE 19.06.01
 NOME: ROSEMARY BELÉM DE LIMA
 MATRÍCULA: 6332463/019
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: E. EDUC. RAIMUNDA SARMENTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10165/01 DE 19.06.01
 NOME: ELIENE DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 0353663/018
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10166/01 DE 19.06.01
 NOME: ELIZABETE SILVEIRA AGUIAR FARIAS
 MATRÍCULA: 5379547/028
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10167/01 DE 19.06.01
 NOME: ELIZETE DO SOCORRO BATISTA RAMOS
 MATRÍCULA: 5395780/022
 PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10496/01 DE 21.06.01
 NOME: ANA CLEIDE MORAES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0384089/017
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº: 10497/01 DE 21.06.01
 NOME: CICERO MONTEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5362091/015
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº: 10514/01 DE 21.06.01
 NOME: ROSANA LIMA MEIRELES
 MATRÍCULA: 0333328/023
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2001

PORTARIA Nº: 10498/01 DE 21.06.01
 NOME: VILMA MARIA COSTA FONSECA
 MATRÍCULA: 5457696/011
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10499/01 DE 21.06.01
 NOME: REGINA CARMEN PESSOA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5338301/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10513/01 DE 21.06.01
 NOME: MARIA LUIZA ROCHA E CRUZ
 MATRÍCULA: 5559960/012
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES BELÉM

PORTARIA Nº: 10512/01 DE 21.06.01
 NOME: CLAUDIA VALÉRIA BEZERRA CORDOVIL
 MATRÍCULA: 5441250/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº: 10511/01 DE 21.06.01
 NOME: LUCIETE DA SILVA ANDRADE
 MATRÍCULA: 5103550/032
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10510/01 DE 21.06.01
 NOME: SANDRA OLIVIA CARDOSO MENDES
 MATRÍCULA: 0953393/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10500/01 DE 21.06.01
 NOME: ROSÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0406112/015
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10501/01 DE 21.06.01
 NOME: JACILDA DA SILVA FERNANDES
 MATRÍCULA: 0340723/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10502/01 DE 21.06.01
 NOME: ELIZABETH LIDUINA DE OLIVEIRA DIAS
 MATRÍCULA: 0517666/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10503/01 DE 21.06.01
 NOME: PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA
 MATRÍCULA: 0733008/019
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10504/01 DE 21.06.01
 NOME: ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0457671/016
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10505/01 DE 21.06.01
 NOME: JACIRA PAULO DE AGUIAR
 MATRÍCULA: 0753483/012
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10506/01 DE 21.06.01
 NOME: LINDANORA ESPÍRITO SANTO SILVA SOUZA
 MATRÍCULA: 5452031/011
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10774/01 DE 25.06.01
 NOME: ELIZABETH SILVA RAIOI
 MATRÍCULA: 011977/023
 PERÍODO: 15.08.01 À 25.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JADERLANDIA ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10507/01 DE 21.06.01
 NOME: NAIR DE SARGES GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0469327/014
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10508/01 DE 21.06.01
 NOME: REGINA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5568935/019
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10509/01 DE 21.06.01
 NOME: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0661970/018
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES/ BELÉM

PORTARIA Nº 250/2001-GS
 A Secretária Executiva de Educação, no uso das atribuições legais e Considerando a necessidade de racionalizar o fluxo de documentos que geram despesas nesta SEDUC.

RESOLVE:
 Delegar competência ao servidor JOSÉ MUNHÓS NINA, matrícula nº 8011729-020 para que o mesmo possa realizar a Fase de Autorização de Despesa (PRD), via Sistema Integrado de Material e Serviços - SIMA.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLICQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2001

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL (COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº 031/2000-SEDUC.
 Objeto do Convênio Original: A melhoria do Ensino da Língua Inglesa na Rede de Escolas Públicas Estaduais, através do Programa de Qualificação para Professores de Língua Inglesa.
 Com Fundamento na Lei nº 8666/93 e alterações das Leis nº 8.863/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC CNPJ/ME Nº 05054937/0001-63/CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS-CCBEU CNPJ/ME Nº 04.954.434/0001-81.
 Objeto e justificativa do Aditamento: Os participantes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto, a melhoria do Ensino da Língua Inglesa na Rede de Escolas Públicas Estaduais, através do Programa de Qualificação para Professores de Língua Inglesa, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 21-06-2001 à 21-06-2002.
 Data da assinatura: 21-06-2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de junho de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 31.247

Processo nº 2000/50735-9
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretária Executiva de Administração
 Interessado: Luiz dos Santos Porto
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro

ACÓRDÃO Nº 31.254

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretária Executiva de Administração
 Processo nº 2001/50875-4
 Interessado: Alípio José da Silva Moraes
 Processo nº 2001/50451-6
 Interessado: Elymar Marques Tromps
 Processo nº 2001/50316-0
 Interessado: Maria do Socorro Mendes Rocha
 Processo nº 2001/50293-0
 Interessado: Iolanda Serra da Silveira
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana (Presidente), relativo aos processos nºs. 2001/50316-0, 2001/50875-4 e 2001/50451-6, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

FOTO VEJA LTDA.

ENTRAVIO de DOCUMENTOS - FOTO VEJA LTDA acusa o extravio de seus livros de entrada, saída, inventário e apuração de ICMS, conforme BO Policial nº 200 10000976 de 22/01/2001.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Pará - SINDICARPA, CNPJ 04.140.174/0001-00, por seu representante legal e estatutário abaixo assinado, convoca todos os associados da base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 10.07.2001 (Terça-Feira), às 18:00 hs; em primeira convocação, e às 18:30hs, em segunda convocação, na sede do Sindicarparpa, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 - 2º andar, anexo, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

- 1 - Discussão e aprovação da minuta de reivindicações para fins de celebração de Convenção Coletiva de Trabalho com vigência a partir de 01.08.2001, da categoria profissional da Área Metropolitana de Belém;
- 2 - Autorização para negociar acordo.

Belém(Pa), 02 de julho de 2001.

DANIEL CARVALHO
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Pará - SINDICARPA, CNPJ 04.140.174/0001-00, por seu representante legal e estatutário abaixo assinado, convoca todos os associados da base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 10.07.2001 (Terça-Feira), às 18:00 hs; em primeira convocação, e às 18:30hs, em segunda convocação, na sede do Sindicarparpa, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 - 2º andar, anexo, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

- 1 - Discussão e aprovação da minuta de reivindicações para fins de celebração de Convenção Coletiva de Trabalho com vigência a partir de 01.08.2001, da categoria profissional do Município de Castanhal/Pa;
- 2 - Autorização para negociar acordo.

Belém(Pa), 02 de julho de 2001.

DANIEL CARVALHO
 Presidente

RIDER- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO Nº 013/2001, CELEBRADO ENTRE A Secretária Executiva da Fazenda e a empresa RIDER-Comercio e Assistência Técnica Ltda em 27/06/2001.
 Clausula Primeira - A Empresa fica credenciada para prestação de serviços de Intervenção, Assistência técnica, inclusive Laerc e Deslaerc, em equipamentos Emissores de Capom Fiscal-ECF, marca YANCO, modelos Ecf-IF Yanco8000, versão 2.0 ato cotepe 011/2000; Ecf-MR6000plus, versão 6.1, ato cotepe 073/2000 Ecf-IF Yanco8500, versão 2.0, ato cotepe 078/2000 e Ecf-MR Yanco2000, versão 1.0, ato cotepe 080/2000, obedecendo as disposições deste instrumento e os convênios itens 156/94 e 50/00, bem como suas alterações posteriores.
 Parágrafo Único - A Empresa deverá fornecer a SEFA atestado de Responsabilidade e capacitação técnica atualizado, no caso de intervenção técnica em novos modelos e versões de software básico que não constem no caput desta cláusula.
 Vigência: até o dia 02 de maio de 2002
 SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
 RIDER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.



MAFRA S/A AGROPECUÁRIA
 C.N.P.T. Nº 04.972.469/0001-43
 NIRE - 15300012660

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2001. Às 16:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas, representando a totalidade do capital societário com direito a voto, sob a Presidência do Sr. Adalberto Dellape Baptista e Secretariado pelo Sr. Antonio Fernandes Filho. As deliberações e propostas colocadas em discussão, que teve aprovação por unanimidade, são as seguintes: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; b) Ausência de discussão sobre a destinação do resultado do exercício findo em razão de ter sido apurado prejuízo; e, c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal sendo, membros efetivos: Antônio de Jesus Cabral da Silva, RG nº 10.807.203 e CPF nº 987.189.328-00, Wagner Lisso, RG nº 4.186.703 e CPF nº 064.984.428-91, Carlos Eduardo Depieri, RG nº 9.784.396-9 e CPF nº 084.651.598-90 e membros suplentes: Emílio William Peroni, RG nº 12.730.387 e CPF nº 701.930.298-04, Marcos Eduardo Camata RG nº 14.005.490 e CPF nº 063.914.738-03 e Adalberto Dellape Baptista Júnior, RG nº 13.485.778 e CPF nº 087.793.218-28. A íntegra da presente ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA em 20/06/2001 sob N.º 20000026810.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

DESPACHO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPL, resolve dispensar de processo licitatório a contratação do ITEAI - Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação, de acordo com o que estabelece o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, inciso II, do citado diploma legal.

Parauapebas/PA, 29 de junho de 2001

ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ADM. ANTONIO ARMANDO CONCORRÊNCIA N.º 001/01

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Máquinas Pesadas, conforme Anexo I do edital
TIPO: Menor Preço

RECEB. E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/08/2001, às 09:00 horas

LOCAL: Rua Antônio Falcão, n.º 1351, Marituba (PA)

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O mesmo

CUSTO DO EDITAL: R\$100,00 (cem reais)

ADM. HELDER DE PAULA MELLO
Presidente da CPL

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S.A.

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S.A.
CNPJ n.º 49.333.800/0001-13 - NIRE 35 90055 389-7
Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 24 de Abril de 2001

Data, hora e local: Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e um, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Henrique Vita, lote 14, quadra 20, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará.
Presença: Acionistas representando o mínimo legal, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação efetuada de conformidade com o art. 124 da Lei n.º 6.404/76. Mesa: Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, como Presidente, eleito entre os acionistas presentes, e Maria Eugênia Mariucci Piccinini, como Secretária. Ordem do dia da AGO: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2000 e destinação dos resultados; b) fixação dos honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria. Deliberações: Os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram: a) por unanimidade, aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.00, ficando deliberado, ainda que não haverá distribuição de dividendos em razão de ter havido prejuízo no exercício. b) por unanimidade, fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores em 01 (um) salário mínimo por mês, para cada membro. Ordem do dia da AGE: a) proposta do Conselho, de mudança da sede da Companhia para a Rua São Bento, n.º 329 - 10º andar, na Capital do Estado de São Paulo, com a consequente alteração do artigo 2º do estatuto social. Deliberação: Os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram: a) por unanimidade, aprovar a mudança da sede da Companhia para a Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, n.º 329 - 10º andar, passando o artigo 2º do estatuto social a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, n.º 329 - 10º andar, podendo instalar ou fechar fábricas, filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou dependências de qualquer espécie, no território nacional ou no estrangeiro.", bem como proceder ao fechamento de todos os estabelecimentos e/ou filiais porventura ainda abertos da Companhia. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Presidente suspendeu os trabalhos da Assembléia até a lavratura desta ata, que, conforme aprovação unânime dos presentes foi lavrada na forma sumária. Reaberta a sessão pelo Presidente, foi a ata lida e unanimemente aprovada por todos os presentes. Santana do Araguaia (PA), 24 de abril de 2001. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni - Presidente; Maria Eugênia Mauriucci Piccinini - Secretária. JUCEPA n.º 20000026589 em 13.06.2001. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

INTERNET: www.ioepa.com.br

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A CNPJ/MF 15.282.791/0001-67 NIRE 15300015464

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2001.

HORA, DATA E LOCAL: 08:00 horas. Dia 30 de Abril de 2001. Sede Social à Rod. PA-320, KM 37, município de Igarapé Açú, Estado do Pará. CONVOCACÃO: Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal "Gazeta Mercantil", nos dias 30/03/2001 e 02 e 03/04/2001. PUBLICAÇÕES: Os documentos de que trata o artigo 133, da lei n.º 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial e Jornal "Gazeta Mercantil", no dia 16/03/2001. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante, e com direito a voto. MESA DIRETORA: Presidente: Ichio Miyagawa e secretário: Roberto Aparecido Lofrano. ORDEM DO DIA: Matérias constantes da Ordem do Dia da Convocação. Aberta a reunião o Sr. Presidente propôs que fosse incluído: Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Fixação dos honorários da Administração na ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária e a realização de Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Redução e Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; c) Emissão e Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas; d) Outros assuntos de interesse sociais. Submetida à votação. Foi a proposta aprovada por unanimidade. LEGALIDADE: Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. APROVAÇÃO: por unanimidade de votos dos acionistas presentes, todos as matérias da Ordem do Dia, da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, constantes da Convocação e da proposta do Sr. Presidente da Assembléia aprovada anteriormente. DELIBERAÇÕES: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) O relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria, do exercício social encerrado em 31.12.2000; b) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, por não ter sido solicitada a sua instalação; c) Os honorários para os membros do Conselho de administração foram fixados no montante global de R\$ 46.366,96 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), que será corrigido monetariamente, anualmente, e para os membros da Diretoria foram fixados os honorários globais de R\$ 105.078,48 (cento e cinco mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os honorários para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão corrigidos monetariamente de acordo com a variação do IPC, a partir de Janeiro/2001. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) A Redução do Capital Social Autorizado até o limite do Capital Subscrito e Integralizado de R\$ 5.744.519,69 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos); 2) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 5.744.519,69 para R\$ 7.000.000,00; 3) Alteração do caput do Artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social Autorizado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo: a) R\$ 3.200.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas; b) R\$ 2.700.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) R\$ 1.100.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe B"; 4) A posição do Capital Social, nesta data, é a seguinte:

AÇÕES	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	3.200.000,00	2.812.516,84	2.812.516,84	151.440
Prof. Cl. A	2.700.000,00	2.126.046,74	2.126.046,74	114.475
Prof. Cl. B	1.100.000,00	805.956,11	805.956,11	464.917
TOTAL	7.000.000,00	5.744.519,69	5.744.519,69	730.832

5) Emissão e subscrição de 450.000 Ações Ordinárias Nominativas, do valor de emissão de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), cada uma, no montante de R\$ 139.500,00, a serem subscritos pelos portadores deste tipo de Ação; 6) A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à confecção do Boletim e subscrição das Ações; 7) Reaberta a sessão, verificou-se que os acionistas que não subscreveram as Ações emitidas, abdicaram de seus direitos de preferência de subscrição; 8) A posição do Capital após a subscrição das Ações ora emitidas, é a seguinte:

AÇÕES	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	3.200.000,00	2.952.016,84	2.812.516,84	601.440
Prof. Cl. A	2.700.000,00	2.126.046,74	2.126.046,74	114.475
Prof. Cl. B	1.100.000,00	805.956,11	805.956,11	464.917
TOTAL	7.000.000,00	5.884.019,69	5.744.519,69	1.180.832

ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário. ACIONISTAS PRESENTES: Verificada através das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da sociedade. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Roberto Aparecido Lofrano - CPF 774.259.528-15 - Secretário.

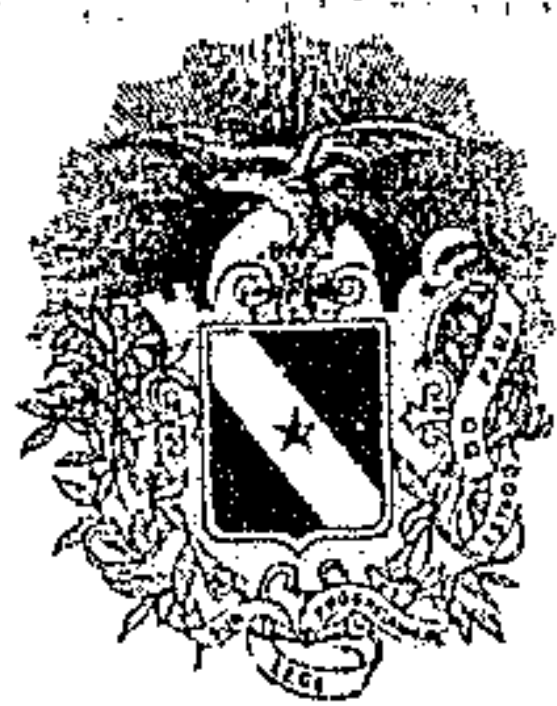
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CAPITAL AUTORIZADO	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.744.519,69
CAPITAL SUBSCRITO N/ DATA	R\$ 139.500,00
CAPITAL A SUBSCREVER	R\$ 1.115.980,31

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor de emissão de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) cada uma, no montante de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), subscritas pelos acionistas mencionados neste Boletim de Subscrição, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberado em Reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2001.

SUBSCRITOR, CPF/CNPJ, ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR NOMINAL R\$	VALOR R\$
AGROCOMERCIAL VERDE AÇÚ LTDA, CNPJ-MF N.º 15.276.959/0001-21, à Av. Rio Branco, s/n, Centro Comercial Igarapé-açuense, sala 3, Igarapé-Açu-Pa.	366.247	0,31	113.536,57
ICHIO MIYAGAWA, brasileiro naturalizado casado, agricultor e comerciante, CPF 012.696.902-72, à Trav. dos Índios, Km 05, município de Igarapé-Açu-Pa.	18.450	0,31	5.719,50
JOSÉ FURLAN JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, CPF 023.772.412-04, conj. Embrapa, Av. Solimões, 206, Belém-Pa.	11.610	0,31	3.599,10
ICHI WATANABE, brasileiro naturalizado, casado, agricultor, CPF 013.943.392-91, à Trav. São matos, Km 14, município de Igarapé-Açu-Pa.	9.990	0,31	3.096,90
MITSUO NAWATA, japonês, casado, agricultor, CPF 048.485.272-87, à Rodovia PA 06, Km 36, município de Igarapé-Açu-Pa.	8.415	0,31	2.608,65
TAMEJI SASAMOTO, japonês, casado, agricultor, CPF 005.972.442-00, à Av. Rio Branco s/n, Igarapé-Açu-Pa.	4.500	0,31	1.395,00
IIDEAKI SASAMOTO, japonês, casado, agricultor, CPF 005.972.872-87, à Av. Rio Branco s/n, Igarapé-Açu-Pa.	4.500	0,31	1.395,00
SÓ BRINQUEDOS S/A, CNPJ-MF 55.277.313/0001-83, Rua Sacadura Cabral, 102, Rio de Janeiro-RJ	1	0,31	0,31
TECNOLOGIA DE VAREJO S/A, CNPJ-MF 28.276.335/0001-56, Rua Sacadura Cabral, 102, Rio de Janeiro-RJ	1	0,31	0,31
DIRETA PROPAGANDA S/A, CNPJ-MF 29.061.991/0001-02, Rua Sacadura Cabral, 102, Rio de Janeiro-RJ	1	0,31	0,31
LASA CORRETORA DE SEGUROS S/A, CNPJ 27.894.823/0001-64, Rua Sacadura Cabral, 102, Rio de Janeiro-RJ	1	0,31	0,31
MUTUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, CNPJ 28.951.218/0001-40, Rua Sacadura Cabral, 102, Rio de Janeiro-RJ	1	0,31	0,31
LOJAS AMERICANAS DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ-MF 05.437.628/0001-17, Av. Constantino Nery, 2.990, Manaus-AM.	1	0,31	0,31
FACILITA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 60.674.561/0001-06, Rua Sacadura Cabral, 102, Rio de Janeiro-RJ	1	0,31	0,31
FACILITA SERVIÇOS S/A, CNPJ-MF 29.946.225/0001-17, Rua Sacadura Cabral, 102, Rio de Janeiro-RJ	1	0,31	0,31
TEXIMA S/A INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, CNPJ 61.391.637/0001-40, à Av. Marechal Tito, 6.765, Itaim Paulista, São Paulo-SP.	26.280	0,31	8.146,80
TOTAL	450.000		139.500,00

Igarapé-Açu-Pa, 30 de Abril de 2001. Roberto Aparecido Lofrano - Diretor Presidente - CPF: 774.259.528-15. Ichi Watanabe - Diretor Administrativo - CPF: 013.943.392-91. Jair Pedrosa do Amaral. CTCRC ISP0792020-GSPA - CPF 194.561.238-04. JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 28/06/2001, sob o número: 20000027365. Protocolo: 01/027409-0. Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

Belém, segunda-feira,
02 de julho de 2001Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.488

DIÁRIO OFICIAL 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009-114/2001

PROCESSO Nº: 009-135/1999-9
Exequente: FERNANDO TUPIASSU BENTES
Executado: SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: tomar ciência de que foi levada a PENHORA sobre os bens discriminados as fls.296 dos autos, a saber:
01 (HUM) TÍTULO PATRIMONIAL SIMPLES DO CLUBE ASSEMBLEIA PARAENSE, REGISTRADO SOB O Nº.1318 EM PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO SERGIO LOPES CHAVES, AVALIADO EM R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); E 01 (HUM) TÍTULO PATRIMONIAL SIMPLES DO CLUBE ASSEMBLEIA PARAENSE REGISTRADO SOB O Nº.1370, DE PATRIMÔNIO DO SR. PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO, AVALIADO EM R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 28 de junho de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 009-116/2001

PROCESSO Nº: 009-1219/2000-1
Exequente: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR, da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/08/2001, às 13:10 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 650,00
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
650 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, CONGELADAS, SEM CLASSIFICAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 QUILO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 28 de junho de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 009-117/2001

PROCESSO Nº: 009-1434/2000-5
Exequente: EDENILSON PEREIRA MONTEIRO
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR, da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que,

no dia 30/08/2001, às 13:12 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 320,00
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
320 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS. AVALIADO EM R\$ 1,00 O QUILO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 28 de junho de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 009-118/2001

PROCESSO Nº: 009-1545/2000-3
Exequente: ABRAÃO LEANDRO DE MORAIS
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR, da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/08/2001, às 13:15 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM 14,5/N 650,00
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
650 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS. AVALIADO EM R\$ 1,00 O QUILO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 28 de junho de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 009-119/2001

PROCESSO Nº: 009-1659/2000-7
Exequente: FELIPE ANANIAS DOS SANTOS
Executado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESC LTDA
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR, da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/08/2001, às 13:17 h., na(o) 9ª. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM 14,5/N 2.450,00
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
2.450 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS. AVALIADO EM R\$ 1,00 O QUILO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante

proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 28 de junho de 2001. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA Nº 009-282/2001

PROCESSO Nº: 009-1219/2000-1
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/08/2001, às 13.10 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 009-283/2001

PROCESSO Nº: 009-1434/2000-5
Reclamante: EDENILSON PEREIRA MONTEIRO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/08/2001, às 13.12 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 009-284/2001

PROCESSO Nº: 009-1545/2000-3
Reclamante: ABRAÃO LEANDRO DE MORAIS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/08/2001, às 13.15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 009-285/2001

PROCESSO Nº: 009-1659/2000-7
Reclamante: FELIPE ANANIAS DOS SANTOS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 30/08/2001, às 13.17 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT SE ACPL 03000/2001
DESPACHO

1 - Em 07 de junho de 2001, a Federação das Empresas de Transportes Rodoviários da Região Norte, na qualidade de representante das empresas concessionárias de transportes coletivos nesta capital, operando, também, em várias linhas que têm seu ponto inicial no Município de Ananindeua; Viação Forte Ltda, Via Metropolitana Ltda, Transporte Marituba Ltda, Barata Transporte Ltda e Águas Lindas Ltda, por intermédio de procurador legalmente habilitado, propõem a presente Ação Cautelar com pedido liminar, com fundamento nos artigos 9º, da Constituição Federal; 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho; 13 e 14, da Lei nº 7.783/89 (Lei de Greve) e art. 798, do Código de Processo Civil, em face do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Passageiros de Ananindeua, objetivando a manutenção das atividades de transporte coletivo no Município de Ananindeua, diante da ameaça de greve a ser deflagrada pela categoria dos trabalhadores rodoviários daquela localidade.
II - Alegam, em síntese, que os rodoviários de Ananindeua sempre tiveram seus salários em patamares muito superiores aos de Belém e talvez por essa razão deixaram de encaminhar qualquer proposta reivindicatória na data base da categoria (1º de maio), além de não ter ajuizado qualquer medida judicial que viesse garanti-la. A proposta de reajuste salarial, encaminhada pelo Sindicato profissional a 4 de junho corrente, vem sendo discutida pelas partes interessadas, na busca de um acordo que viesse por um fim à controvérsia. Apesar das negociações estarem sendo conduzidas com a intermediação da Delegacia Regional do Trabalho, o Sindicato dos Rodoviários, pressionado por seus associados, e impaciente com a demora, pretendem deflagrar greve, utilizando-se do movimento como instrumento de

pressão e intimidação. Embora constitucionalmente previsto como direito do trabalhador, a greve - dizem as requerentes - para ser considerada como legítima, deve ser precedida de determinados requisitos e formalidades, alguns deles desrespeitados pelo Sindicato profissional, como: falta de encaminhamento de qualquer pauta de reivindicações; ausência de comunicação dando conta da intenção de deflagrar o estado de greve, na forma preconizada pelo art. 13 da Lei nº 7.783/89; inexistência de planejamento ou escala por parte do Sindicato de modo a garantir, pelo menos, 30% (trinta por cento) da frota em circulação, além da população não ter sido avisada da iminência da paralisação e de ver tolhido o seu direito de ir e vir. A petição transcreve o despacho proferido por esta Presidência nos autos do Processo TRT SE ACPL 02177/2001, em idêntica questão que envolvia os sindicatos patronal e profissional da categoria dos rodoviários do Município de Belém (folhas 05/10). Ao sustentarem-se no disposto no artigo 11, da Lei de Greve ("Nos serviços ou atividades essenciais, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade"), requerem: a) - por analogia, seja dispensado, à presente ação, o mesmo tratamento concedido à dos rodoviários de Belém, determinando que em caso de deflagração de greve seja garantida a circulação de pelo menos, 40% (quarenta por cento) da frota; b) - a expedição de Ordem de Serviço ao Sindicato dos Rodoviários para que apresente a relação de pessoal que possa garantir a circulação da frota; c) - o arbitramento de multa por eventual descumprimento da medida liminar requerida, e d) - seja o Sindicato profissional citado para, querendo, responder aos termos da presente ação.

III - O inciso XVIII da Instrução Normativa nº 4/1993, que uniformiza o procedimento nos dissídios coletivos de natureza econômica no âmbito da Justiça do Trabalho, dispõe que "noticiando os autos a paralisação do trabalho em decorrência de greve em serviços ou atividades essenciais, o Presidente do Tribunal poderá expedir ato dispondo sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade".

IV - O artigo 9º, §1º, da Carta Magna, proclama que "a lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade".

V - O artigo 9º, da Lei nº 7.783/89, estabelece que "durante a greve, o sindicato ou a comissão de negociação, mediante acordo com a entidade patronal ou diretamente com o empregador, manterá em atividade equipes de empregados com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento". O transporte coletivo é considerado, nos termos do art. 10, V, serviço ou atividade essencial. E, não obstante o direito de greve seja direito assegurado na Constituição (artigo 9º), é certo que nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores "ficam obrigados de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade", diz o caput do artigo 11, da Lei de Greve. O parágrafo único desse dispositivo reza que "as necessidades inadiáveis da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população". Por fim, o caput do artigo 7º, da Lei nº 7.783/89, declara que as relações obrigacionais durante o período de greve serão regidas pelo acordo, convenção, laudo arbitral ou decisão da Justiça do Trabalho.

VI - Entendo perfeitamente delineados, in casu, o fumus boni iuris e o periculum in mora, pressupostos indispensáveis à concessão da liminar.

VII - ANTE O EXPOSTO, defiro, inaudita altera pars, o pedido liminar para determinar:

1 - que o requerido (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Passageiros de Ananindeua) garanta, durante o período de duração da greve, a prestação dos serviços indispensáveis no que diz respeito ao transporte coletivo, no âmbito do Município de Ananindeua, com, pelo menos, quarenta por cento (40%) dos empregados de cada empresa, devendo o sindicato profissional apresentar a relação com o número de empregados suficientes para a manutenção do serviço, nos termos aqui determinados.

2 - que na hipótese de o sindicato profissional não liberar da greve os empregados na quantidade acima estabelecida, as empresas devem tomar as providências cabíveis para a complementação de pessoal, comunicando o fato ao sindicato profissional e à Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para os efeitos legais;

3 - que as empresas fiquem impedidas de contratar trabalhadores, salvo se o Sindicato profissional não liberar os empregados necessários ao cumprimento do estabelecido no item 1 (parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 7.783/89);

4 - que o requerido seja notificado dos termos da presente ação, no endereço indicado na inicial, para que a conteste, querendo, no prazo legal, bem como para que tenha ciência do deferimento da liminar;

5 - que em caso de desobediência ou descumprimento à ordem judicial, o sindicato recalcitrante pagará multa no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) por dia, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

VIII - De-se ciência, publique-se e cumpra-se com urgência, dando-se, ainda, ampla divulgação na imprensa, para conhecimento da comunidade.

Belém, 27 de junho de 2001
ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS
PROCESSO TRT/SE A REG/MS 1063/2001

RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogados: Dr. Maria Fátima Penna e outros
LITISCONSORTE: RAIMUNDO ANASTÁCIO DE MELO FILHO
AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA TITULAR DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS
DESPACHO

I - O recurso ordinário de folhas 155/159, interposto pela empresa, embora adequado, motivado e tempestivo, foi suscitado por advogada não habilitada nos autos. Inexiste instrumento procuratório. O recurso, portanto, não preenche todos os pressupostos comuns de admissibilidade.

II - Não foram oferecidas contra-razões, conforme se observa da certidão de folhas 162.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimem-se as partes.

Belém, 26 de junho de 2001

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente, no impedimento da Juíza-Presidente

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 48/01-SESSÃO: 27-6-2001

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 1701/2001. RECORRENTE: AMPLER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogados: Doutor Francisco Soares Napoleão e outros. RECORRIDA: ROSEANE FONSECA DA COSTA. Advogados: Doutor Luiz Guilherme Farias e Cruz e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIDÃO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DEBEM

POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93, REQUERENDO AINDA SUA INTIMAÇÃO PESSOAL, O QUE FOI DEFERIDA.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1342/2001. RECORRENTE: H.L.M. MAGAZINE LTDA. Advogados: Doutora Michelle Braz Pompeu Brasil e outros. RECORRIDO: EDMILSON JOSÉ DE AMORIM LOBATO. Advogados: Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. PROLATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. Não erige em favor do empregado o princípio de que sempre o ônus da prova é do empregador, notadamente quando deveria o reclamante fazer prova segura da prestação de horas extras. Recurso provido para excluir da condenação o pedido de horas extras e seus reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENÇÃO O PEDIDO DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, INVERTENDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1185/2001. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogados: Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDOS: MÁRIO ROBERTO PIMENTEL TOBIAS, VALTEIR NEGRÃO DA SILVA, WALMIR ALVES DE LIMA, VALDEMIR BORGES DA SILVA, OSMARINO DA SILVA AFONSO E OUTROS. Advogados: Dr. José Azeano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DIREITO À PERCEPÇÃO. É direito do empregado, o pagamento do adicional de periculosidade, mesmo que as atividades por ele exercidas, não estejam elencadas no Quadro de Atividades do Decreto nº 33.412/86, isso, quando a situação de risco se verifique sobejamente comprovada nos autos, pois seria injusta a não percepção do adicional respectivo, uma vez que o infortúnio pode acontecer igualmente àqueles que têm expressa proteção legal. A interpretação por demais restritiva do Decreto citado, exporia esses empregados ao desamparo da legislação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 4-7-01 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 3192/01. RECORRENTE: C. R. ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Doutor Francisco Rocha de Andrade e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA PINHEIRO. Doutor Ulisses Trásel e outros. LITISCONSORTE: JACIARA ANDRADE DIAS - ME. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

02. PROCESSO TRT RO 3291/2001. RECORRENTE: ADAMOR FERNANDES DA SILVA. Doutor Elizeu Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: ORLANDO REIS PANTOJA. Doutor José Geraldo de Jesus Paixão. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 2115/01. RECORRENTE: TRANSPORTES AERÉOS BELÉM AMAZÔNIA S.A. Doutor Satriel José Barbosa e outro. RECORRIDO: WILSON MONTEIRO FARIAS. Doutor José Francisco Pacheco. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha.

02. PROCESSO TRT RO 1912/01. RECORRENTE: M G MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Carlos Eduardo Cardoso Duarte e outros. RECORRIDO: VALMOM DA SILVA CASTRO. Doutora Eliene Gonçalves Lima. JARCEL CELULOSE S.A. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha.

03. PROCESSO TRT RO 2102/01. RECORRENTE: VÍTOR SÉRGIO PINHEIRO COELHO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDO: K & M PUBLICIDADE LTDA. Doutor José Rubens Barreiros de Leão e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha.

04. PROCESSO TRT RO 1470/01. RECORRENTE: ESPÓLIO DE MANOEL LIMA TEIXEIRA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: CORRÊA SOBRINHO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Ronaldo Dias Campos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha.

05. PROCESSO TRT RO 1786/01. RECORRENTE: CLÁUDIO BARROS DA CRUZ. Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha.

06. PROCESSO TRT RO 2271/01. RECORRENTES: CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS, MARILIA PAIXÃO DE CARVALHO E OLÍVIA DIANA RODRIGUES FIGUEIREDO. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPIF. Doutora Ana Raquel Santos Teixeira Cavalcante Nascimento e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Ubiraci Brito Silva e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha.

07. PROCESSO TRT AI 1965/01. AGRAVANTE: MARIA ANGÉLICA HOLANDA DA SILVA. Doutor Marcus Benedito Farias Rodrigues e outros. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO BRITO MOREIRA. Doutora Giovana Augusta dos Santos Gonçalves. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.

08. PROCESSO TRT RO 2773/01. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. EDINEY ANTONIO BATISTA DE SOUZA. Doutora Maria Lúcia Sáfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. REVISOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 2408/01. RECORRENTES: ANTONIO VICENTE DE SOUSA RIBEIRO. Doutor Antonio Afonso Navegantes E MUNICÍPIO DE OUREM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Gilberto Jäder Siqueira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

10. PROCESSO TRT RO 2312/01. RECORRENTE: COMERCIAL LIFÉOS LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho e outros. RECORRIDO: PAULO ADAILSON LIMA MAIA. Doutor Jorge Pimentel Ferreira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

11. PROCESSO TRT RO 2548/01. RECORRENTE: JORGE LUIS DO VALLE GOMES DE CASTRO. Doutora Maria de Fátima Rangel Canto e outros. RECORRIDA: TRANSALIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS I. ENCOMENDAS LTDA. Doutor Antonio Henrique Lopes Maia. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

12. PROCESSO TRT RO 2706/01. RECORRENTE: PEDRO DA CONCEIÇÃO SOARES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

13. PROCESSO TRT RO 2650/01. RECORRENTE: MÁRIO MATOS DA SILVA. Doutor Luis Carlos Silva Mendonça. RECORRIDA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA. Doutora Wilcinelly Nazare Santos de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

14. PROCESSO TRT RO 2632/01. RECORRENTES: CARLOS PROGÊNIO GOMES. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Adonis João Pereira Moura e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT Nº 037/2001

RECLAMANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Ana Cristina Silva Pereira e outros. RECLAMADA: EXMP JUÍZA TOGADA DR. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA. DECISÃO: "Pelo exposto, por não ser o remédio apropriado a produzir o resultado que busca o reclamante, indefiro, liminarmente, a petição inicial nos termos do Art. 48 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Publique-se nos termos do parágrafo único, do Art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada. Belém, 28 de junho de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

Liomar Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 04.07.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

* PROCESSO TRT/8ª T/RO 02631/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: SATHIEL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

02. PROCESSO TRT/8ª T/RO 03067/2001. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

03. PROCESSO TRT/8ª T/RO 03074/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO MARILON SILVA SOUSA. Dr. Deusuila Martins Nascimento e outros. RECORRIDA: LOJAS CARVALHO LTDA. Dr. Pedro Cruz Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

04. PROCESSO TRT/8ª T/RO 03101/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Pedro Xisto Menezes da Rocha e outros. RECORRIDOS: JONILSON COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Valdirene Farias da Silva Lauande e outros. J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

05. PROCESSO TRT/8ª T/RO 3148/2001. RECORRENTE: WANDA CARLA CONDE RODRIGUES. Dr. June Judite Arruda Soares e outros. RECORRIDO: CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. GUILHERME CHAVES LTDA. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

- RITO ORDINÁRIO

06. PROCESSO TRT/8ª AP 02325/2001. AGRAVANTE: F. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA BARRAS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8ª AP 02715/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GUERÃO. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA PINTO. Dr. Olga Barma da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8ª T/RO 02306/2001. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA GIBRIEN LTDA. Dr. Andre Luiz Sérgio Pinheiro e outros. RECORRIDO: MÁRCIA DARLON ELITE. Dr. Ana Maria Cunha de Melo e

outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 7ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

09. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02443/2001. RECORRENTE: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. Dr. Valdeci Santana Amanajás. RECORRIDO: JOSEMIR SANTOS CASTELO. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

10. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02564/2001. RECORRENTES: CASA DO SUCO LTDA - ME. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. GILMARA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DOS SANTOS. Drª Maria Ivone Santos Silva Oliveira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01886/2001. RECORRENTES: JANIN BARRIGA AYMORE e MANOEL SANTINO NASCIMENTO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

12. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02286/2001. RECORRENTE: ALTAIR LINHARES SANTANA. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 02695/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8ª/REXOFF/RO 02042/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: IOLENE GOMES JARDIM. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

15. PROCESSO TRT/8ª/REXOFF 02277/2001. RECLAMANTE: MARIA ADRIANA DO CARMO SOTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Capanema.

16. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 02463/2001. RECLAMANTE: MILENA CRISTINA GONÇALVES DA COSTA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

17. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 02465/2001. RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOMAS. Dr. Vilma Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

18. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 02435/2001. RECORRENTE: FRIDA MARIA DO SOCORRO TELES DA CRUZ. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

Belém, 29 de junho de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 224/2001. RECORRENTE: ROSILDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDO: PRISMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. LITISCONSORTE: COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL.

A litisconsorte COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS, para tomar ciência de que o v. acórdão de fls. 227/236, foi retificado, nos termos dos arts. 833 e 897-A, parágrafo único, da CLT, tendo em vista que continha, à fl. 5, uma entrelinha com a expressão "motociclista" - manualmente escrita - sobreposta à expressão grafada "motorista", pelo que foi expedido o seguinte despacho pelo Exm. Juiz Presidente da 2ª Turma, dr. Vicente José Malheiros da Fonseca: "Acólho as sugestões acima e determino: - A remessa dos autos a Excelentíssima Juíza prolatora do acórdão, dr. Elizabeth Fátima Martins Newman, para retificação da fl. 5 do v. acórdão (fl. 231 destes autos), nos termos do art. 833 da CLT; II - O envio de cópia do v. acórdão, já devidamente corrigido, à biblioteca deste Tribunal, para substituição à anteriormente encaminhada, em 09.3.2001, bem como ao Colêndio TST, para juntaada aos autos do agravo de instrumento nº TRT-8ª-AI 01991/2001, esclarecendo-se o ocorrido; III - A ciência às partes do inteiro teor deste despacho, com remessa de cópia do v. acórdão, devidamente corrigido. Em, 16 de maio de 2001. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente da 2ª Turma".

Belém, 29 de junho de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 37/2001
SEÇÃO ESPECIALIZADA -
(JULGADOS EM 28.06.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE A REG 1646/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SAGRI (Procurador: Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos). AGRAVADO: LAÉRCIO PEREIRA VULÇÃO (Dr. Haroldo Souza Silva). RELATOR: Juiz José Afonso. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - ERRO MATERIAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - MANUTENÇÃO DO DESPACHO AGRAVADO - O Agravo Regimental, de acordo com sua própria denominação, tem seus casos de cabimento a partir do estipulado

pelo Regimento Interno dos Tribunais do Trabalho. Logo, tal tipo de apelo não pode ser utilizado para dirimir controvérsias que devem ser suscitadas no processo de execução. Por sua vez, o erro material se configura quando há evidentes enganos de cálculo ou escrita, o que não ocorreu no caso. Mantém-se o despacho agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL. NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

03. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2615/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Doutor Elísio Augusto Velloso Bastos). AGRAVADO: ANTONIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO (Dr. Antonio Maia da Silva). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL. O precatório requisitório deve incluir no cálculo a contribuição previdenciária patronal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2700/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis). AGRAVADOS: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PAIVA, ADALGISA FERREIRA FONSECA, ANA CECÍLIA LOBO SANTOS, ARNALDO JORGE MARTINS, JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA e WEYNER NASCIMENTO PINTO (Dr. Haroldo Souza Silva e outros). RELATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO - NULIDADE - Requisição de pagamento, baseada em título judicial, que não guarda as devidas proporções com a decisão transitada em julgado é nula de pleno direito, ensejando a baixa dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que sejam observados os comandos decisórios pertinentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO CONSTANTE DESTES AUTOS, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROSSIGA NA EXECUÇÃO, OBSERVANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2704/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (Procurador: Dr. Artêmio Marcos Damasceno Ferreira). AGRAVADO: PEDRO OLIVEIRA DA ROCHA. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO. Existe preclusão do direito do ente público impugnar o cálculo, quando ocorre erro material, considerando que este pode ser corrigido até mesmo de ofício, e tendo em vista a existência de interesse público, que se sobrepõe ao interesse de classe e ao interesse particular, a teor dos artigos 8º e 833, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, PARA, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, DETERMINAR QUE SEJA REFEITA A CONTA A PARTIR DA ATUALIZAÇÃO DE 08.04.97, ADOTANDO-SE COMO VALOR INICIAL O DE R\$193.030,54 (VALOR MONETÁRIA DA ÉPOCA - DEZEMBRO/93), SOBRE ELE FAZENDO INCLUIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, REFAZENDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA, AS DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA DÍVIDA, NAS ÉPOCAS PROPRIAS, ABATENDO-SE OS VALORES PAGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 5968/2000. AUTOR: HÉRCULES DE JESUS GONÇALVES BARATA (Dr. Rivaldo Cardoso Cali). RÉU: JOÃO ALEXANDRE DA SILVA COUTINHO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - Neste caso individualizado, a sentença que o autor busca rescindir, além de ter sido proferida na forma da lei, não ofendeu qualquer norma legal. O que sucedeu foi que a partir de uma regular notificação - citação, houve a revelia e confissão ficta do ora autor, sendo que o mesmo está se valendo da Rescisória para sanar a sua deliberada ausência, e vir a julgar-se defender. Enfim, inexistindo a configuração de caso previsto pelo artigo 485, inciso V, do CPC, a ação é julgada improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA. DETERMINAR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DO DOCUMENTO DE FL. 12, POR FOTOCÓPIA LEGÍVEL. NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE, POR NÃO TER SE CONFIGURADO NA R. DECISÃO RESCINDIDA QUALQUER VIOLAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE LEI - ART. 485, INCISO V, DO CPC. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA ARBITRADO EM R\$-2.000,00.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 6148/2000. AUTOR: SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA (Dr. Regiane T. de Mello João e outros). RÉU: DORVAN DELFINO DE MORAIS. PROLATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ADVOGADO. PROCURAÇÃO EM JUÍZO. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MANDATO. Inexistindo instrumento de mandato nos autos, que autorize à advogada substituída da inicial a procurar em juízo em nome da autora, deve o processo ser extinto sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto processual inerente à regular representação em juízo, a teor do art. 267, IV, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NO NOME DA AUTORA, NA CAPA DOS AUTOS E ONDE COUBER, PARA SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA.; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCMOS. JUÍZES RELATOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPONTO PROCESSUAL, A TEOR DO ART. 267, IV, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$40,00 PELA AUTORA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 1454/2000. AUTOR: MAPE ENGENHARIA LTDA (Dr. Nizomar Bastos Tourinho Júnior e outros). RÉUS: OSMAR CARVALHO DE ALMEIDA e RONALDO DA SILVA PINHEIRO (Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes e outros). RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. EMENTA: NÃO CITAÇÃO - VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI - OCORRÊNCIA - A não citação de parte - Reclamada - em uma reclamatória trabalhista, pelo Juízo de primeiro grau, constitui irregularidade insanável, além de violação literal de disposição de lei - Arts. 841, da CLT, e 213/214, do CPC. Logo, cabe a desconstituição da r. Sentença, uma vez que a autora não foi sequer citada nem tomada ciência de que contra ela existia uma ação. Justifica-se, assim, o enquadramento desta Ação Rescisória no Artigo 485, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA. NO MÉRITO, JULGAR-LA PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA R. SENTENÇA RESCINDENDA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, EXCLUSIVE A INICIAL, RESULTANTE DO PROCESSO 2ª VTB 625/1999-4, FACE A OCORRÊNCIA DE VÍCIO DE CITAÇÃO INICIAL - ART. 485, V, DO CPC, COM VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RÉUS DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00.

09. ACÓRDÃO TRT AR 6533/2000. AUTOR: JOSÉ MÁRIO DA COSTA CARVALHO (Dr. José Magnó Moraes de Sousa). RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Procurador: Dr. Adriano Yared de Oliveira). RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - NATUREZA JURÍDICA - A natureza jurídica da ação rescisória não é recursal. Trata-se de ação autônoma de impugnação, de natureza constitutiva negativa quanto ao julgo rescindendo, instaurando outra relação processual distinta daquela em que foi proferida a decisão rescindenda. A ação rescisória, pela sua natureza excepcional, só pode desconstituir a sentença citada de um dos vícios mencionados no artigo 485 do CPC, situação não verificada na presente hipótese. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA AÇÃO, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS).

10. ACÓRDÃO TRT SE AR 2157/2000. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador: Dr. Ericides Lima de Oliveira Júnior). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF (Dr. Eliângela Terezinha da Costa e outro). RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - CONFIGURAÇÃO DE COISA JULGADA - Nos termos do art. 467, do CPC, o Juiz, de ofício, sem provocação das partes, é obrigado a declarar a configuração da coisa julgada. No caso da presente, trata-se de uma simples repetição de ação anterior, pelo que, justifica-se a extinção da presente, nos termos do art. 267, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR SE TRATAR DE COISA JULGADA MATERIAL. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC. EXTINGUIR, TAMBÉM, O PROCESSO DE MEDIDA CAUTELAR Nº MCH 2758/2000. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO ESTE JUÍZ RELATOR E O EXM. JUÍZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DECLARAR O ÓRGÃO AUTOR LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELOS ARTS. 14, 16, 17 (I ATÉ VI) E 18, DO CPC, COM A APLICAÇÃO DA INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 5% SOBRE O TOTAL INFORMADO NA PETIÇÃO INICIAL (FL. 11), DE R\$-1.500.000,00, CORRESPONDENTE A R\$-75.000,00; CONDENÁ-LO, AINDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE 15% SOBRE O VALOR DE R\$-1.500.000,00, TOTALIZANDO R\$-225.000,00. TAIS VALORES DEVERÃO REVERTER EM FAVOR DO SINDICATO DE CLASSE. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$-30.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.500.000,00.

11. ACÓRDÃO TRT SE AR 4079/2000. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF (Dr. Elcio Aláudio Silva de Moraes e outro). RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - CONFIGURAÇÃO DE COISA JULGADA - Nos termos do art. 467, do CPC, o Juiz, de ofício, sem provocação das partes, é obrigado a declarar a configuração da coisa julgada. No caso da presente, trata-se de uma simples repetição de ação anterior, pelo que, justifica-se a extinção da presente, nos termos do art. 267, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, POR SE TRATAR DE COISA JULGADA MATERIAL. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC. EXTINGUIR, TAMBÉM, O PROCESSO DE AÇÃO CAUTELAR Nº ACPL 4587/2000. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO ESTE JUÍZ RELATOR E O EXM. JUÍZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DECLARAR O ÓRGÃO AUTOR LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELOS ARTS. 14, 16, 17 (I ATÉ VI) E 18, DO CPC, COM A APLICAÇÃO DA INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 5% SOBRE O TOTAL INFORMADO NA PETIÇÃO INICIAL, DE R\$-1.500.000,00, CORRESPONDENTE A R\$-75.000,00; CONDENÁ-LO, AINDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE 15% SOBRE O VALOR DE R\$-1.500.000,00, TOTALIZANDO R\$-225.000,00. TAIS VALORES DEVERÃO REVERTER EM FAVOR DO SINDICATO DE CLASSE. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$-30.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.500.000,00.

12. ACÓRDÃO TRT SE AR 128/2001. AUTORA: SOCORRO DAS GRAÇAS VILAS BOAS DE AMORIM (Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça). RÉU: BANCO BANDEIRANTES S/A (Dr. Lívia Cunha Chermont e outros). RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. FALSIDADE DE PROVA E DOCUMENTO NOVO. Não tendo ficado devidamente provado nos autos a alegada falsidade da prova testemunhal, bem como a existência de documento novo capaz de por si só provocar modificação do decidido, não há como julgar-se procedente ação rescisória calcada nessas duas hipóteses da lei (art. 485, incisos VI e VII, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DA AÇÃO, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA INTENTADA POR SOCORRO DAS GRAÇAS VILAS BOAS DE AMORIM CONTRA BANCO BANDEIRANTES S.A., POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS DE R\$100,00 PELA AUTORA, SOBRE O VALOR QUE ORA SE ARBITRA EM R\$5.000,00.

13. ACÓRDÃO TRT SE AR 433/2001. AUTOR: MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA (Dr. Márcio Moza Vasconcelos e outros). RÉ: COMPANHIA DOCS DO PARÁ (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros). RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. PROVA FALSA E VIOLAÇÃO LITERAL À LEI. Não tendo restada demonstrada nos autos a violação literal à lei, e julgamento baseado em prova falsa, deve a ação rescisória ser julgada totalmente improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 149/155 PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE FALTA DE PREQUESTIONAMENTO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$20,00 PELO AUTOR, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, DE R\$1.000,00.

14. ACÓRDÃO TRT SE AR 2136/2001. AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA (Dr. Clodualdo Augusto Pinto Ribeiro e outros). RÉUS: MARIA DE BETÂNIA DE SOUSA FRANCO VIANNA, ARTHUR DA COSTA TOURINHO, MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA e ROBERTO RIBEIRO VALOIS (Dr. Maria do Socorro Martins da Silva e outros). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSITIVO DE LEI. DIFERENÇAS SALARIAIS. PLANOS ECONÔMICOS. INCAUMENTO. Não cabe ação rescisória por literal violação de dispositivo de lei, para desconstituir sentença que deferiu diferenças salariais em razão de planos econômicos, quando ao tempo da prolação da decisão havia razoável controvérsia sobre a matéria nos Tribunais, a teor do Enunciado nº 83, do CTST, e Súmula nº 343, do ESTE DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISOR, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS e ODETE DE ALMEIDA ALVES, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00.

15. ACÓRDÃO TRT SE AA 873/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS-VEENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELEM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL - SINDEVEV. Advogados: Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado: Doutor Antônio Villar Pantoja. RELATOR: Juiz José Maria Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO; NÃO ADMITIR A CONTESTAÇÃO DE FOLHAS 27 a 44, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 46 a 98, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO PELO RÉU SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS-VEENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELEM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL - SINDEVEV E DA CONTESTAÇÃO DE FOLHAS 99 a 103 DO SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, PORQUE SUBSCRITA POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, DEIXANDO DE DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade Processuais e de Aplicar-lhes a Confissão Ficta, Embora Reveis; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA DÉCIMA-OITAVA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADA AOS AUTOS (FOLHAS 10 a 15), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, PRESIDENTE, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR e VICE-PRESIDENTE, GEORGINO DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL DESSAS CLÁUSULAS E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA e RAIMUNDO MACHADO, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, E EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA e RAIMUNDO MACHADO, EM COMINAR CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO TRT SE ADAG 2961/2001. REQUERENTES: AGRONINAS EMPREENDEIMENTOS RURAIS LTDA. D.J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. NDR EMPREENDEIMENTOS FLORESTAIS LTDA. Dr. Luiz de Maria Campelo e outros. REQUERIDO: SINTRACEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em ação declaratória de abusividade de greve que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE AGRONINAS EMPREENDEIMENTOS RURAIS LTDA., D.J. SERVIÇOS RURAIS LTDA., VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA., NDR EMPREENDEIMENTOS FLORESTAIS LTDA., REQUERENTES, E, COMO REQUERIDO, SINTRACEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO-PRODUÇÃO/DIÁRIA SERÁ MANTIDO CONFORME PRATICADO ATÉ O MÊS DE MAIO/2001, SOFRENDO ALTERAÇÃO SOMENTE APÓS EMPRESAS E SINDICATO PROFISSIONAL CHEGAREM A UM NOVO ACORDO COLETIVO. CLÁUSULA II - O VALE TRANSPORTES SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE E ENTREGUE AOS EMPREGADOS OS TICKETS CATRATA. CLÁUSULA III - AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A NÃO UTILIZAR NOS SERVIÇOS DA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS AS MULHERES GRÁVIDAS, BEM COMO, NO COMBATE A FORMIGAS NA MATA. CLÁUSULA IV - O MOVIMENTO DE PARALISAÇÃO EXISTENTE HOJE, CESSARÁ IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO. NÃO HAVERÁ PUNIÇÕES AOS TRABALHADORES QUE PARTICIPARAM DA GREVE EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO EM SI, RESSALVADAS AS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS CIVIS E PENAS EM FORMA DA LEI. CLÁUSULA V - ATRAVÉS DE PLEBISCITO, OS TRABALHADORES DAS EMPRESAS TERCEIRAS A JARCEL CELULOSE S/A, CUJAS AS ATIVIDADES ENCONTRAM-SE EXPRESSAS NA DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, AO SINTRACEL, O QUAL SERÁ REALIZADO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS, PRORROGÁVEIS, EM CASO DE NECESSIDADE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL, ONDE ESSES DECIDIRÃO QUAL A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL QUE OS REPRESENTARÁ A PARTIR DE ENTÃO. APÓS ESTA DECISÃO AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS A JARCEL CELULOSE S/A, CUJOS OS EMPREGADOS ESTÃO AFETADOS A ESSE PROCESSO ELEITIVO, RECONHECERÃO COMO LEGAL E LEGÍTIMA A REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE ESCOLHIDA. CLÁUSULA VI - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS, COMO REMUNERAÇÃO DOS 12 (DOZE) DIAS DE PARALISAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS),

NA FOLHA DE PAGAMENTO, PARA CADA TRABALHADOR, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS DIAS QUE COMPOEM O MÊS TRABALHADO E QUE SERÃO REMUNERADOS ORDINARIAMENTE PELA EFETIVA PRODUÇÃO. CLÁUSULA VII - OS SIGNATÁRIOS DO ACORDO, COMPROMETEM-SE A HONRÁ-LO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, ESTAREM SUJEITOS A MULTA NO VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) POR CLÁUSULA DESCUMPRIDA, PERMITINDO A OUTRA PARTE O QUESTIONAMENTO JUDICIAL DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00 PARA CADA UMA DAS PARTES.

Belém, 29 de junho de 2001
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 751-1148
E-mail: sec.abacetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 138/1996-7

Exqte.: MANOEL DE VILHENA RIBEIRO
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Exedo.: RODOMAR LTDA.

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS COMPROVE O DOMÍNIO OU A POSSE DA EXECUTADA SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA NO SEGUNDO PARÁGRAFO DA PETIÇÃO DE FLS. 424 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1214/1997-9

Rte.: MANOEL BATISTA FRANCO
Adv.: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Rdo.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
Adv.: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO, EXARADO ÀS FLS. 257 VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SEM RAZÃO A EXECUTADA, POIS, CONQUANTO TENHA REALMENTE SIDO DETERMINADO O PAGAMENTO DESTA PARCELA ÀS FLS. 179, VERIFICO QUE ESTE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO OCORREU, MOTIVO PELO QUAL NADA HA PARA SER ABATIDO."

PROCESSO Nº 101 - 1484/2001-7

Rte.: JOSÉ MARCELINO AFONSO DE SOUZA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Rdo.: JOÃO PEREIRA LAURO
Adv.: CARLOS GONÇALVES GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 101 - 1373/2000-2

Rte.: ROSANA DA SILVA FLOREZANO
Adv.: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Rdo.: ALBRAS
Adv.: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA PARA COMPROVAR EM 05 DIAS O RECOLHIMENTO DE CUSTAS (R\$40,00). AO RECLAMANTE, PARA EM 05 DIAS, APONTAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE FAZER DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 1058/2001-1

Rte.: ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Rdo.: PONTE IRMÃO & CIA LTDA
Adv.: MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
DESPACHO: À RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 101 - 1454/2001-9

Rte.: IZAIAS SARAIVA
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
Rdo.: CONSTRUTORA ESPANADA LTDA
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUES
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 101 - 1363/2001-6

Rte.: JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Rdo.: MULTISUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Adv.: VYLYIA COSTA BARRÁ
Rdo.: MUNICÍPIO DE IG MIRI-PREFEITURA MUNICIPAL
Procurador: CARLOS GONÇALVES GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE E A MUNICIPALIDADE PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PELA PRIMEIRA RECLAMADA.

PROCESSO Nº ET 101 - 652/2001-8

Embr.: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS e OUTRAS
Adv.: MARIA DO SOCORRO MFRALHA P NEVES
Embrdo.: JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: ODIVAL QUARESMA
DESPACHO: AO EMBARGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTO PELAS EMBARGANTES.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 1453/2001-7

Rte.: PAULO SEBASTIÃO MORAES
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Rdo.: OMEGA EMPREENDEIMENTOS LTDA
Adv.: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
CONCLUSÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR OMEGA EMPREENDEIMENTOS LTDA, NO PROCESSO MOVIDO POR PAULO SEBASTIÃO MORAES, REJEITANDO-O TOTALMENTE. AINDA DECLARO A EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENDO-A A PAGAR AO EMBARGADO MULTA NO VALOR DE R\$20,02.

PROCESSO Nº 101 - 1058/2001-1

Rte.: ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Rdo.: PONTE IRMÃO & CIA LTDA

Adv.: MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
CONCLUSÃO: ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO, INCIDENTALMENTE A AÇÃO PROPOSTA CONTRA PONTE IRMÃO & CIA LTDA, DETERMINANDO QUE NO LOCALONDE CONSTA A BASE DE CÁLCULO PARA A APURAÇÃO DE HORAS EXTRAS, ÀS FLS. 82, DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 15:00 AS 20:00 HORAS, DEVENDO A EMBARGADA PAGAR ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R\$1.296,13), INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R\$31,13), FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$46,21), 13º SALÁRIO (R\$80,96), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$216,05) E FGTS (R\$133,84).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMANTE CONBRAS S/A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE OS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-963/2001-3, EM QUE É RECLAMANTE REGIONAL DO SOCORRO DIAS DA COSTA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...DECIDO RECONHECER O PACTO LABORAL NO PERÍODO DE 10.08.1998 A 20.02.2001, PARA JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR REGIONAL DO SOCORRO DIAS DA COSTA EM FACE DE CONBRAS S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA. CONDENO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A VERBA A TÍTULO DE: 1. RETIFICAÇÃO DA CTPS, 2. AVISO PRÉVIO: R\$602,19, 3. FÉRIAS EM DOBRO DE 1998/1999 + 1/3: R\$744,52, 4. FÉRIAS SIMPLES DE 1999/2000 + 1/3: R\$809,31, 5. FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2000/2001 EM 07/12 + 1/3: R\$468,37, 6. 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998 EM 05/12: R\$241,26, 7. 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1999 E 2000: R\$1.149,06, 8. 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 EM 03/12: R\$150,55, 9. FGTS DURANTE O PACTO LABORAL + 40%: R\$2.115,68, 10. MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ART 477 DA CIT: R\$602,19, 11. INDENIZAÇÃO DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS REFERENTES AO SEGURO DESEMPREGO: R\$755,00, 12. HORAS EXTRAS, DOMINGOS E FÉRIAS TRABALHADOS: R\$33.162,90, 13. ADICIONAL NOTURNO: R\$7.651,28, 14. SALÁRIO RETIDO EM DOBRO: R\$4.424,81, 15. OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPORTE DE RENDA = LIQUIDO, 16. JUROS DE MORA (R\$521,14) E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI (VALORES ATUALIZADOS ATÉ MARÇO/2001)...CONDENO, AINDA, A RECLAMADA EM CUSTAS SOBRE A CONDENAÇÃO DE R\$53.389,83, NO IMPORTE DE R\$1.067,80...". PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E UM (28.06.2001). EU HELDER QUARESMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EXECUTADA UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-2002/1999-2 E ANEXOS, EM QUE SÃO EXEQUENTES ISAÍAS TRAVASSO DA SILVA E OUTROS, NO IMPORTE DE R\$-129,60 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E UM (28.06.2001). EU PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 28/06/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATHOS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.006883-9 PROT: 28/06/2001

CLASSE: 07200 - ACAA POPULAR
REQTE: MARIO DAVID PRADO SA E OUTRO
ADVOGADO: PAG286 - MARIO DAVID PRADO SA E OUTRO
REQDO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006884-1 PROT: 28/06/2001

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: TATIANE DOS SANTOS CONCEICAO
ADVOGADO: PA16086 - JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.006886-7 PROT: 27/06/2001

CLASSE: 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ROBERTO FERNANDES BARROS
ADVOGADO: PA3719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REU: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.006887-0 PROT: 27/06/2001

CLASSE: 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006889-5 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 05103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE: MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADVOGADO: PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO: MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.006891-5 PROT: 28/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
J. DEPR.: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006893-0 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: RAIMUNDA BRITO DA SILVA
REQDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.006894-3 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO: JOSEMAR COSTA FILHO E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006895-6 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: G N F COM DE AUTOMÓVEIS LTDA. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006896-9 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO: ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DE NITERÓI - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006897-1 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: ALM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
J. DEPR.: JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006898-4 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: JAIME DA SILVA PEREIRA
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.006899-7 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: SINEZIO PEREIRA MARINHO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006900-7 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: NUTRIMARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006901-0 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO: JOVA DE SOUZA PIMENTEL E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006902-2 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO: CE10488 - ELIZABETH ALECRIM SOARES COELHO
EXCDO: MARIA DE JESUS PEREIRA CAVALCANTE
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006903-5 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTEL - ASCOMP
ADVOGADO: PA6403 - JOAO DE LIMA PAIVA
IMPDO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006904-8 PROT: 28/06/2001
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
ADVOGADO: PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006905-0 PROT: 28/06/2001
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
ADVOGADO: PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006906-3 PROT: 28/06/2001
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

ADVOGADO: PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.006907-6 PROT: 28/06/2001
CLASSE: 05203 - INTERPELAÇÃO
INTPTE: GIOVANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: PA2558 - MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO
INTPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006909-1 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLI
AUTOR: FABIO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA3326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006910-9 PROT: 28/06/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ALCEBIADES DOS SANTOS BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA3980 - MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO PARA
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.006885-4 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002401-5 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006888-2 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003374-5 CLASSE: 4100
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO: ALTAIR GUIMARAES CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.006890-2 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002455-5 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: RAIMUNDO SARAIVA E OUTROS
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006892-8 PROT: 27/06/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002734-1 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
EMBDO: JOB JOSÉ DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006908-9 PROT: 28/06/2001
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLI
PRINCIPAL: 2000.39.00.003096-8 CLASSE: 9200
AUTOR: ODETE DA SILVA MONTAÓ
ADVOGADO: PA9885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS
REU: MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA E OUTRO
VARA: 3

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2001.39.00.001749-7 PROT: 21/02/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGUL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
VARA: 3

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00005
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00029
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00020
BELEM, 28/06/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRª DANIELA NASCIMENTO DA SENRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM ESPECIAL Nº 013/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003775-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE AIRTON ALVES
ADVOG.: PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALADÍO COSTA FERREIRA
DESP.: Diante do teor da certidão de fl. 142 verso, intime-se por edital, com prazo de vinte dias, José Airton Alves, para, no prazo de quinze dias, dizer se tem interesse na execução do julgado. Diga o patrono do autor se ainda tem interesse no prosseguimento do feito nos seus honorários.

1997.39.00.012638-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
DESP.: Intime-se o Sindicato-autor para manifestar interesse na execução do julgado, ex vi art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, deduzidos os valores já pagos administrativamente, nos termos da Lei nº 8.627/93 e da Medida Provisória nº 2.086 de 22 de março de 2001.

1998.39.00.006769-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DILERMANDO DE MORAES MENDES
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: Em face do documento de fls. 19 e verso, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Intime-se o autor. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

1999.39.00.006862-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
EMBDO: STELIO DA SILVA ELLERES DE SOUSA
EMBDO: CLEIDE AMORIM DE SOUSA
ADVOG.: PA3173 - CARLOS NASCIMENTO PEIXOTO
DESP.: Em face do documento de fls. 67, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Intimem-se. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

1999.39.00.006115-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EMBDO: EDUARDO BARROS GOMES
ADVOG.: EDSON ANTONIO SIROTTEAU SERIQUE
DESP.: Em face do documento de fls. 97 e verso, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Sem desmerecer o trabalho profissional da perita nomeada arbitro em 3 (três) salários mínimos o valor dos honorários, devendo os autores procederem ao respectivo depósito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, intime-se a perita oficial para dizer se aceita. Caso positivo, deverá apresentar o competente laudo conforme determinado na 4ª parte do despacho de fls. 85.

2000.39.00.001358-9 AÇÃO CIVIL PUBLICA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: UBIRATAN CAZETTA
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC.: LUCAS LELIS
DESP.: Acolho a manifestação do parquet, apesar de intempestiva. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.002491-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DAS GRACAS SENA
ADVOG.: PA8400A - LEIDE MARCIA LIMA GOMES
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: (...) Em face do exposto, indefiro o pedido de intimação via postal, formulado às fls. 74, por inviável. Quanto ao pedido de produção de prova testemunhal, verifica-se que já na peça exordial a autora arrolou as testemunhas, razão pela qual, fazendo uso de minha iniciativa probatória, rejeito o despacho de fls. 73, 1ª parte, e com base no art. 130, do CPC, determino a produção da referida prova. Designo o dia 29/10/2001, às 15:00h, para a oitiva das testemunhas arroladas na inicial. Intimem-se.

2000.39.00.006586-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADV: SEBASTIÃO PIANI GODINHO
DESP.: Em complementação à decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, defiro o pedido constante na parte final da petição de fls. 52/63 e reterendo através da petição de fls. 72, determinando que seja oficiado à REDE CELPA S/A para que cumpra imediatamente o disposto na referida decisão. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2001.39.00.006391-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP.: Em face do documento de fls. 97 e verso, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para que proceda à devida reclassificação processual. Após, cite(m)-se para os atos de execução.

2001.39.00.006626-4 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARA
ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA
IMPDO: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARA
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP.: Emende, o Sindicato-impetrante, a inicial para: 1 - esclarecer se o Presidente do Banco do Brasil S/A figura, neste feito, como autoridade coatora, conforme se verifica às fls. 03; 2 - adequá-la aos termos do art. 282, IV, do CPC, quanto ao pedido de medida liminar que, embora mencionado às fls. 03, não foi formulado. Tudo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2001.39.00.006716-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: PAIVA RIBEIRO E CIA LTDA
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
IMPDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DESP.: Regularize(m) o(a)(s) impetrante(s) sua representação judicial, apresentando documentação hábil a comprovar que o(a)(s) subscritor(a)(es) da procuração de fls. 18 e(s) do(s), realmente, o(a)(s) representante(s) legal(is) da empresa com poderes para constituir advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Em igual prazo, comprove(m) o(a)(s) impetrante(s) o recolhimento da contribuição.

social para o FINSOCIAL nos meses de janeiro/88 a março/92, conforme alegado na inicial, sob pena de indeferimento do período não comprovado, bem como, juncto(m) a planilha indicada às fls. 04. Decorrido o prazo, cumprida(s) ou não a(s) determinação(ões) acima, venham-me os autos conclusos para nova deliberação.

2001.39.00.006813-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FABIO GERALDO PEREIRA ANDRADE
ADVOG. : PA6544 - RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO DE ANDRADE
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita. Emende o impetrante a inicial quanto ao pedido e suas especificações, nos termos do art. 282, IV, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.002809-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA
ADVOG. : PA9809 - ACELINO SOARES BEZERRA FILHO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM/PA
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) INDEFIRO, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para apresentar as informações no prazo legal. Após, vista ao MPF PI.

2001.39.00.003674-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : ANDRE LUIZ SOROCHE MATHIEUS
ADVOG. : SP106505 - MARTA PUGLIESI ROCHA DOS SANTOS
DEC. : (...) Razão pela qual, indefiro o pedido, por não entrever motivos relevantes que viessem a legitimar a transferência de estabelecimento prisional de Andrae Luiz Sorroche Mathieus. P.I.

2001.39.00.005880-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NECI SILVA DAS NEVES
ADVOG. : PA3445 - NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA (UNAMA)
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DEC. : (...) Em conclusão, considerando satisfeitos os pressupostos legais, CONCEDO a medida liminar para determinar que a autoridade impetrada realize a matrícula da impetrante no Curso de Pedagogia - Administração Escolar - 1º semestre/2001. Intime-se a autoridade para o cumprimento desta decisão. Após, vista ao MPF PI.

2001.39.00.006332-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEC. : (...) Assim, indefiro a medida liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade coatora para apresentar suas razões decedindo legal. P.I.

2001.39.00.006349-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEC. : (...) Assim, indefiro a medida liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade coatora para apresentar suas razões decedindo legal. P.I.

2001.39.00.006497-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NEMIAS GERHARDT BEZERRA
ADVOG. : SP154134 - RODRIGO DE PAULA BLEY
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEC. : (...) Assim sendo, defiro a medida liminar para que o impetrante não seja compelido a apresentar os documentos solicitados pela autoridade fiscal e constantes do Mandado de Procedimento Fiscal nº 0210160/2001/001622, cuja suspensão também ora se determina, até o julgamento final da presente ação. Intime-se a autoridade coatora para cumprimento desta decisão, devendo ainda ser notificada para apresentação das informações, no prazo legal. Após, ao MPF. Publique-se.

2001.39.00.006702-0 AÇÃO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : DEBORA FRANCO AMORAS
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC. : (...) Ante o exposto, nego a antecipação da tutela, à máfuga dos pressupostos legais. P.I. Cite-se a Caixa.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.001148-5 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA JOSÉ VIEGAS BARROS
ADVOG. : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : CARMEN L. SIMÕES CORRÊA E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido formulado por MARIA JOSÉ VIEGAS BARROS, na presente ação, para condenar a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE a pagar à autora o valor de R\$ 7.158,63 (Sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Condeno ainda a FUNASA ao reembolso das custas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

2000.39.00.005386-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBDO : CELINA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIROGA COELHO DE SOUZA
SENT. : (...) Isto posto, julgo procedente aos embargos, com fulcro no art. 269, II, do CPC, para fixar em R\$ 185.742,76 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) o valor da execução. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores embargados (fl. 27). Transitada em julgado, especifique o competente Precatório Requisitório. Sem custas. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios que serão em 10% sobre o valor (sem taxa), nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Sem recurso, requerido o cumprimento desta decisão e dos cálculos. 08/10 para o cumprimento desta decisão.

2000.39.00.009448-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CAFES FINOS BELEM LTDA
ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARA
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
SENT. : (...) Ante o exposto, concedo a segurança requerida, para: declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa Impetrante ao recolhimento da contribuição para o FINSOCIAL, em alíquotas superiores a 0,5% (meio por cento); declarar, também, que os valores indevidamente recolhidos a título da referida contribuição, observado o lapso prescricional decenal, tendo como termo a quo as datas dos recolhimentos indevidos, são compensáveis, mediante o procedimento previsto no art. 66 da Lei n. 8.383/91, com débitos relativos ao próprio FINSOCIAL ou com os recolhimentos futuros da COFINS, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa competente; e declarar, por fim, que são aplicáveis na atualização monetária dos créditos os critérios estabelecidos na Súmula 162 do STJ, com a utilização dos índices da OTN/BTN/INPC/UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituído pela taxa SELIC, incluindo, também, os seguintes índices inflacionários expurgados: 84,32% em março de 1990, 44,80% em abril de 1990, 7,87% em maio de 1990 e 21,87% em fevereiro de 1991. Sem honorários. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.003246-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIAO MOREIRA SANTOS
ADVOG. : PA3085 - ADELMIARA CARNEIRO MAIA
ADVOG. : PA9147P - ANA LEILA MAIA NARA
IMPDO : GERENTE DA AGENCIA MUSEU/CEF - SR. ISAN ETADIO GUMARAES
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c 295, V, do CPC e art. 8º da Lei n. 1.533/51, ressalvando ao Impetrante a utilização das vias próprias para pleitear seu direito. Sem honorários. Custas pelo Impetrante. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 064/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0006172-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TEREZA MARLENE SILVA VIEIRA
ADVOG. : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
ADVOG. : ANDREA DA SILVA NASCIMENTO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
DESP. : Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes. Após isto, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

1998.39.00.001207-5 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA TEREZA RAMOS CHASE
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA
ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : O pedido de incorporação deve aguardar a liquidação de sentença, que será feita através do pedido de execução do(a) autor(a)(es), instruído com a devida memória de cálculo. Intime-se a União Federal, para que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, as fichas financeiras do(a) autor(a)(es), bem como informe a este juízo os aumentos salariais porventura percebidos pelos mesmos, no período de janeiro/93 a junho/98.

1998.39.00.002609-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : MANOEL LOBATO MAUES NETO
ADV. : LEOPOLDO COSTA
REU : CEZAR FERNANDO BOTELHO DE LIMA
ADV. : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
DESP. : Uma vez que não foram arroladas testemunhas de defesa às fls. 388 por ocasião do oferecimento de alegações preliminares do acusado ao aditamento à denúncia de fls. 371, requeriram as partes as diligências que reputarem necessárias, conforme dispõe o art. 499 do CPP.

1998.39.00.000703-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : PAULO ROBERTO RODRIGUES BENJAMIN
ADV. : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
REU : CELIA MARIA TAVARES RABELO
ADV. : ADMA BARRA SALIM
DESP. : I. Face ao silêncio da defesa da denunciada Célia Maria Tavares Rebelo que, devidamente intimada, não se manifestou acerca da não localização das testemunhas Mônica de Nazaré de Oliveira e Edecir dos Reis, considero ocorrida a desistência tácita da oitiva de tais testemunhas (...). 5. Requeriram as partes as diligências que reputarem necessárias, conforme disposto no art. 499 do CPP.
DESP. : Considerando-se a Resolução n.º 226/2000, já em vigor desde 28/02/2001, revejo o despacho de fls. 207, no que se refere ao item 3, para determinar que o valor a ser pago a cada um dos requerentes seja o seguinte: R\$ 185,36, reduzido de 2/3, conforme estabelecido em seus artigos 1.º e 2.º.

1999.39.00.000374-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : EDUARDO LUIZ CARVALHO GOMES DE SOUZA
ADV. : MARCO A C ROSÁRIO
REU : MARIA DO SOCORRO BUIÇAO GOMES DE SOUZA
ADV. : NELSON CORDEIRO BARROSO
AUDIÊNCIA : (...) abertura de vistas às partes para fins do artigo 499 do CPP"

2000.39.00.001267-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
REU : EMANOEL JOAQUIM DA SILVA PINTO
ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA
DESP. : (...) Requeriram as partes as diligências que reputarem necessárias, conforme disposto no art. 499 do CPP.

2000.39.00.002470-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GERALDO MENDES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Chamo o processo à ordem. Conforme se verifica do mandado de citação (fls. 212), o executado foi citado com base no valor de R\$ 7.499,13, o qual se refere apenas aos honorários de sucumbência, segundo se observa do pedido de execução do julgado e da petição de fls. 210, quando o total da dívida atinge R\$ 76.296,49 (resultado da exclusão da autora IGNEZ GOMES BASTOS da memória de cálculo de fls. 180/192, conforme requerido às fls. 210. Por sua vez, o executado deu-se por citado (fls. 214/224) do valor total constante da memória de cálculo referida, sem desconsiderar os valores referentes à autora IGNEZ GOMES BASTOS que pediu sua exclusão por meio do petição de fls. 210. Em face do exposto, nula é a citação efetivada através do mandado de fls. 212, razão pela qual determino que seja renovadas as diligências para a citação válida do executado, com base na memória de cálculo de fls. 180/192, ressalvando-se a exclusão dos valores referentes à autora IGNEZ GOMES BASTOS, nos termos da petição de fls. 210, totalizando a dívida em R\$ 76.296,49. Intime-se.

2000.39.00.003345-9 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : HENRIQUE MARQUES BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Chamo o processo à ordem. Equivoque-se CEF quando alega a falta de prova do óbito do sr. LUIZ PAULO FONSECA LISBOA, vez que, conforme se observa dos autos, o competente atestado encontra-se acostado às fls. 18. De outro lado, razão assiste a ré quanto a possibilidade de habilitação direta da sucessão, independentemente da manifestação da parte contrária, motivo pelo qual, torno sem efeito o despacho e citação de fls. 59 e 60, respectivamente para, em face da documentação juntada aos autos (fls. 17/22 e 51/58), admitir a habilitação direta requerida pelos sucessores do "de cujus" LUIZ PAULO FONSECA LISBOA, quais sejam, MARIA DAS DORES PEREIRA LISBOA, LAUDISON PEREIRA LISBOA, LAEDSON PEREIRA LISBOA, LAUDIANE PEREIRA LISBOA. Retifique-se o termo de atuação, substituindo o autor LUIZ PAULO FONSECA LISBOA por seus sucessores indicados acima. Intime-se, citando-se a CEF para apresentar defesa no prazo legal.

2000.39.00.010579-6 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO DA CONCEICAO PACHECO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA5456 - ALUIZIO GOLIVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : (...) Quanto à não apresentação de todos os documentos indispensáveis à propositura da ação por parte dos autores Eliabe Sousa da Silva, Antônio Santos Reis Ferreira e José Carlos Melo de Freitas, deixo para me manifestar a quando do julgamento do mérito. Finalmente, tendo em vista a possível ocorrência de litispendência, converto o julgamento em diligência para determinar à Secretaria que informe se Antônio Carlos Silva dos Anjos é também, quem figura no pólo passivo, a causa de pedir e o pedido da referida ação, e seu atual andamento.

2000.39.00.012298-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PARA
EMBDO : ARISTIDES DIAS ESPINDOLA
EMBDO : JORGE RENATO LIMA BOTH
EMBDO : JULIO ARAUJO DE SOUZA FILHO
EMBDO : MARIA DO SOCORRO ALVES ALMEIDA
ADVOG. : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
DESP. : A União Federal não é parte no presente feito, mas tão somente representa juridicamente a ré/embargante, razão pela qual determino que a Secretaria proceda à retificação do termo de atuação, fazendo constar apenas a ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL no pólo ativo da relação processual. Sobre a petição de fls. 11/16, diga a embargante.

2000.39.00.012737-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WALDIR PINTO CORDOVIL E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Em face da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.013883-4 AÇÃO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ROSOMIRO ARRAIS E OUTROS
DESP. : Intime-se a CEF para que proceda à autenticação das peças acostadas aos autos às fls. 65 e 67, bem como, à substituição da peça de fls. 66 por cópia legível e igualmente autenticada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena das mesmas não passarem o mesmo valor probante que os originais.

2000.39.00.013888-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : EDSON CARDOSO DE ANDRADE
EMBDO : FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALMEIDA
EMBDO : MANOEL JOSE GOMES LEITE
EMBDO : SANDOVAL ZACARIAS DA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO WALDEMAR SILVA DUARTE
EMBDO : MARIA ELIANE DA SILVA PESSOA
EMBDO : MAURICIO CORREA
EMBDO : HAMILTON DE JESUS RODRIGUES
EMBDO : JOSE ADALBERTO DA SILVA
EMBDO : WALDIR PINTO CORDOVIL
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESP. : I - Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II - Retifique-se o termo de atuação, incluindo WALDIR PINTO CORDOVIL como embargado. III - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. IV - Intime(m)-se o(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal, e em especial WALDIR PINTO CORDOVIL, para se manifestar sobre a celebração de acordo, alegado pela União Federal às fls. 04, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.009707-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADMAR FERREIRA PINA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Em face da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento

final dos embargos à execução, em apenso.

2001.39.00.001062-5-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: LILA NAZARETH VILLAS NOVOA E OUTROS
ADVOG.: JOAO DRUMOND MARTINS
ADVOG.: IVAN COUTINHO
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Retifique-se o termo de autuação, excluindo uma vez o nome da exequente EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA que se encontra em duplicidade no polo ativo. Em face da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2001.39.00.001757-3-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO C. ARRAS B. TORRES DE CASTR
REQDO.: RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
DESP.: I - Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. II - Digam(m) o(a)(s) impugnado(a)(s), querendo, no prazo legal.

2001.39.00.002294-8-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: UNIAO FEDERAL
PROC.: CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO.: ADMAR FERREIRA PINA
EMBDO.: JOAO DOS SANTOS
EMBDO.: CICERO PEREIRA DA PENHA
EMBDO.: MANUEL HERCULANO MARINHO BARROS
EMBDO.: CLAUDOMIRO DA SILVA SOARES
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESP.: I - Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II - Retifique-se o termo de autuação, incluindo os embargados CICERO PEREIRA DA PENHA, MANUEL HERCULANO MARINHO BARROS e CLAUDOMIRO DA SILVA SOARES no polo passivo da relação processual. III - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. IV - Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentarem(em) impugnação, querendo, no prazo legal, e em especial CICERO PEREIRA DA PENHA, MANUEL HERCULANO MARINHO BARROS e CLAUDOMIRO DA SILVA SOARES para se manifestar sobre a celebração de acordo, alegado pela União Federal às fls. 04, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.002481-0-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE.: UNIAO FEDERAL
PROC.: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
EMBDO.: LILA NAZARETH VILLAS NOVOA
EMBDO.: LUCAS PEREIRA DA SILVA
EMBDO.: ANTONIO CARLOS PIMENTEL PINTO
EMBDO.: TEREZINHA DE JESUS CASTRO CALDAS
EMBDO.: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
EMBDO.: MARIA DE NAZARE COSTA DE JESUS
EMBDO.: MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA
EMBDO.: FRANCISCA BEZERRA BRAGA
EMBDO.: REGINA MARIA SIQUEIRA MONTEIRO
ADVOG.: JOAO DRUMOND MARTINS
ADVOG.: IVAN COUTINHO
DESP.: I - Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II - Retifique-se o termo de autuação, incluindo os embargados MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA, FRANCISCA BEZERRA BRAGA e REGINA MARIA SIQUEIRA MONTEIRO no polo passivo da relação processual. III - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. IV - Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentarem(em) impugnação, querendo, no prazo legal, e em especial MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA, FRANCISCA BEZERRA BRAGA e REGINA MARIA SIQUEIRA MONTEIRO para se manifestar sobre a celebração de acordo, alegado pela União Federal às fls. 06 e 07, requerendo o que entenderem de direito.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.003097-0-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
EXCDO.: FRANCISCO WELLINGTON NUNES GOMES E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
SENT.: (...) Pelo exposto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao executado Reginaldo do Nascimento Vasconcelos, com fulcro no artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal, julgo extinta a execução em relação aos executados Francisco Wellington Nunes Gomes, Guilherme Costa Magno, Jesus Pinheiro de Oliveira, José Maria Brito Correa, José Rubens dos Prazeres Maia, Marise Faria de Oliveira, Roberto Benjé, Sônia Maria Menezes Darwich e Tânia Lana Serruya Maia. Sem recurso, archive-se. P.R.I.

2000.39.00.004747-8-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
EXCDO.: MANUEL RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
SENT.: (...) Pelo exposto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação aos executados Elizângela Nascimento Moraes e Fábio Maurício de Oliveira Parás e Mesaque Ferreira dos Santos, com fulcro no artigo 794, inciso I, do mesmo diploma legal, julgo extinta a execução em relação aos executados Manuel Raimundo Silva de Oliveira, Marcos Antônio Costa Maués, e Genevêva Gama de Souza. Sem recurso, archive-se. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Bratymy Borges

BOLETIM 088/2001
EXPEDIENTES DE 25 e 27/06/01
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos ao autor para manifestação.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2001.0896-9
Autor(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): Paulo Mauricio Sales Cardoso
Réu: IMPACTO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a): Nada consta

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
Processo nº 2001.4839-6
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Fátima de Nazaré Pereira Bobitsch e outros
Excdo.: ROSÁRIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA
Advogado(a): Ernani Augusto Andrade

Processo nº 2001.4855-9
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Fátima de Nazaré Pereira Bobitsch e outros
Excdo.: NERINE VASCONCELOS DO VALOR E OUTROS
Advogado(a): Nada consta

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2001.2895-6
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: GIUSEPPE MELAZZO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.2883-9
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: ANTONIO JOSÉ FILOCREÃO DO CARMO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.3307-0
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Rosilene Silva Souza e outros
Reqdo.: VALÉRIA CRUZ FERREIRA
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.33027-7
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Rosilene Silva Souza e outros
Reqdo.: RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.2909-1
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.3280-5
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Rosilene Silva Souza e outros
Reqdo.: REINALDO FROTA DUARTE E OUTRO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.2866-3
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: SEBASTIÃO JORGE DE AMORIM PINTO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.2906-3
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: WALTER LUIZ RAI. MONTEIRO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.3358-2
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Rosilene Silva Souza e outros
Reqdo.: MÁRCIO JESUS MARTINS ALHO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.2859-0
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: JOÃO BATISTA DE BARROS LIMA E OUTROS
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.2881-3
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: MARIA SILVIA SANTO WILL E OUTRO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.39.00.002819-2
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto
Reqdo.: ELIELZA CUNHA PEREIRA PINTO
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2001.2899-7
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo.: FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA
Advogado(a): Nada consta

Processo nº 2000.2359-1
Reqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Rosomiro Arrais
Reqdo.: RAIMUNDO NONATO VILHENA VALADARES E OUTRO
Advogado(a): Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO
Processo nº 98.9264-8
Reqte.: DARCY DUARTE JAYME
Advogado(a): Benedito Cordeiro Neves

Reqdo.: LIVRARIA CONTEMPORÂNEA E OUTROS
Advogado(a): Nada consta
Advogado(a): Luiz Carlos Lugges
Procurador(a): Ana Cláudia Santana dos Santos (ESTADO DO PARÁ)

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.1922-6
Autor(a): B. OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): Fabrizio Bordallo
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Advogado(a): Carlos Balbino Torres Potiguar e outros (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC)
DESPACHO: Cites-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo,

CLASSE 1702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO

Processo nº 2001.2873-7
Autor(a): JOSÉ DE CARVALHO RESENDE
Advogado(a): Francisca Torres Caldas
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): Isaías Cabral e outros

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.6470-5
Autor(a): SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): Gustavo Amaral Pinheiro da Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Cites-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.6765-0
Autor(a): SOMA - SOCIEDADE MADEIREIRA LTDA
Advogado(a): Adnan Demachki
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO: Cites-se o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, para querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.6709-0
Autor(a): ALCEBIADES JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
Réu: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos acostados à inicial.

Processo nº 2000.6630-6
Autor(a): HIRLANDO DA ROCHA BARATA E OUTROS
Advogado(a): Fábio Cristiano Pereira
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à FUNASA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Embora a autuação do presente feito tenha sido retificada à fl. 100, com a correção do polo passivo, a etiqueta de identificação do processo não foi modificada. Cumpra-se. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.7295-7
Autor(a): JUSCELINO PINHEIRO NERY E OUTROS
Advogado(a): Antônio Olivio Rodrigues Sertano
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à FUNASA, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.3561-3
Autor(a): ALUIZIO DA SILVA SANTOS E OUTROS
Advogado(a): Baltazar Tavares Sobrinho
Réu: UNIAO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Manifeste a UNIAO FEDERAL o seu interesse na execução da sentença.

Processo nº 2000.14504-0
Autor(a): RAIMUNDA MAIA QUARESMA
Advogado(a): Solange de Nazaré Rodrigues Correa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO: Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 99.0240-7
Autor(a): SÉRGIO JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA RODRIGUES
Advogado(a): Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a): Rossimar Carvalho dos Reis
DESPACHO: Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,77, no prazo de quinze dias. Manifeste a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA o seu interesse na execução da Sentença.

Processo nº 98.5394-4
Autor(a): MANOEL RAIMUNDO ONETI DE CARVALHO
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia

Réu :UNIÃO FEDERAL.
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Intime-se a UNIÃO FEDERAL a apresentar o cálculo solicitado pelo Contador do Juízo na informação de fls. 61.

Processo nº 97.10951-0

Autor(a) :ANA MARIA DA TRINDADE GAMA E OUTROS
Advogado(a) :Reinaldo Gonzaga de Almeida e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL.
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Arquivem-se.

Processo nº 97.3429-2

Autor(a) :HILTON PINHEIRO LOBATO
Advogado(a) :Adália Caetano da Cunha Souza e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL.
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Arquivem-se.

Processo nº 97.5956-4

Autor(a) :ZULIA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Márcio Marques Guilhon e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL.
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Arquivem-se.

Processo nº 93.3452-9

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
Advogado(a) :Marcelo Silva de Freitas
Réu :UNIÃO FEDERAL.
Advogado(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art. 730 do CPC.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**Processo nº 98.11052-8**

Autor(a) :PEDRO MARQUES DO CARMO E OUTROS
Advogado(a) :Marçal Antônio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32 no prazo de quinze dias. Após, arquivem-se.

Processo nº 98.11908-3

Autor(a) :JOSÉ LUIZ DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Marçal Antônio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32 no prazo de quinze dias. Após, arquivem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**Processo nº 2001.6758-6**

Autor(a) :RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Aluizio Gouvêa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.6764-7

Autor(a) :TEREZINHA DE NAZARÉ SOUZA COSTA
Advogado(a) :Selma Maria Lopes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefero o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do extratos dos meses compreendidos entre junho/87 e julho/94, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DF, 3ª turma do TRF da 1ª Região). Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.6746-9

Autor(a) :JOSÉ MARIA DE ARAÚJO SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Odival Quaresma
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Indefero o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos dos autores, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DF, 3ª turma do TRF da 1ª Região). Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.14959-6

Autor(a) :PAULO DE SOUZA LIMA
Advogado(a) :Andréia de Fátima Magano de Moraes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2000.8589-9

Autor(a) :NADHSON LOPES DA CONCEIÇÃO
Advogado(a) :Olavo Câmara de Oliveira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Retornem os autos ao Contador para apurar o valor referente às custas processuais finais devidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 2000.0103-4

Autor(a) :CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY (em causa própria)
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32 no prazo de quinze dias. Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo de quinze dias na execução da sentença.

Processo nº 2000.9076-4

Autor(a) :RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) :Márcio Marques Guilhon e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL.
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32 no prazo de quinze dias. Manifeste-se a UNIÃO FEDERAL no prazo de quinze dias na execução da sentença.

Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a recolher as custas processuais finais no valor de R\$ 10,60, no prazo de quinze dias. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

Processo nº 2000.8194-3

Autor(a) :LUZIA MARIA CASTELO BRANCO E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

Processo nº 2000.8720-5

Autor(a) :ANTÔNIO DAMIÃO DA SILVA
Advogado(a) :Márcia do Perpétuo Socorro Lobato Rossy Pinto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a) :Renato Lobato de Moraes
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

Processo nº 2000.13144-3

Autor(a) :ALFREDO CAMPOS BRAGA E OUTROS
Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Não configurada a litispendência acusada às fls. 50, determino a citação da Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 99.9202-5

Autor(a) :CALOS ALBERTO MORAES E OUTROS
Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,77, no prazo de quinze dias. Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL seu interesse na execução da sentença.

Processo nº 99.8059-1

Autor(a) :ADÃO DE OLIVEIRA LAMEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Selma Clara Rodrigues e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Intime-se o autor a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

Processo nº 97.8800-8

Autor(a) :WALDIR LOPES CORDEIRO
Advogado(a) :José de Jesus Mendes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Advogado(a) :Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros (BRADESCO S/A)
DESPACHO :Intime-se o Réu BRADESCO a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32. Manifestem-se o autor e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o seu interesse na execução da Sentença.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO**Processo nº 2000.13911-7**

Autor :PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA E OUTROS
Advogado(a) :José Célio Santos Lima
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 2001.5971-2**

Impete :TRANSURB LTDA
Advogado(a) :Jean de Jesus Nunes
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DESPACHO :A exordial reclama prestação jurisdicional no sentido de ser reconhecido o direito à compensação, razão por que mantenho o despacho de fls. 129, renovando o prazo de dez dias para o seu atendimento.

Processo nº 2001.5970-0

Impete :TRANSURB LTDA
Advogado(a) :Jean de Jesus Nunes
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DESPACHO :A exordial reclama prestação jurisdicional no sentido de ser reconhecido o direito à compensação, razão por que mantenho o despacho de fls. 129, renovando o prazo de dez dias para o seu atendimento.

Processo nº 2001.4149-1

Impete :INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
Advogado(a) :Newton José de Oliveira Neves e outro
Impdo. :GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELÉM - ESTADO DO PARÁ
DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Considerando que em feitos idênticos o TRF da 1ª Região já assentou ser o FUNDACÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO necessariamente litisconsorte passivo, e ainda, em atenção aos requerimentos formulados pelas partes, determino a citação do mesmo para figurar no presente feito. Intime-se.

Processo nº 2000.8079-2

Impete :TERRAPIENA LTDA
Advogado(a) :Jean de Jesus Nunes
Impdo. :CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-PA
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS às fls. 137 e 141 no termo devolutivo. Vista aos Impetrantes para que apresentem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**Processo nº 2001.12706-4**

Autor(a) :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Intimem-se os Executados a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Advogado(a) :Faíçal Baracat
Impdo. :GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela empresa Impetrante no efeito devolutivo. Vista aos INSS para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.12708-2

Impete :FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Faíçal Baracat
Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL.
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 2000.11554-9

Impete :COOPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :José Maria Tuma Haber
Impdo. :CHEFE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM
DESPACHO :Intime-se a Impetrante a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**Processo nº 2001.5519-0**

Exqte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. :SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
DESPACHO :Intimem-se os Executados a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 16,83, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2001.5526-3

Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Excd. :RONILDO JOSÉ MAGALHÃES CORREIA E OUTROS
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
DESPACHO :Intimem-se os Executados a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,87, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2001.5728-0

Exqte. :NILDAIR MARIA PEREIRA VILHENA E OUTROS
Advogado(a) :Ronald Valentim Gomes Sampaio
Excd. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Intimem-se os Executados a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2001.4266-8

Exqte. :CLAUDINA DIAS E SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Milton Alencar Vieira
Excd. :UNIÃO FEDERAL.
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.006496/5/4.

Processo nº 2001.5520-7

Exqte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. :AMÉLIA PAES DE ANDRADE TRAVASSOS DA ROSA E OUTRO
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
DESPACHO :Intimem-se os Executados a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 29,22, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2000.10131-3

Exqte. :UNIÃO FEDERAL.
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Excd. :UMBERTO LOPES DE PAULA E OUTROS
Advogado(a) :Manoel José Monteiro Siqueira
DESPACHO :Tendo em vista o valor apurado pelo Contador do Juízo, manifeste a UNIÃO FEDERAL se ainda insiste no requerido na petição de fls. 139/140.

Processo nº 99.5630-9

Exqte. :MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
Advogado(a) :Dorival Indaiassu de Souza Neto
Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Considerando que o pedido de expedição de precatório complementar refere-se tão somente a juros de mora e considerando que o E. TRF da 1ª Região, em sessão de 29/03/2001, aprovou o enunciado de uma nova Súmula: "Não é devida a indenização de juros moratórios em precatório complementar, salvo se não for observado o prazo previsto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, no pagamento do precatório", indefiro o pedido de expedição de precatório complementar.

Processo nº 98.7063-3

Exqte. :CÉLIO CARNEIRO DA SILVA E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta
Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Jorgemisa Aued e outros
Procurador :Helder Pereira Guimarães Júnior (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Intimem-se os Executores, por Edital, a cumprirem o determinado no despacho de fls. 160.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**Processo nº 2000.14011-9**

Autor :ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
Advogado(a) :Marco Antonio Postta Sposato
Réu :UNIÃO FEDERAL.
Advogado(a) :Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO :Participem as partes as provas que cada uma pretenda produzir em razão do litisconsorte passivo.

CLASSE 5101 - AÇÃO POSSESSÓRIA**Processo nº 2001.12706-4**

Autor(a) :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a) :Rui Lobato Bahia e outros
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO :Intimem-se os Executados a efetuarem o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias.

Reqdo. : JURACY PINHEIRO BRASIL E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
DESPACHO : Suspenda-se o trâmite do feito, em decorrência de ajuizamento de ação de exceção de incompetência de nº 2001.16339-1.

Processo nº 2000.0455-1

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Reqdo. : JOSÉ LUIZ COHEN CORREA E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta
DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 10,60, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2000.4816-0

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias.

Processo nº 2000.0494-6

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Reqdo. : JOSÉ LUIZ BRITO DO COBRAL E OUTRO
DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias.

Processo nº 96.6040-1

Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) : Ciro Nôvoa Santos e outros
Reqdo. : ROSEMER VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a) : Clímério Machado de Mendonça Neto (Defensor Público)
DESPACHO : Solicite-se da CEMAN o cumprimento do mandado.

Processo nº 96.2516-9

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
Reqdo. : NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO E OUTRA
Advogado(a) : Nada consta
Advogado(a) : Aécio Salustiano Bezerra
DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 116,59, no prazo de quinze dias.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**Processo nº 2000.190-2**

Reqte. : LEOPOLDO JORGE B. DA SILVA
Advogado(a) : Luiz Paulo A. Zogbbi
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Denis Glyec P. Moreira
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 2000.4217-8

Reqte. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
Procurador(a) : Vera Pandolfo Ribeiro
Reqdo. : SINTSEIP-SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE 101400 - EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA**Processo nº 2001.6339-1**

Reqte. : JURACY PINHEIRO BRASIL E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, nos termos do arts. 306 e 265, III do CPC. Apense-se aos autos principais de nº 2001.39.00.002875-2. Ouça-se o executado em dez dias.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**Processo nº 2001.6496-5**

Embrte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Embrdo. : CLAUDINA DIAS E SILVA E OUTRO
Advogado(a) : Milton Alencar Vieira
DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Intime-se os embargados para impugnar a presente ação no prazo de dez dias. Apense-se ao processo principal nº 2001.39.00.004266/8 (art. 736 do CPC).

Processo nº 2001.2717-6

Embrte. : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Edisio de Lima Barros
Embrdo. : MARIA IZA VALENTE E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas
DESPACHO : Ao cálculo para manifestação acerca dos valores embargados, juntando, se for o caso, a planilha de cálculos que julgar correta.

Processo nº 2000.13784-6

Embrte. : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
Embrdo. : DENIDI DO PARÁ S/A
Advogado(a) : Manoel José Monteiro Siqueira
DESPACHO : Vista às partes acerca da informação do Contador do Juízo de fl. 29 e planilha por ele juntada às fls. 30/32, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro o Embargado.

Processo nº 97.12020-3

Embrte. : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
Embrdo. : JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS
Advogado(a) : Sirlma Maria Lopes
DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE 13100 - PROCESSO COALUM**Processo nº 97.4920-1**

Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : DANIEL CARDOSO LEITE
Advogado(a) : Marcos Benedito F. Rodrigues
DESPACHO : Depreque-se à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte a inquirição da testemunha de acusação Sandoval Jerônimo Gomes, em vista da informação constante à fl. 1306. Oficie-se ao DPF solicitando que precise o endereço da testemunha Leandro Farias de Mendonça, em vista do teor da certidão de fls. 1298-v, bem como que continue enviando os esforços necessários para a localização da testemunha José Augusto de Araújo Batista. Cientifique-se o acusado da manifestação ministerial de fls. 1303.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS**Processo nº 2000.11440-5**

(IPL Nº 289/2000)
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :
Reqdo. : INUTILIZAÇÃO DOCUM SOB CUSTÓDIA FUNCIONÁRIO PUBL P REPRES EMPRES CASTEGEL-CASTANHAI SEGURANÇALTD
DESPACHO : Defiro o arquivamento do Inquérito Policial supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal à fl. 3 e 4, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP. Publique-se. Cientifique-se o MPP. Oficie-se ao DPF.

DECISÕES**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS****Processo nº 2001.6860-7**

Autor(a) : ANTONIO ARMANDO E SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : ...Face ao exposto e com base no dispositivo legal supramencionado, determino a remessa dos autos à Distribuição para que limite o nº de autores em apenas 10 (dez), desentranhando as procurações e demais documentos pertinentes aos autores a partir do décimo primeiro, inclusive, bem assim extraia cópias da petição inicial, tantas quantas forem os processo desmembrados, fazendo-se remessa das peças ao Setor de Distribuição e Registro, para as providências devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**Processo nº 2001.6307-0**

Impete. : BETA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a) : Jean de Jesus Nunes
Impdo. : CEHFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
DECISÃO : ...Indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações de praxe num decênio. Após, com o sem informações, ao MPP. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2001.6750-4

Impete. : FLÁVIO MARCILIO FERREIRA DE MIRANDA
Advogado(a) : Telma Sueli Leão Rodrigues
Impdo. : COMANDANTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO - ISBAEX
DECISÃO : ...DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para processar e julgar o presente feito e, determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Seção Judiciária da cidade de Salvador-BA. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal da 2ª Vara em Exercício
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 36 / 2001
EXPEDIENTE DE 18, 19, 20 e 21 / 06 / 2001
DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos**PROC. Nº : 1996.5979-9**

Autor(es) : Rejane Olga Oliveira Jatene e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Réu(s) : União Federal.
Despacho : A informação de f. 123, no sentido de que o Autor Antônio Ambrósio da Cruz Pina faleceu, está obscura, pelo que esclareça o advogado do referido Autor se este faleceu ou não, e em que data ocorreu o óbito.

PROC. Nº : 2000.550-9

Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEIP.
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas.
Réu(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.
Despacho : Emende, o Autor, a inicial, para fornecer os endereços dos Substituídos MANOEL NUNES DAMASCENO e OMAR JOSÉ SILVA DA ENCARNACÃO, sob pena de extinção do feito quanto aos mesmos.

PROC. Nº : 1997.12666-2

Autor(es) : Pedro Mourão de Oliveira e Outros
Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entenderem de direito.

PROC. Nº : 2001.6216-9

Autor(es) : José Maria do Couto Santos
Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu(s) : União Federal.
Despacho : Defiro os benefícios de menor gratuidade.

PROC. Nº : 1997.4779-4

Autor(es) : Carlos de Amorim de Castro
Advogado(s) : Carlos de Amorim de Castro
Réu(s) : União Federal.

PA
Despacho : Em razão do pedido de desistência formulado pela União Federal às fls. 83/84 dos autos, em que manifesta não ter interesse na execução do julgado, haja vista a Instrução Normativa nº 3, de 25.06.97, determino o arquivamento dos presentes autos.

PROC. Nº : 1997.9921-5

Autor(es) : Antonio Carlos da Costa Mendes e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia.
Réu(s) : União Federal.
Despacho : Em razão do pedido de desistência formulado pela União Federal às fls. 110/111 dos autos, em que manifesta não ter interesse na execução do julgado, haja vista a Instrução Normativa nº 3, de 25.06.97, determino o arquivamento dos presentes autos.

PROC. Nº : 2001.6180-4

Autor(es) : Francisco Missa Naiff Ferreira
Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu(s) : União Federal.
Despacho : Emende o Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, procedendo a juntada de cópia de sua identidade funcional, bem como de documento que faça prova de seu enquadramento funcional na Aeronáutica.

Classe 1400 - Ação Ordinária / Imóveis**PROC. Nº : 1995.7755-8**

Autor(es) : José Candido Lima de Amorim e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Réu(s) : VIVENDA Associação de Poupança e Empréstimo e Outro.
Advogado(s) : Mary Machado Scalério e Outros/ Luiz Carlos Lages
Despacho : Manifestem-se os autores José Raimundo Silva Pires e Adilson Nunes Tamanqueira sobre a petição de f. 405 da Vivenda-APE, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras**PROC. Nº : 1998.5013-4**

Autor(es) : Maria de Nazarath dos Santos Vaz e Outros
Advogado(s) : Eduardo Henrique Chaves Dias
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca.
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entenderem de direito.

PROC. Nº : 1998.7990-9

Autor(es) : Catriciano Ferreira de Paula e Outros
Advogado(s) : Wanda Rodrigues
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entenderem de direito.

PROC. Nº : 1994.733-7

Autor(es) : José Augusto Batista da Silva
Advogado(s) : Márcio Olivat Brandão da Costa
Réu(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Maria Clara Sarubby Nassar
Despacho : Vista a UFPA para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº : 1998.7338-4

Autor(es) : Elisandra Vieira da Silva e Outros
Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Auaad e Outras
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos, e para no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº : 1995.7089-8

Autor(es) : Mario Wilson de Santa Helena Correa e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros.
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos, e para no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº : 1998.11911-6

Autor(es) : Raimundo Nonato dos Reis e Outros
Advogado(s) : Marsal Antonio Crema
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos, e para no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº : 1998.11038-0

Autor(es) : José Aurélio de Souza Neto e Outros
Advogado(s) : Marsal Antonio Crema
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos, e para no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS**PROC. Nº : 1999.4020-1**

Autor(es) : Pedro Lucena Azevedo da Silva
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia.
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : Mantenha-se o Autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a suspensão apontada na certidão de f. 53 verso, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Classe 1700 - Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação**PROC. Nº : 2000.11539-9**

Autor(es) : Alvaro de Almeida Lopes
Advogado(s) : Alvaro de Almeida Lopes

Ré(u)(s) : Hernan Engenharia Ltda e Outro
 Despacho : Defiro o pedido de f. 75.

PROC. Nº : 2000.7730-7

Autor(es) : Valmir Santos Ramos
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza e Outros
 Despacho : Vista ao Autor sobre a proposta de conciliação apresentada pela CEF à f.88 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº : 1998.7692-1

Autor(es) : José Domingos Frota Menescal e Outro
 Advogado(s) : Andréia Maria Marques Fernandes
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal/ MAPE Engenharia Ltda e Outro
 Advogado(s) : Rosilene Silva Souza/ Marluce Almeida de Medeiros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a proposta da CEF de f. 214, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 1999.8552-7

Autor(es) : Alvaro Ayres de Oliveira Junior e Outro
 Advogado(s) : Evandro de Oliveira Costa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outra
 Despacho : Vista ao Autor Alvaro Ayres de Oliveira Júnior sobre a litispendência apontada à f. 31, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito quanto ao mesmo.

PROC. Nº : 2000.4263-6

Autor(es) : Jacira Ferreira Barbosa de Freitas
 Advogado(s) : Afonso Arinos de A. Lins Filho
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
 Despacho : 1- Emende o Autor a inicial, juntando aos autos a outorga uxória, conforme art. 10 § 1º, I do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial; 2- Quanto ao pedido da Autora de f. 140, de reunião da presente ação ordinária com a ação possessória nº 2000.457-7, em trâmite na 2ª Vara (conforme certidão de f. 145), indefiro-o, tendo em vista que, ainda que baseadas no mesmo contrato, expressam causas de pedir e pedidos diferentes, não ensejados a possibilidade de haver decisões contraditórias.

PROC. Nº : 2000.4046-9

Autor(es) : Maria de Lourdes Cavalcante e Outro
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
 Despacho : 1- Indefiro o pedido das partes para a União integrar a lide; 2- Defiro apenas a realização de perícia contábil para a recálculo das prestações, de acordo com PE.S; 3- Nomeio perito o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trv. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522; 4-Assino a prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito, b) apresentação de quesitos, c) indicação de assistentes técnicos; 5- Apresentem as Autoras cópias de seus contra-cheques e/ou dos índices de reajustes salariais referentes ao período questionado, no prazo de 15 (quinze) dias;

Classe 1702 - Ação Ordinária / Sistema Hipotecário

PROC. Nº : 1998.7855-4

Autor(es) : Paulo Cezar do Nascimento e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : 1- Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivos e suspensivos; 2- Vista aos réus/apelados para, no prazo legal, apresentar contrarrazões, querendo; 3- Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

PROC. Nº : 1998.5382-7

Autor(es) : Francisco Raul Dias Palha e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca.
 Despacho : 1- Vista as partes sobre o Laudo Pericial apresentado pelo Sr. Perito às fls. 162/186 dos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias; 2- Defiro o pedido de fl. 187. Expeça-se Alvará em favor do Sr. Perito, para o levantamento dos honorários periciais.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

PROC. Nº : 2001.6387-5

Impetrante : Transportes São Luiz Limitada
 Advogado : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr. E Outro
 Impetrado : Diretor Chefe de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social no Pará.
 Despacho : Junte o Impetrante aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da inicial e dos demais documentos que a acompanham, a fim de possibilitar a citação do SEBRAE.

PROC. Nº : 1998.1486-9

Impetrante : Carlos da Conceição Macias Maia e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará
 Despacho : Em razão da decisão prolatada nos autos (fl. 109/117), recolham os impetrantes as custas judiciais, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº : 2000.11365-1

Impetrante : Tocan Transportes Ltda
 Advogado : Devair Ferreira Ferian
 Impetrado : Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social de Ananindeua.
 Despacho : 1- Em vista da guia juntada à f. 60, defiro o pedido da Impetrante de f. 59, visto que a complementação das custas foi efetuada no prazo legal; 2- Remetam-se os autos ao E. TRF/ 1ª Região.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

PROC. Nº : 2000.1918-7

Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca.
 Executado(s) : João Batista de Barros Lima e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Despacho : Arquite-se.

PROC. Nº : 1999.8812-2

Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca.
 Executado(s) : Luzimar de Souza Machado e Outros
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta
 Despacho : Tendo em vista os autos de leilão negativo de fls. 147 e 148, requiera a CEF o que entender de direito.

PROC. Nº : 1993.2305-5

Exequente(s) : BANPARÁ Sociedade de Crédito Imobiliário e Outros
 Advogado(s) : Artemio Marcos Damasceno Ferreira
 Executado(s) : Cristiano Raimundo Santos Carvalho
 Advogado(s) : Carlos Antônio da Silva Figueiredo e Outros.
 Despacho : Vista à VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo sobre o comprovante de complementação do valor restante devido (f. 196/verso).

PROC. Nº : 2000.2829-0

Exequente(s) : Marcelene do Carmo Farias Cordeiro e Outros
 Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha e Outro
 Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado(s) : Lígia Accioli Ramos Rodrigues
 Despacho : Vista à FUNASA e aos Autores Bento de Moura Acácio e Evandro Lutero Barros Xavier sobre a certidão retro, no prazo de 10 (dez) dia.

Classe 5103 - Ação Prestação de Contas

PROC. Nº : 2001.6388-8

Autor(es) : Município de Primavera - Prefeitura Municipal
 Advogado(s) : Manasses Alves da Rocha
 Ré(u)(s) : Narciso Aragão de Souza
 Despacho : Emende o autor a inicial, promovendo a citação da FNDE, representada pelo INSS, para figurar no pólo ativo da presente ação, na condição de litisconsorte ativo necessário.

PROC. Nº : 2001.6299-1

Requerente(s) : Município de São Miguel do Gama
 Advogado(s) : Ana Marília Ribeiro do N. Ferreira
 Requerido(s) : Villemar Rosa Fernandes
 Despacho : Emende o autor a inicial para: a) Comprovar através do termo de Posse ou outro documento idôneo, a sua condição de representante legal do município demandante, b) Regularizar o autor sua representação judicial, juntando aos autos procuração da advogada que subscreve a inicial, c) Promover o autor a citação o autor a citação da FNDE, representada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para figurar no pólo no pólo ativo da presente ação, na condição de litisconsorte ativo necessário.

Classe 5104 - Ação Possessória

PROC. Nº : 1997.5198-0

Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
 Requerido(s) : Alda Maria Reis Pimentel
 Advogado(s) : Roseli Damasceno dos Santos
 Advogado(s) : José Acreano Brasil
 Despacho : Tendo em vista o cumprimento do mandado de desocupação do imóvel e imissão na posse (fls. 96/100), requiera a CEF o que entender de direito.

PROC. Nº : 2000.1413-9

Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
 Requerido(s) : Paulo Roberto dos Santos Costa e Wellington Machado
 Advogado(s) : Almir Castro Ribeiro/ Talisman Secundino Moraes e José Lindomar de Sousa Machado.
 Despacho : 1- Indefiro o pedido de desentranhamento dos documentos juntados pelo requerido PAULO ROBERTO DOS SANTOS COSTA, às fls. 123/132, autorizo-o, entretanto, a fotocopiar as referidas peças e autenticá-las na secretaria. 2- Indique a CEF preposto para as diligências referentes à desocupação do imóvel.

Classe 5117 - Ação Diversas / Outras

PROC. Nº : 2000.2381-5

Requerente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado(s) : Osvaldo José P. de Carvalho
 Requerido(s) : Antônio Pereira da Cruz
 Despacho : (...) defiro, em definitivo, o prazo de 10 (dez) dias, para que o exequente apresente prova da condição de inventariante da Sra. Lolita da Cruz Soares, viúva do executado Antônio Pereira da Cruz, sob pena de arquivamento dos autos.

PROC. Nº : 2000.3281-4

Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Hélio Gueiros
 Requerido(s) : Sanderson Silva dos Santos
 Despacho : Vista à CEF, para requerer o que entender de direito.

Classe 5204 - Ação de Justificação

PROC. Nº : 2000.9987-7

Justificante : Luzinete Figueiredo de Lima
 Advogado(s) : Benedito Cordeiro Neves
 Justificado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado(s) : Adriano Yared de Oliveira
 Litis. Passiva : Tatiana da Silva Ramos
 Advogado : Gabriel Silva de Lima
 Advogado : Carlos Augusto Vasconcelos
 Curadora Espec. : Odaly Matos Vale

Despacho : Em observância ao princípio da economia processual, juntem-se a estes autos a ata da audiência de instrução e julgamento, realizada em 18.06.2001, nos autos do processo nº 99.8200-0, bem como os termos de oitiva das testemunhas ali inquiridas nos presentes autos e os fatos pelos quais foram ouvidas são os mesmos pelos quais seriam inquiridas nesta justificação. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 7100 - Ação Civil Pública

PROC. Nº : 1999.5177-0

Requerente(s) : Estado do Pará e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
 Advogado(s) : José Aloysio Cavalcante Campos
 Advogado(s) : Paulo Velloso Pinto
 Requerido(s) : Município de Belém e Outros
 Advogado(s) : José Alberto Soares Vasconcelos

Despacho : Intime-se o perito, Dr. Edgar Braga Rodrigues Junior, para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 7200 - Ação Popular

PROC. Nº : 2000.8340-5

Requerente(s) : José Sales e Outros
 Advogado(s) : Luis Antônio Castagna Maia
 Requerido(s) : Booz Allen & Hamilton do Brasil Consultores Ltda e Outros
 Advogado(s) : Fernando Farcy Scaff e Afonso Marcus Vaz Lobato
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 1550/1552, prorrogando por mais vinte dias o prazo para defesa dos Réus, diante da alegada dificuldade para produção da prova documental, na forma do art. 7º, I, IV da Lei 4.717/65

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada.

PROC. Nº : 2000.13287-0

Requerente(s) : Marcio Desiderio Teixeira Miranda e Outro
 Advogado(s) : Paulo Oliveira
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Carlos José de Amorim Pinto
 Despacho : Comproven os requerentes, no prazo de 10 (dez) dias, o depósito das prestações que estão faltando, conforme certidão de f. 63/verso.

PROC. Nº : 2001.1666-1

Requerente(s) : Mavil Madeiras Vitória Ltda
 Advogado(s) : Adnan Demachki
 Requerido(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
 Despacho : Indefiro o pedido de depoimento pessoal do representante legal do réu, por desnecessário à solução da lide; 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora junte aos autos a prova documental requerida à f. 31.

PROC. Nº : 2001.108-1

Requerente(s) : Delzilda dos Santos e Outro
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Efetue os requerentes o pagamento das custas judiciais finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº : 1998.11961-5

Requerente(s) : José Melo da Rocha
 Advogado(s) : Fabrício Bordallo
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued
 Despacho : Efetue o Requerente o pagamento das custas judiciais finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC. Nº : 1998.11188-0

Requerente(s) : Gloria Helena Lima Rolo e Outros
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Banco Bradesco S.A e Outro
 Advogado(s) : João Frederico Margal e Maciel
 Despacho : Em vista da certidão de f. 175/verso, prossiga-se no feito; Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 166/168, remetendo-se os presentes autos à Justiça Estadual.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

PROC. Nº : 1998.356-2

Impugnante(s) : Maria Merícia da Silva Lima
 Advogado(s) : Jandira Pereira Pedrosa
 Impugnado(s) : União Federal.
 Despacho : 1- Junte-se os autos do processo Principal (nº 93.3002-7), a cópia do Acórdão, bem como da certidão de trânsito em julgado; 2- Após cumprida a diligência supra, arquite-se.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

PROC. Nº : 1996.5984-5

Autor(es) : Adelição Santos Pedrosa e Outros
 Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha e Outro
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado(s) : Carmen Lucia Simões Correa
 Decisão : 1- Indefiro o pedido de reconsideração, dos autores, de fls. 208/209, haja vista que o preparo de recurso deve ser efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua interposição (art. 14, II da Lei 9.289, de 04.07.1996. c/ e art. 511 do CPC e com a Portaria n 171, de 02.06.2000, do E. TRF/1ª Região) e, no caso dos autos, os recursos foram interpostos em 08/06/2001 sendo as custas e o porte de retorno recolhidos somente em 30/03/2001; 2- Estando deserto o recurso, desentranhe-se e devolva-se a petição de fls. 196/199.

PROC. Nº : 1997.2517-6

Autor(es) : José Nogueira Pereira e Outros
 Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado(s) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
 Decisão : 1- Indefiro o pedido de reconsideração, dos autores, de fls. 208/209, haja vista que o preparo de recurso deve ser efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua interposição (art. 14, II da Lei 9.289, de 04.07.1996. c/ e art. 511 do CPC e com a Portaria n 171, de 02.06.2000, do E. TRF/1ª Região) e, no caso dos autos, os recursos foram interpostos em 14/12/2000 sendo as custas e o porte de retorno recolhidos somente em 02/04/2001; 2- Estando deserto o recurso, desentranhe-se e devolva-se a petição de fls. 153/156 colocando-a a disposição dos autores.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

PROC. Nº : 1998.3605-3

Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF.
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lougues
 Decisão : (...) Isto posto, intime-se, por mandado, a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem em Juízo os extratos das contas vinculadas do FGTS dos Autores mencionados na inicial, nos períodos deferidos na sentença.

Classe 5209 - Jurisdição Voluntária / Outras

PROC. Nº : 2001.2493-7

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Requerente(s) : Maria do Carmo Laredo
 Advogado(s) : Raimundo de Souza Mendonça Filho
 Decisão : (...) Diante do exposto, declaro-me incompetente para processar e julgar este feito. Remetam-se os autos à Justiça Estadual, com baixa na Distribuição.

PELA SECRETARIA

Nos autos das ações abaixo enumeradas, a Diretora de Secretaria da 3ª Vara, Dra. MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA exarou a seguinte certidão: Certifico que, em cumprimento à Portaria 03 de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, nesta data, abro vista destes autos, para o(s) Autor (es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, encaminhando-os à resenha, para publicação da intimação. O referido é verdade e dou fé.

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária
 PROC. Nº : 2000.9735-0

Autor(es) : B. A. Grisólia e Cia Ltda
 Advogado(s) : Graco Ivo Rocha Coelho
 Ré(u)(s) : União Federal.

PROC. Nº : 2000.11105-9
 Autor(es) : INCOR - Instituto do Coração do Pará Ltda e Outros
 Advogado(s) : Saídy Mercês dos Santos Dias
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procuradora : Maria Clara Sarubby Nassar

PROC. Nº : 2000.13368-0
 Autor(es) : Maria da Salete de Campos Belém e Outro
 Advogado(s) : Luiz Célio Pinho
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
 Advogado(s) : Juliana Furtado Costa

PROC. Nº : 2001.2518-7
 Autor(es) : Mil Madeiras Ltda
 Advogado(s) : Adnan Demachki
 Ré(u)(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 PROC. Nº : 2000.6141-6
 Autor(es) : Josafa Fernandes e Outros
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Ré(u)(s) : União Federal.

PROC. Nº : 2001.564-5
 Autor(es) : Joaquim Monteiro da Paixão e Outros
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
 Ré(u)(s) : União Federal.

PROC. Nº : 2001.1288-7
 Autor(es) : Abelardo Nicolau da Silva e Outros
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Ré(u)(s) : União Federal.

PROC. Nº : 2001.1346-5
 Autor(es) : Paulo Nilson de Melo Teles e Outros
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
 Ré(u)(s) : União Federal.

PROC. Nº : 2000.14972-0
 Autor(es) : Inivaldo Almeida da Conceição e Outros
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
 Ré(u)(s) : União Federal.

PROC. Nº : 2000.14973-3
 Autor(es) : Joel Quieroz Marim e Outro
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
 Ré(u)(s) : União Federal.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
 PROC. Nº : 2001.4048-8
 Autor(es) : Nilson Gabas Junior
 Advogado(s) : Camila Malcher Pereira Alcântara
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosoniro Arrais

Classe 5104 - Ação Possessória
 PROC. Nº : 2000.1399-9
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
 Requerido(s) : Marcos André Cid Guimarães
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins

PROC. Nº : 2000.2264-9
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza
 Requerido(s) : Carlos Augusto Dias Ferreira e Outro
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 PROC. Nº : 2001.2510-5
 Requerente(s) : Nilvan João Pereira da Silva
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosoniro Arrais

EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 05, 11 e 15 / 06 / 2001
 DESPACHO e SENTENÇA

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 PROC. Nº : 1997.3259-6
 Autor(es) : Deusa Fernandes Carvalho e Outros
 Advogado(s) : Angela da Conceição Palheta e Outro
 Ré(u)(s) : União Federal.
 Advogado(s) : Hedeonso Pereira Guimarães Júnior

Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas pela Ré, em reembolso. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1996.5865-2
 Autor(es) : Ana Cristina Braga dos Santos e Outros
 Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha e Outros
 Ré(u)(s) : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ - Museu Emilio Goeldi
 Advogado(s) : Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros
 Sentença : Homólogo o termo de transação judicial realizado entre os Autores JOÃO DE DEUS PEREIRA, REGINALDO AUGUSTO TRINDADE ROCHA, JOSÉ GOMES VIDAL, MARIA DAS GRAÇAS MORAES FIGUEIREDO, ELÓIA MAIA FERNANDES e RAIMUNDA TRINDADE PORTAL RAMOS e a Ré e extingo o processo com julgamento do mérito com relação aos mesmos, na forma do art. 269, III do CPC. Quanto aos demais Autores julga a ação procedente em parte para conceder-lhes o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custas pelo Réu, em reembolso. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1998.9643-5
 Autor(es) : Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado(s) : Rui Lobato Bahia
 Sentença : Julga a ação procedente para determinar qual a União devolva aos aposentados Substituídos as quantias descontadas a título de contribuição previdenciária, desde a primeira edição da MP n 1415/96. Exclua a UFPA do feito por ser tratar de causa de interesse da União. Custas pela União, em reembolso, as quais condeno a pagar R\$1000,00 (mil reais), a título de honorários advocatícios.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 1998.94-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Joaquinildo de Melo Correa e Outros
 Advogado(s) : João Francisco Lins Maciel Borges
 Despacho : Modifique-se a situação dos acusados, JOAQUINILDO DE MELO CORREA, SEBASTIÃO RIBEIRO DE ALMEIDA e MIGUEL MACEDO FERREIRA SERRÃO, visto que em relação aos mesmos foi extinta a punidade. Após, venham-me os autos conclusos para sentença em relação ao acusado, ADAMOR DIAS BITENCOURT.

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Federal : DR. HIND GHASSAN KAYATH
 Dir. Secret. : Dr. KEISE MARIA M FALCO

EXPEDIENTE DE 27 DE JUNHO DE 2001
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0001249-9-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA EUGENIA VIEGAS DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.003736-9-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JAIR DA SILVA VASCONCELOS
 ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL.

2000.39.00.000406-5-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA, ACRE E AMAPA

2000.39.00.006770-4-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA SARMENTO BAIVA
 ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.005786-6-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS ASSUNCAO
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.005932-8-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA BENCHAYA E OUTROS
 ADVOG. : PA9516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 ADVOG. : PA8855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.005958-8-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO COSME DOS SANTOS
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.005961-0-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE HOIR DA SILVA E SOUZA
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.005988-3-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : OSWALDO RIBEIRO DE MIRANDA

ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL.

2001.39.00.005995-7-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro a assistência judiciária gratuita. Cite-se. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.005482-2-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : IVANILDO BEZERRA DOS REIS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.005760-6-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS MIGUEL BALTAZAR DOS SANTOS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

2001.39.00.006175-6-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDUARDO PORFIRIO DE MENDONCA
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.006215-6-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE RIBAMAR PENHA
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.006220-4-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO AFLALO DA SILVA
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1 - Defiro a assistência judiciária gratuita. 2 - Providencie o autor, no prazo de 10(dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento da inicial 3 - Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.002106-1-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005185-3-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO SERGIO PANTOJA CHAMON E OUTROS
 ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005372-5-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO JORGE REZENDE ANGELIM E OUTROS
 ADVOG. : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.006595-9-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SARA MARIA DO AMARAL E OUTROS
 ADVOG. : PA8257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.007966-0-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO JOSE TAVARES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.008846-5-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.009773-1-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO PEDRO DE MENDONCA E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.010089-2-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : HUMBERTO CARDOSO DE MIRANDA E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.001615-9-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ADEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.002582-2-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOAO GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.002593-7-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : BENEDITO RAMALHO E OUTROS

AUTOS COM SENTENÇA

ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.008884-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA E OUTROS
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.009042-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: CARLOS JORGE GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-razões(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.010514-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MANUEI FRANCISCO FIO SOZINHO E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Intime-se, pessoalmente, o autor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprir o despacho de fls. 103v, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa.

1999.39.00.003936-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7854 - ARNILDO VENDRAMIN
ADVOG.: PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU: UNIAO FEDERAL
REU: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 82/89, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à União para contra-razões, querendo, no prazo legal.

1999.39.00.004487-5ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ANTONIO SERGIO FALCAO DE SOUZA E OUTRO
ADVOG.: PA8301 - HELOISA HELENA DA SILVA GATO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Arquivem-se.

2000.39.00.007999-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCO JOSE PEREIRA
ADVOG.: PA8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1 - Defiro o desentranhamento requerido às fls. 41, mediante a substituição por cópia autenticada. 2 - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da Diga as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

2001.39.00.006186-0JUSTIFICACAO
JFTE: JOSE ALEM PEREIRA BATISTA
ADVOG.: PA3827 - RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: 1 - Defiro a assistência judiciária gratuita. 2 - Providencie o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento da inicial. 3 - Intime-se na pessoa do defensor público.

2001.39.00.006310-3MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ALBERTO ANTONIO CAMPOS E OUTRO
ADVOG.: PA5541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
ADVOG.: PA9720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
IMPDO: GERENTE ADMINISTRATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
IMPDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: A ação mandamental objetiva pedidos cumulativos, o que irá repercutir também no âmbito do procedimento disciplinar, impondo que a inicial seja emendada para que seja requerida a citação como litisconsorte passiva necessária da autoridade responsável pelo processo administrativo disciplinar. Intime-se.

2001.39.00.006646-8PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE: CENTENO E MOREIRA S/A E OUTRO
ADVOG.: PA2774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REQDO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
DESPACHO: Regularize, a Requerente CENTENO E MOREIRA S/A, sua representação, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que de acordo com o estatuto social juntado aos autos, a sociedade deverá ser representada, em juízo, por uma Diretoria Executiva, composta de Diretor-Presidente e de um Diretor Vice-Presidente, sendo que aquela Diretoria compete constituir procuradores na forma e para a finalidade prevista em lei e no estatuto. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.006851-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BRASIL NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REQ: JOSE CARLOS CAETANO
DECISÃO: (...). Encontrando-se na lide apenas partes que não detêm qualidade para serem processadas perante o juízo federal, declino de minha competência em favor da Justiça Comum Estadual, para onde determino sejam encaminhados os autos, com as cautelas de estilo, aos a preclusão das vias impugnatórias, compensando-se na Distribuição. Publique-se. Intimem-se.

EMPEDIENTE EM TEMPO
AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.005464-4CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: SERGIO EDUARDO GUILHERME PEREIRA
ADVOG.: PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
DECISÃO: (...). Em positos, indefiro o pedido de concessão de liberdade provisória para o cumprimento de fiança, por falta de amparo legal. Regularize o requerente sua representação. Publique-se. Reques-se. Intime-se. Belém, 15.05.2001.

2001.39.00.006255-3MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: THEREZA DE JESUS RODRIGUES E SILVA
ADVOG.: PA6947 - RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA
IMPDO: COMANDANTE DO MAER - COMANDO DA AERONAUTICA - 1 COMAR
IMPDO: PRIMEIRO COMANDO AEREO
SENTENÇA: (...). Face ao exposto, indefiro a inicial, e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I, do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas, ex lege. P. R. 1. Belém, 26.06.2001.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 102/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. Nº 2001.6749-7
Autor: E T N - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
Adv: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e Caio de Azevedo Trindade
Réu: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Promova a autora a emenda da exordial, juntando aos presentes autos cópia autenticada e legível de seus atos constitutivos, uma vez que as cópias de fls. 75/78 e 79 estão ilegíveis, o que torna impossível a aferição da regularidade de sua representação processual, nos termos do art. 12, inciso VI do CPC, bem como, promova a autenticação dos documentos que instruem a peça de ingresso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

PROC. Nº 2001.6748-4
Autor: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
Adv: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade
Réu: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Promova a autora a emenda da exordial, juntando aos presentes autos cópia autenticada de seus atos constitutivos, a fim de que se averigüe a regularidade de sua representação processual, nos termos do art. 12, inciso VI do CPC, bem como, promova a autenticação dos documentos que instruem a peça de ingresso, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 2001.5489-1
Autor: ELLERES DA SILVA SOUSA E OUTROS
Adv: Dr. Deisiane de Souza Lopes
Réu: UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DESPACHO: Compulsando devidamente os presentes autos verifiquei que o autor João Robson Cabral Cruz não após sua assinatura no instrumento procuratório de fl. 23. Isto posto, determino que o autor acima nominado regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito com relação ao mesmo. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 95.2340-7
Autor: CORNÉLIO VIEIRA DE SOUZA
Adv: Dr. Robério d'Oliveira e Venâncio Rodrigues
Ré: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
Ré: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 208, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias para que o autor requiera a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. Nº 95.1396-7
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv: Dr. Elizete Rocha Micuanski e Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Defiro a dilatação requerida à fl. 552, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias para que o autor requiera a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. Nº 97.2216-0
Autor: NILSON BRASIL FILHO E OUTROS
Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas e Sérgio Victor Sarauva Pinto
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 244, concedendo novo prazo de 90 (noventa) dias para que os autores requiram a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.9039-5
Autor: GRACINETE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 168/181, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.5318-1
Autor: ANA RUTH CORDOVIL DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Ré: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
Ré: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 128/145, tempestivamente

interpostas pela ré e pelos autores, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados e em seguida a ré apelada para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 2000.13879-9
Autor: JAIR MOREIRA SEMEÃO E OUTROS
Adv: Dr. José William Coelho Dias
Ré: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 111/124, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

PROC. Nº 2000.12403-6
Autor: JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 108/121, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. nº 2000.10141-5
Autor: JORGE ANTONIO DA SILVA E OUTROS
Adv: Dr. Cassio Humberto Alves Santos
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 107/120, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

PROC. Nº 2001.5491-1
Autor: MARIA DE NAZARÉ BRITO CUNHA DA CUNHA E OUTROS
Adv: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Com vistas à apreciação do pedido de assistência judiciária dos autores, determino que os mesmos apresentem declarações de próprio punho ou outorguem ao seu patrono procuração com poderes específicos para requerer o benefício, bem como com relação ao autor Franklin Roosevelt Braga Bartoso que comprove a inocorrência de litispendência apontada na informação de fl. 57, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
PROC. Nº 96.5026-0
Impete: PEDRO PAULO NASCIMENTO SILVA
Adv: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Impdo: DIRETOR DO NPI - NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO DA UFPA
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 97.7284-8
Impete: WALMIR MANOEL DE MOURA CÂMARA
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Impdo: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 98.6201-9
Impete: CLÁUDIA PIRES ROTHBARTH E OUTROS
Adv: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior
Impdo: DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Anete Pamplona Seabra
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Sandra Waleska Martins Leal
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 99.2937-0
Impete: JOÃO WILKES GULVEIA FURTAEDO BELEM E OUTROS
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA EM BELEM
Adv: Dr. Creonor Santos Aragão
Impdo: UNIAO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 99.1759-8
Impete: CÉLIA ROSÁRIO LAGE MEDINA CAVALCANTE E OUTRO
Adv: Dr. Marluce de Medeiros
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e UNIAO FEDERAL
Adv: Drs. Sandra Waleska Martins Leal e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 99.3968-9
Impete: MÁRCIO GAMA GUIMARÃES
Adv: Dr. Márcio Dias Pimentel Albuquerque
Impdo: COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA
Adv: Dr. Marin Clara Sarubby Nassar
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 99.6027-0
Impete: ALDERICO JOSÉ CANAVARRO BURGARDT
Adv: Dr. Afim Silvio Aflalo Garcia
Impdo: DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 2001.1284-6
Impete: LUIZ CARLOS GILBERTO DE
Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Impdo: DIRETORA DE SECRETARIA
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. Nº 2001.28-4
 Impete: CONSTRUTORA OURIVIVO S.A.
 Adv: Dr. Raphael Siqueira
 Impdo: ENG. CHEFE DO 2º DRF
 Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Vistos etc. Nada a apreciar quanto ao pedido de fl. 175, uma vez que ao prolatar a sentença de mérito, se exaure o ofício jurisdicional do magistrado, cessando sua competência para decidir sobre a coisa julgada. Certifique a Secretaria sobre a manifestação da Impetrante sobre o despacho de fl. 173, cumprindo, em seguida, a última parte do referido despacho. Intimem-se.

PROC. Nº 2001.5969-2
 Impete: TRANSURB LTDA
 Adv: Dr. Jean de Jesus Nunes
 Impdo: COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM/PA
DESPACHO: tendo em vista que nas ações mandamentais a prova é pré-constituída, mantenho o despacho de fl. 112 e, concedo novo prazo de 10 (dez) dias, para que a impetrante proceda à autenticação dos documentos de fls. 40/110 que instruem a inicial, bem como forneça o endereço e sede da autoridade apontada como coatora, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CLASSE 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA
PROC. Nº 98.11652-3
 Exqte: FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA E OUTRO
 Adv: Dr. Edméc Moura Corrêa
 Excedo: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv: Dr. Vanildo Xavier Correia
DESPACHO: Defero o pedido de fl. 164/165, concedendo novo prazo de 15 (quinze) dias para o INCRA se manifestar sobre a informação de fl. 161. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 98.6325-4
 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho
 Excedo: FRANKLIN FERREIRA RAMOS
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Requeria o embargante o que lhe for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

PROC. Nº 2000.719-8
 Exqte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: Dr. Raimundo Carmo de Melo e Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 Exced: HUGO DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS
 Adv: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
DESPACHO: Diante do conteúdo na certidão de fl. 163/v, intime-se a executada, Universidade Federal do Pará, para que apresente procuração referente ao Dr. Raimundo Carmo de Melo, onde conste expressamente poderes para "receber e dar quitação".

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Proc. nº 97.2241-2
 Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Rosilene Silva de Souza
 Reqdo: EDIBERTO NUNES E OUTRO
 Adv: Dr. Ângela da Conceição Palheta
DESPACHO: Defero o pedido de fl. 102, concedendo novo prazo de 05 (cinco) dias para que a subscritora da petição de fl. 98 apresente o instrumento procuratório outorgado pelo Sr. Ediberto Nunes. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 2001.6188-6
 Embte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: Dr. Sandra Waleska Martins Leal
 Embdo: LOURIVAL HENRIQUE LEÃO DOS SANTOS E OUTROS
DESPACHO: Apensem-se estes aos autos principais. Emende o embargante a vestibular, de modo a indicar, quem é (são) o(s) embargado(s), eis que sem essa informação impossível será a identificação da parte passiva. Para tanto fixe-lhe o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida a inicial. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.5674-8
 Impete: ROSILENA DA CRUZ FARIAS
 Adv: Dr. José Amêlio Coutinho
 Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 Adv: Dr. Cláudia Doez Coelho de Souza e Leila Wendt
DECISÃO: (...) Isso posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, INDEFIRO a liminar vindicada. Vista dos autos ao MPF. Defero o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 99.4540-0
 Autor: MAURO SÉRGIO DA SILVA SANTOS
 Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu: UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DA MARINHA
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, julgo procedente o pedido condenando a União Federal a pagar ao autor a compensação pecuniária preconizada pelo art. 1º da Lei nº. 7.963/89, acrescida dos juros legais e correção, observados os critérios impostos naquele dispositivo legal e no Decreto nº 99.425/89. Condeno ainda a União Federal ao ressarcimento das custas processuais adiantadas pelo autor, bem como em honorários advocatícios que ora fixo em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. (...)

Proc. nº 2001.2319-8
 Autor: ROMANA FRANCISCA DE SOUZA
 Adv: Dr. Desidério de Souza Lopes
 Réu: 1º COMANDO AEREO REGIONAL - 1º COMAR - MINISTÉRIO DA DEFESA

SENTENÇA: (...) Intimada a Requerente a promover diligências que a si competiam, consoante se depreende da certidão de fl. 19v, deixou fluir o prazo que lhe fora outorgado, sem que tomasse providência alguma. Isto posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P.R.I.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 2000.14827-4
 Autor: FRANCISCO DE JESUS COSTA DE MELO E OUTRO
 Adv: Dr. Odival Quaresma
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas, e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

PROC. Nº 2000.14832-2
 Autor: JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO E OUTRO
 Adv: Dr. Odival Quaresma
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas, e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
PROC. Nº 2000.4928-8
 Autor: MARIA DO SOCORRO MOTA E OUTROS
 Adv: Dr. José Maria Costa
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Intimados os Requerentes a cumprirem diligências que a si competiam (fl. 100), os autores MARIA DO SOCORRO MOTA, RICARDO ABRAHAM FERREIRA DELGADO e MARIA DO SOCORRO JMA FREITAS, consoante se depreende da petição de fl. 101 e da certidão de fl. 114v, deixaram fluir o prazo que lhes fora outorgado, sem que tomassem providência alguma. Isto posto, em relação aos autores acima nominados, declaro extinto o processo sem exame de mérito, com fundamento no inciso IV, do art. 267, do Código de Processo Civil. Prosiga-se o feito quanto aos autores remanescentes. (...)

Proc. nº 2000.8410-0
 Autor: LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES E OUTRO
 Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino e Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos autores e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais remanescentes pelos Desistentes. Condeno os autores a pagar honorários advocatícios a CEF no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Defero o pedido de desentranhamento constante à fl. 76, salvo instrumento de mandato. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2000.7739-1
 Impete: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Adv: Dr. Samir Choaib e Valéria Gutjahr
 Impdo: CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE EM BELÉM - CAC/SEDE
 Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. Pague as custas, faculto ao impetrante o desentranhamento dos documentos que instruem o feito, salvo instrumento de mandato. P.R.I.

PROC. Nº 2001.2106-6
 Impete: DEISEANE DE SOUZA LOPES
 Adv: Dr. Desidério de Souza Lopes
 Impdo: PROCURADOR DA REPÚBLICA, PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO 18º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
 Adv: Dr. Ubiratan Cazetta
SENTENÇA: Em face do exposto, extingo o processo sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, VI do CPC. Honorários incombíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). Custas pela Impetrante. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. P.R.I.

PROC. Nº 2001.1182-0
 Impete: MARIA DE NAZARÉ FONSECA CORREA
 Adv: Dr. Maria da Graça Fonseca Santos
 Impdo: PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Ubiratan Cazetta
SENTENÇA: Em face do exposto, extingo o processo sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, VI do CPC. Honorários incombíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). Custas pela Impetrante. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. P.R.I.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC. Nº 2000.11321-3
 Jfte: MARIA DE NAZARÉ SILVA
 Adv: Dr. Raimundo Alberto G. Soares
 Jfdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: (...) Intimada pessoalmente da audiência de justificação, redesignada, consoante se depreende da certidão de fl. 15, tal audiência deixou de realizar-se em razão da ausência do justificante, de seu defensor dativo e das testemunhas arroladas, o que denota falta de interesse. Isto posto, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 95.6666-1
 Embte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Embdo: WALDIR DE OLIVEIRA E SILVA
 Adv: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, não caracterizada a omissão ou a contradição prevista no art. 535 do Código de Processo Civil, não conheço dos embargos aviados, pelo que mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. Publique-se. Intime-se.

PROC. Nº 2001.4727-8
 Embte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: Dr. Raimundo Carmo de Melo
 Embdo: LISBELA MARQUES BRAGA
 Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, julgo procedentes os embargos para declarar o excesso de execução indigitado pelo embargante e, fixo como efetivamente devidos os valores constantes das planilhas de cálculo juntadas às fls. 09/12, conforme ali discriminado. Condeno ainda, a embargada, em vista de sua sucumbência, a pagar honorários advocatícios à Embargante, o que ora fixo em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Sem custas. (...)

Proc. nº 2000.12790-7
 Embte: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Embdo: EDITH GOMES CORREA
SENTENÇA: (...) Consta à fl. 04v, certidão informando a existência do Processo nº 2000.1267-5, em que a União Federal interpôs embargos contra a Autom Edith Gomes Correa, nos mesmos termos dos presentes autos. Em face do exposto com espeque no art. 267, inciso, V, do CPC, julgo extinto o processo sem exame de mérito. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal da 6ª Vara
 ANTENOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 153/2001
 EXPEDIENTE DE 28/03/2001
 DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº 97.1507-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva Souza
 Executado : Alberto Augusto Soares Neto e Outro
Despacho: Compulsando os autos, verifico que no curso das diligências determinadas no despacho de fl. 41, não foi devidamente observado o requerido nos itens 3 e 4 da petição de fls. 34/35. Assim sendo, chamo o feito à ordem para determinar o levantamento da penhora do bem imóvel constante do auto de penhora à folha 43, colado sob o nº 26 da Alameda Rodrigues Alves e registrado sob a matrícula nº 008, livro nº 2-EM, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício. Expeça-se ofício ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício. Prosiga-se nas demais diligências do despacho de fl. 48, procedendo, inclusive à avaliação dos demais bens.

Nº 94.3138-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : M P Engenharia Ltda
Despacho: Expeça-se Alvará de Levantamento, em favor do leiloeiro, como requerido na petição de fl. 87. Após, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 30 (sessenta) dias, para que a exequente acoste aos autos comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Nº 93.2139-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hipólito da Luz Barros Garcia
 Executado : Regino Alencar Lima da Costa e Outro
Despacho: Manifeste-se a Caixa, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a retomada do imóvel objeto desta execução, pela exequente, conforme noticiado pela planilha acostada aos autos à fl. 84.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
Nº 99.6995-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Mauto Máquinas Motores e Automóveis do Brasil Ltda
Despacho: Prosiga-se a execução. Faça a remessa dos presentes autos ao Setor de Cálculos para que seja apurado o valor do débito nos termos da sentença de fls. 174/179. Após, vista à exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste sobre petição de fl. 169.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº 99.7197-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Canal 1 Video e Informática Ltda

Nº 96.0786-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Eli B Silveira Junior

Nº : 97.1292-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Grupo Educacional Perfect Ltda

Nº : 97.4089-0
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : Marajo Diesel Ltda

Nº : 93.2272-5
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : Sameg Serviços de Assistência Médica em Geral

Nº : 96.5391-0
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : Importadora de Ferragens S/A

Nº : 92.0588-8
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 19/20, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei 6.830, de 22.09.80"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
 Nº : 2000.14391-6
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : L M Lourinho Pantoja ME

Nº : 97.10488-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Companhia Paraense de Turismo

Classe 3200 - INSS
 Nº : 93.2252-0
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : Empresa de Navegação da Amazônia S/A

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 569 do Código de Processo Civil e art 2º da Lei nº 9.441/97."

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS
 Nº : 00.0018228-1
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : Fausto Rodrigues

Nº : 90.1896-0
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : A Dutra Representações e Outro

Nº : 91.3316-2
 Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : Rodrigues & Cia Ltda

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 569 do Código de Processo Civil."

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
 Nº : 95.0872-6
 Exequente : Instituto Brasileiro do M. Ambiente e Rec. Naturais Renováveis - IBAMA
 Advogado : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
 Executado : Natanael Nogueira Andrade

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 267, VIII do Código de Processo Civil."

Classe 4200 - Execução Diversa
 Nº : 94.1543-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Almir Nazareno dos Santos Moura

Nº : 95.1924-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Valdir Pereira Rodrigues Júnior

Classe 11100 - Embargos à Execução
 Nº : 2001.5973-8
 Embargante : Transportes Aéreo Clube Ltda
 Advogado : Jussara Franca da Silva Mendes
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII do CPC

Nº : 2001.3691-3
 Embargante : Maria de Lourdes Calado Nogueira
 Advogado : Raimundo Jorge Santos de Matos

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI do CPC

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 10 (dez) dias.

Classe 3300 - Execução Fiscal - CEF
 Nº : 97.7659-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : Madeiras Acará S.A. e Outros

Nº : 97.7806-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Ferram Distr. Veic. Ltda e Outros

Nº : 97.8280-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Ciema Com. Ind. Exp. Madeiras e Outro

Nº : 99.2840-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Para Clube e Outro

Nº : 97.2064-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Indústria Trevo do Pará S/A

Nº : 97.7808-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Emissora Rádio Marajoara Ltda e Outro

Nº : 97.0605-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Executado : Madeireira Bannach Ltda e Outros

Nº : 97.7696-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Rubertex Com e Ind S/A e Outros

Nº : 97.3480-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Executado : Madeireira Bannach Ltda

Nº : 2001.2176-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Editora Cejup Ltda

Nº : 2000.2925-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : Yolanda Ferreira Pinto e Outro

Nº : 98.0933-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
 Executado : Norte Madeiras Ltda

Nº : 2000.14202-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Eliene C Bezerra e Outro

Nº : 2000.14988-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Sociedade Civil Centro de Estudos Delta e Outros

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.91.2443-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra EGO ENGENHARIA LTDA.
 FINALIDADE E OBJETO: - I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (um) terreno de domínio pleno, constituído pelos lotes 121-C, 121-D, 121-E e 120-A da Quadra D, com frente para a Primeira Rua, integrante do JARDIM UBERABA, na margem direita da Rodovia Arthur Bernardes com a Rodovia do Tapaná, medindo ao todo 40,00m de frente por 99,00m de fundos confinando com quem de direito, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, à fl. 148, do Livro 2-AB, matrícula 8548. Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 25/07 e 08/08/2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºªVara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 27 de junho de 2001.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.94.2736-2, 95.1875-6, 95.4447-1, 96.318-1, 95.446-3, 96.316-5 e 96.320-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZONIA.
 FINALIDADE E OBJETO: - I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) IMPRESSORA FLEXOGRÁFICA 04 Cores, Marca THANDER COMAT, Modelo A 4.800, nº 1.182, no estado, avaliada em R\$100.000,00 (cem mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 25/07 e 08/08/2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºªVara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 27 de junho de 2001.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.94.2776-1, movida pela FAZENDA NACIONAL contra POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZONIA.
 FINALIDADE E OBJETO: - I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 Terreno localizado à Rodovia BR-316, Passagem União, S/N, Guanabara, medindo 10,00m de largura de frente e 10,00m de largura de fundos, por 30,00m de comprimento em ambos os lados, ocupando uma área de 300,00m2, Registrado no Cartório do Segundo Ofício, Livro nº 2-7, fl. 178, avaliado em R\$9.000,00 (nove mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 25/07 e 08/08/2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºªVara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 27 de junho de 2001.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.95.5393-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MOACYR COSTA.
 FINALIDADE E OBJETO: - I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 aparelho condicionar do ar Marca, Springer, de 7.000 BTU's, cor predominante grafite, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 25/07 e 08/08/2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºªVara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 27 de junho de 2001.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.95.6248-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SERVIÇO COMERCIAL MIRALHA LTDA.
 FINALIDADE E OBJETO: - I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Duas áreas de terreno sem edificação, no lugar denominado Park Residencial Três Corações, situado à Av. Augusto Montenegro, a primeira designada pelos nºs 3, 4, 5 e 6, da quadra F, com frente para a Av. Pará, esquina da Rua Mato Grosso, entre esta e a Rua Sergipe, perfazendo uma área de 1.200,00m2, medindo 30,00m de frente por 40,00m de fundos, confinando com quem de direito, avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais); - A segunda designada pelos nºs 11, 12 e 13, da quadra D, fazendo frente para a Rua São Paulo, com fundos projetados para a Rua Manaus, medindo 37,50m de frente, lateral direita 40,50m, lateral esquerda 30,00m, com a área aproximada de 1.350,00m2, avaliada em R\$33.000,00. Registradas no RI do 2º Ofício desta Comarca M.324, fl.324 Livro 2-GZ. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 25/07 e 08/08/2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºªVara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 27 de junho de 2001.
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº.95.8472-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ELINALDO DOS SANTOS BALDEZ.
 FINALIDADE E OBJETO: - I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Um compressor de ar marca Schulz, modelo MS 2,6/60, nº 513439, 1/2 CV,

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

850 RPM, pressão máxima 120, equipado com motor de indução monofásico, 1 HP, 1740 rotações, modelo 56, marca Kolbach, em bom estado, avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 25/07 e 08/08/2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºª Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 27 de junho de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 99.874-9, movida pela FAZENDA NACIONAL contra PATOLOGIA CLINICA PASTEUR LTDA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Um microscópio marca JENA, n.º 119294, cor preta, sem outras referências, avaliado em R\$480,00 (quatrocentos reais); Uma estufa bacteriológica, marca PANEM, cor cinza, medindo 66,5cm de largura, por 91,5cm de altura, de 110 volts, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização do leilão.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 25/07 e 08/08/2001, às 14:00 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ºª Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 27 de junho de 2001.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Directora de Secretaria

BOLETIM Nº 089/2001
EXPEDIENTES DO DIA 22 JUN 2001
AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.007632-1-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA4286B - Joaquim Moreira Rocha

EXCDO: PERFIL - INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA e outros

DECISAO: Vistos, etc. (...) Assim rejeito a presente exceção de pre-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora contra a executada. Intime-se. Cumpra-se.

2000.39.00.008485-7-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: IMPORTADORA AMERICANA LTDA

DECISAO: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Tatuapé, São Paulo - Capital, município que integra a jurisdição federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juízo Federal de São Paulo, dando-se baixa na distribuição.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado(a) em Brasília, que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juízo Federal do Distrito Federal, dando-se baixa na distribuição.

2000.39.00.010793-5-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: LACERDA ABREU & CIA LTDA

2000.39.00.010873-2-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: LACERDA ABREU & CIA LTDA

2001.39.00.004956-2-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: JOSE FELIPE SANTIAGO

DECISAO: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajustados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja a sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Marituba, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marituba, PA, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.5111-4-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: BENEDITO A F COSTA ME

DECISAO: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajustados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja a sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Acará, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Acará, PA, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.005438-0-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: A J COLARES COMERCIO LTDA

DECISAO: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajustados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja a sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Benevides, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Benevides, PA, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.006378-6-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA - CREA

ADVOG.: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO: HENRIQUE DA SILVA COSTA

DECISAO: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajustados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja a sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, dando-se baixa na distribuição.

2001.39.00.006539-3-CAO CAUTELAR INOMINADA

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

REQDO: RIO GRANDE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA e outro

DECISAO: Vistos, etc. (...) Isto posto, deiro o pedido de liminar de que se cuida às fls. 29/30, itens a, a.1, a.2, a.3 e torno indisponíveis os bens dos réus. Expeça-se ofícios requeridos, salientando que aos demais bancos os sejam as suas matrizes (art. 4º, § 3º da Lei nº 8.397/92). Cite-se para responder a presente no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 8º da Lei nº 8.397/92). Intime-se a Fazenda Nacional

AUTOS COM SENTENÇAS

00.0006643-5-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST

SOCIAL - IAPAS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO: MOREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o inciso I, do art. 1º da supra citada lei. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefallada Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

89.0001368-8-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: SAMUEL OLIVEIRA RAMOS

SENTENÇA: Vistos etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei. nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80). Sem Custas Judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 06 (seis) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

96.0000239-8-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: NELSON RAIMUNDO MESQUITA RODRIGUES

1997.39.00.011308-4-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: JOSE GUILHERME NEPOMUCENO DE LIMA

1998.39.00.000131-3-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: GLORIA REPRESENTACOES LTDA

1999.39.00.000443-7-EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA4286B - Joaquim Moreira Rocha

EXCDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLITANO e outra

2000.39.00.007375-4-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: SOCORCLINICA DO CORACAO LIMITADA

2000.39.00.014919-9-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

Advº.: PA9933 - Daniel Lacerda Farias

EXCDO: GILBERTO ALBUQUERQUE DE NORONHA

1998.39.00.001993-7-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro

EXCDO: FERPECAS LTDA

SENTENÇA: Vistos etc. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei. nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80). Sem Custas Judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.000508-1-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOG.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO: HEITOR VIEIRA DOURADO

SENTENÇA: Vistos, etc. Revogo a decisão de fl. 28. Homologo, por sentença, pára que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 30, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

2001.39.00.006469-8-CAUCAO

EXQTE: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA

ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outros

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advº.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo a requerente carecedora do direito de ação por falta de interesse de agir na modalidade interesse/adequação e indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 267, inciso I e VI, do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Honorários advocatícios incabíveis. Junte-se cópia desta decisão nos autos da ação executiva.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Juiz Federal

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Directora de Secretaria

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO DE 2001

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL	DECRETOS INTERJ.
3100 - Execução Fiscal / Fazenda Nacional	25	32	57	64
3200 - Execução Fiscal / INSS	01	-	01	04
3300 - Execução Fiscal / Outras	05	09	14	03
4200 - Execução Diversa por Título Extra-Judicial	03	02	05	05
9200 - Ação Cautelar Inominada			05	
11100 - Embargos a Execução	14	09	23	01
11500 - Embargos de Terceiros	02	01	03	
TOTAL	50	53	103	82

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Directora de Secretaria em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Modalidade: Convite nº005/2001-MP/PA

Nº do Empenho: 2001NE02170

Data: 27.06.2001

Objeto: Confeção de vestuários.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e H. C. A. Scalercio Indústria e Com.

Ltda.

Valor: R\$-3.338,20 (Três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2001NE02129

Data: 04.06.2001

Objeto: Pagamento de registro de título de Registro de imóvel localizado em São

Francisco do Pará.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cartório Ataujo - 1º Ofício.

Valor: R\$-122,00 (Cento e vinte dois reais)

Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03122012529020000

Elemento de Despesa: 3490-39

PORTARIA Nº 966/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, IX e 127, §2º, da Constituição Federal, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar estadual nº 36, de 04 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2001 o

contrato de servidores temporários abaixo relacionados.

ADEMIR DA SILVA

ADRIANA CHADA CHAVES ALBUQUERQUE

ADRIANO MAIA CORREIA

AGUIAR ALDO SOUSA F SILVA

ALBERTA RIKER RIBEIRO

ALEX AMERICO

ALEXANDRE RIBEIRO MOTA

ALFREDO EGÍDIO MOTA MELO DA ROCHA
 AMÉRICO ASSUNÇÃO VALE
 ANA CRISTINA DA SILVA DIAS
 ANA MERCEDE RODRIGUES DA SILVA
 ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA NORONHA
 ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS
 ANTONINA DE ASSIS PIMENTEL DOS SANTOS
 ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILÉO
 ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
 ARTHUR DOS SANTOS DA GRACA
 BENJAMIN CARDOSO LEITÃO
 CARLOS ALBERTO GONÇALVES
 CARLOS ALBERTO PENNA ARAUJO
 CARLOS CESAR SOARES DIAS
 CARMITA COSTA LIMA
 CÉLIA MARIA MARTINS DUARTE
 CHARLES AUGUSTUS PINHEIRO PEREIRA
 CILENE BRITO ANCHIETA
 CLÁUDIA FONSECA PÓVOA DA SILVA
 CLEIDE DO SOCORRO AMARAL DOS SANTOS
 CLEUDE FERREIRA PAXIÚBA
 COSME SILVA DE ARAUJO
 DELMIR FIGUEIRA NUNES
 DENISE MAIA CARNEIRO
 DILERMANDO OLIVEIRA FILHO
 DIRCE MARIA FARIAS LIMA
 DORA MAIA DE BRITO
 DULCE FARIAS SILVA
 EDGAR DA COSTA ALVES
 EDNA DE SOUZA CARDOSO
 EDSON CORRÊA PEREIRA
 ELIANA DO SOCORRO JARDIM GOMES
 ELIZABETH PARENTE SILVA
 ELIZIANE PANTOJA DE ALMEIDA
 EMÍLIA CAROLINA MARTINS DINIZ
 ENIVALDO DA CONCEIÇÃO SOUSA CORREA
 ÉRICA ALMEIDA DE SOUZA
 ERIK LUIZ DE NUNES VALENTE
 ESDRAS CHARLES FAVACHO TORRES
 EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA
 ÉZIO BARBOSA BRAGA
 FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS
 FÁTIMA DA SILVA FERREIRA
 FLAVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
 FLAVIO ROBERTO H. S. DAVID
 FRANCINETE CHAVES AMARO
 FRANCISCO DIAS DA SILVA
 FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA
 FREDERICO JOSÉ COSTA LÉDO
 GEORGIA HELENA OTONI VIEIRA
 GILSON ALVES COSTA
 GIORDANO BARLETTA MOURA
 ILDARZINA PEREIRA
 ISAAC PRICKEN LARRAT
 JAMIL ALMEIDA FILHO
 JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA
 JOÃO LUIS SOUZA NERI
 JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA
 JOÃO ROBSON CABRAL CRUZ
 JOÃO VALENTE MONTEIRO
 JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA
 JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ
 JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA
 JOSÉ ADELINO SOARES NORONHA
 JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 JOSÉ HOLANDA DA CONCEIÇÃO
 JOSÉ MÁRCIO ARAUJO GAMBÓIA
 JOSÉ MARCOS DUTRA DOS SANTOS
 JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI
 JOSÉ MENDES DA SILVA
 JOSÉ ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA
 JOSÉ VILELLA MONTEIRO JUNIOR
 JOSIANE PONTES DE SOUSA
 JULIA TEREZA NOGUEIRA ALMEIDA
 LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
 LENA VÂNIA MENDES ROCHA
 LEONIDAS FERREIRA DA GAMA
 LUCIANA OLIVEIRA
 LUCIRENE MAIA DA SILVA
 LUIZ NAZARENO LIMA GOMES
 LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JUNIOR
 MANOEL CACELLA ALVES NETO
 MANOEL DE JESUS MELO ARAUJO
 MÁRCIA HELENA VALE DE OLIVEIRA
 MARCIENE BENTES FIGUEIRA
 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DAMASCENO
 MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA
 MARIA DE BELÉM DIAS SILVA
 MARIA DE LOURDES DE LIMA
 MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO E ASSUNÇÃO
 MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE MOURA
 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA
 MARIA ENEIDA FONSECA DOS SANTOS
 MARIA IRISMAR CARNEIRO DE PAIVA
 MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
 MARIA LUCIA DA SILVA SERRA
 MARIA LUCIA LOPES CARDOSO
 MARIA LUCIENE AMARAL NOGUEIRA
 MARIA LUCILENE DA COSTA
 MARIA LUIZA DA SILVA LIMA
 MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO
 MARIA PATRÍCIA BORGES JACOB
 MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA GOMES
 MARIA SOLANGE FRANCO DOS REIS
 MARÍLIA ALVES PEREIRA DA SILVA
 MÁRIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO
 MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
 MÁRIO AUGUSTO DE JESUS SOUZA
 MÁRIO TORRES DE MEDEIROS
 MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES
 MARTA MARIA PEREIRA TORRES
 MAURO FERNANDO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
 NAZARÉ DE JESUS FERREIRA BRITO
 OSLIMA RIBEIRO DE SOUSA DE MIRANDA
 OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
 OSWALDO IMBELONI DE AZEVEDO FILHO
 PATRÍCIA CALDAS BITAR
 PATRÍCIA MAUÉS HANNA MEIRA
 PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO

PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI
 PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO FILHO
 PAULO ROBERTO VALENTE MESCOUTO
 PETERSON DINIZ
 RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
 RAIMUNDO JORGE FRANÇA CASTRO
 RALDINEL RAMOS REGO
 REGINALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO JUNIOR
 RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA
 RICATIA BARBOSA CARVALHO
 RITA MARIA GARCIA LOPES
 RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ
 RONALDO CORRÊA DE FIGUEIREDO
 RONALDO DE SOUZA CASTRO
 ROSA PATRÍCIA VILHENA SANTANA BORGES
 ROSÂNELIA LISBOA DA SILVA DAHAS JORGE
 ROSANA MARIA MENDONÇA DE SOUSA
 ROSILENE DO SOCORRO GOMES GUEDES
 ROSIVAN MONTEIRO PALHETA
 ROSIVETE FERREIRA DA SILVA
 RUI GUILHERME BASTOS MORAES
 RUTH MEDEIROS FREIRE
 SAMUEL TEIXEIRA GUIMARÃES
 SARA FERNANDES DA SILVA
 SERGIO SILVA TAVARES
 SILVIA MARI CARNEIRO PIMENTEL
 SILVIA MARIA CUNHA RODRIGUES
 SIMONE CRISTINA MARQUES COSTA
 SIMONE PEREIRA FERREIRA
 SIMONE PINHEIRO CÂMARA
 SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COUTO
 VERA CRISTINA CORRÊA VALE
 VERA LÚCIA GONÇALVES AGUIAR
 WANDERLENE QUEROZ DA COSTA
 WILDCLEUMA NAZARÉ DE ARAUJO
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de junho de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 981/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos contidos nas Portarias nº 855/2001-GP e 856/2001-GP, ambas de 28.06.2001, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, publicadas no Diário da Justiça em 29.06.2001, diminuindo em 01 (uma) hora a jornada de trabalho de segunda a quinta-feira e facultando as sextas-feiras, no mês de julho do corrente ano;
 CONSIDERANDO a correlação dos serviços prestados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e o Ministério Público do Estado do Pará, sendo este Órgão essencial à administração da Justiça;
 CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhar o esforço da Administração Pública para alcançar as metas de racionamento de energia elétrica fixadas pelo Decreto estadual nº 4.639, de 23.05.2001,
 RESOLVE:
 I - TORNAR ponto facultativo o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, nos dias 06, 13, 20 e 27 do mês de julho próximo, sem prejuízo dos serviços essenciais, aí compreendidos os plantões, audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros, o Serviço de Guarda da Instituição e o Protocolo; e
 II - DETERMINAR o encerramento do expediente deste Órgão na capital e interior do Estado, durante o mês de julho do corrente ano, impreterivelmente, às 13:00 horas, exceto o Protocolo Geral, Plantão Criminal e o Departamento Médico-Odontológico.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de junho de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 056/2001/MP/TCE

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares, o servidor JOELSON DE NAZARÉ BARROS FORMIGOSA, matrícula nº 200106, a partir de 30/06/2001.
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém, 02 de julho de 2001
 ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
 PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PA

TRIBUNAL REGIONAL
 ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.783

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do processo administrativo protocolado sob nº 9.757, de 20.06.2001, RESOLVE: CONSIDERAR justificado o afastamento da servidora MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocorrido no período de 14 a 21.06.2001, com base no art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA Nº 2.784

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no requerimento datado de 25.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela referida Chefia, em substituição ao servidor PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, no dia 28.06.2001, em virtude de usufruto de folga.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA Nº 2.785

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando 018/2001 - SA/CMP, de 25.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Licitações e Contratos, em substituição à servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, no período de 25 a 29.06.2001, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA Nº 2.791

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação nº 17-DG, de 26.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, no interregno de 04 a 11.07.2001, em virtude de usufruto de folga.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA Nº 2.792

Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do art. 24 da Portaria nº 1.570, de 19 de junho de 2000.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do processo administrativo nº 9.317/2001,

RESOLVE:
 01) Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 24 da Portaria nº 1.570, de 19 de junho de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....
 § 1º Dá-se a conversão para fins de compensação na proporção de 1:1 (um para um), observadas as demais disposições pertinentes nesta Portaria.
 § 2º Dá-se a conversão em dias em haver na proporção de 1 (um) dia para cada 8 (oito) horas de serviço extraordinário trabalhadas, até o limite de 5 (cinco) dias mensais, vedada a conversão quando ultrapassado o limite de 30 (trinta) dias em haver.

02) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA Nº 2.794

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada nos autos de protocolo nº 9995, de 25.06.2001, Resolve: Alterar, em caráter excepcional, o período de férias do servidor Jorge Dias de Moraes, requisitado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, anteriormente fixado para o período de 01 a 15.07.2001, para ser usufruído no interregno de 02 a 16.07 do corrente.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

A V I S O

A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO. Faz saber aos que do presente tomarem conhecimento, que a Sessão Extraordinária de reabertura do segundo semestre forense, será realizada no dia 01/08/2001, quarta-feira, com início às 08:30 horas, nos termos do disposto no art. 66, § 2º da LC 35/79.